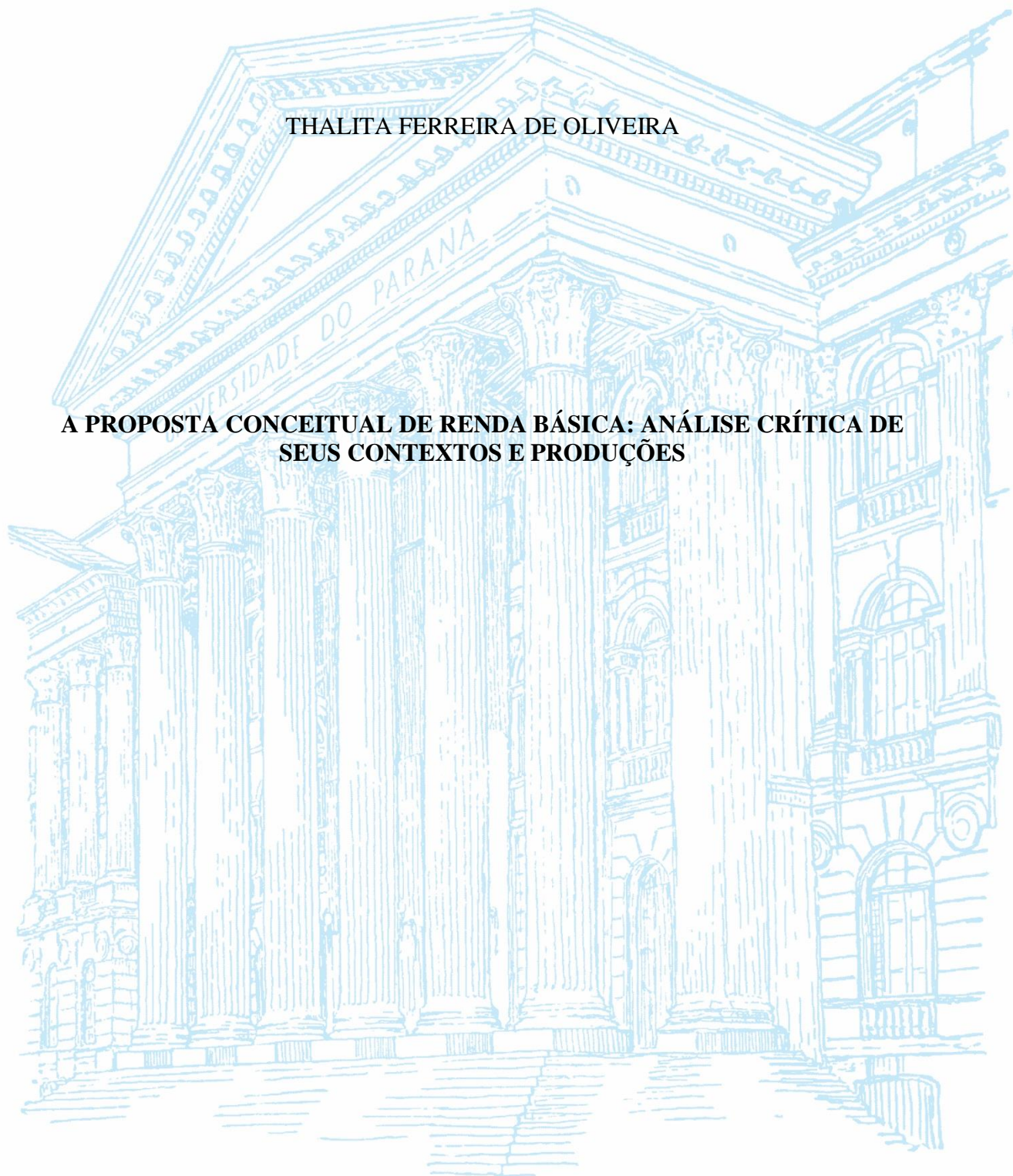


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA

A PROPOSTA CONCEITUAL DE RENDA BÁSICA: ANÁLISE CRÍTICA DE SEUS CONTEXTOS E PRODUÇÕES



CURITIBA

2018

THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA

**A PROPOSTA CONCEITUAL DE RENDA BÁSICA: ANÁLISE CRÍTICA DE SEUS
CONTEXTOS E PRODUÇÕES**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Políticas Públicas, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Fabiano Abranches Silva Dalto.

CURITIBA

2018

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS – SIBI/UFPR COM DADOS FORNECIDOS PELO(A)
AUTOR(A)

Oliveira, Thalita Ferreira de

A proposta conceitual de renda básica: análise crítica de seus
contextos e produções / Thalita Ferreira de Oliveira. - 2018.
114 p.

Orientador: Fabiano Abranches Silva Dalto.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de
Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas.

Defesa: Curitiba, 28/02/2018.

1. Renda - Distribuição. 2. Trabalho. 3. Pobreza. 4. Neoliberalismo. I.
Dalto, Fabiano Abranches Silva, 1972- II. Universidade Federal do Paraná.
Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em
Políticas Públicas. III. Título.

CDD 339.2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **THALITA FERREIRA DE OLIVEIRA**, intitulada: **A PROPOSTA CONCEITUAL DE RENDA BÁSICA: ANÁLISE CRÍTICA DE SEUS CONTEXTOS E PRODUÇÕES**, após terem inquirido a aluna e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa. A outorga do título de Mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2018.


FABIANO ABRANCHES SILVA DALTO(UFPR)
(Presidente da Banca Examinadora)


GUILHERME DORNELAS CAMARA(UFRGS)


LIANA MARIA DA FROTA CARLEIAL(UFPR)


JOSÉ RICARDO VARGAS DE FARIA(UFPR)

“A gente tem que sair do sertão! Mas só se sai do sertão é tomando conta dele a dentro” João Guimarães Rosa, *Grande Sertão: Veredas*.

RESUMO

Esta dissertação tem por finalidade investigar a trajetória da ideia de renda básica nos seus principais argumentos, a fim de compreender a relação entre o problema e a solução associados ao conceito a partir da década de 1980, tal como uma transferência monetária, individual, incondicional, universal e paga periodicamente. Através da metodologia da história das ideias, verificou-se como a produção do conceito adotado obedece a certa coerência hegemônica em razão da difusão de uma determinada ideologia. No primeiro momento, remonta-se à ideia de renda básica através da pesquisa sobre sua trajetória histórica, desde a fase embrionária até a consolidação contemporânea. Adiante, apoiado na análise documental das principais obras de André Gorz, reconstrói-se a noção de problema que a concessão dessa renda intenciona solucionar: a diminuição do emprego diante da suposta perda de relevância do papel do trabalho na geração de riqueza capitalista e o consequente aumento da pobreza. Entretanto, os dados da Organização Mundial do Trabalho mostram que não tem havido perda de relevância do trabalho, mas um aumento da população trabalhadora em todos os grupos de países analisados. Se isso é verdade, uma vez que ainda há a imprescindibilidade da força de trabalho, não se trataria da perda de centralidade deste, mas da centralidade do emprego, aquele que constitui as condições institucionais e jurídicas no exercício do trabalho. Portanto, em consonância com a ideologia Neoliberal, a proposta de renda básica aparenta soterrar o que sobrou das prestações sociais do Estado do pós-guerra, levantar a questão a respeito do trabalho sem emprego, ser uma subvenção oculta ao trabalho, cuja intenção é diluir as condições de trabalho e legalizar a precarização.

Palavras-chave: Renda Básica. Alocação Universal. Renda de Existência. Pobreza. Emprego. Trabalho. Neoliberalismo.

ABSTRACT

This research aims to investigate the basic income idea trajectory in its central arguments and intends to comprehend the relation between the problem and the solution associated to the 1980's concept: an individual, unconditional, universal and payed in a regular basis monetary transfer. Through the methodology of the history of ideas, it was verified how the production of the adopted concept obeys a certain hegemonic coherence due to the diffusion of a certain ideology. In the first moment, the idea of basic income goes back through the research on its historical trajectory, from the embryonic phase to the contemporary consolidation. Forward, supported by the documentary analysis of André Gorz's main works, the notion of a problem that the grant of this income is intended to solve is rebuilt: the reduction of employment in the face of the supposed loss of relevance of the role of labor in the generation of capitalist wealth and its consequent poverty. However, data from the International Labour Organization (ILO) show that there has been no loss of work relevance, but an increase in the working population in all groups of countries analyzed. If this is true, since there is still the indispensability of the workforce, it would not be the loss of the centrality of work, but it would be the loss of centrality of employment, which constitutes the institutional and juridical conditions in the exercise of work. Therefore, in line with the Neoliberal ideology, the proposal of basic income seems to bury what is left of the social benefits of the postwar state, to raise the question about work without work, to be a hidden subsidy of work, whose intention is to dilute working conditions and legalize precariousness.

Key-words: Basic Income. Universal allocation. Income of Existence. Poverty. Employment. Work. Neoliberalism.

RÉSUMÉ

Ce mémoire a le but d'enquêter la trajectoire du revenu de base en ce qui concerne ses principaux arguments et envisage comprendre la relation entre la problématique et la solution associées au concept à partir des années 1980, telle qu'un transfert monétaire, individuel, inconditionnel, universel et payé sur une base périodique. À travers la méthode de l'histoire des idées, on a vérifié comment la production du concept adopté obéit à une certaine cohérence hégémonique en raison de la diffusion d'une certaine idéologie. D'abord, on reconstruit l'idée d'allocation de base à travers une recherche historique, depuis son étape embryonnaire jusqu'à celle contemporaine. Ensuite, appuyé sur une analyse documentaire des principales oeuvres d'André Gorz, on reconstruit la notion de problème que la concession de ce revenu atteint résoudre : la diminution de l'emploi devant une perte censée de la centralité du travail, tel que sujet générateur de richesse capitaliste, et de la conséquente augmentation de la pauvreté. Toutefois, les données de l'Organisation mondiale du travail montrent qu'il n'a pas été vérifié une perte pertinente du travail, bien au contraire, qu'on assiste à une augmentation de la population travaillante auprès de tous les groupes analysés sur cette étude. Si cela est vrai, une fois que la force de travail est encore indispensable, on n'assisterait pas à une perte de centralité de ce-dernier, mais bien à la perte de la centralité de l'emploi, celui qui constitue les conditions institutionnelles et juridiques pour l'exercice du travail. Cependant, en consonance avec l'idéologie néolibérale, la proposition d'allocation de base semble enterrer le reste des avantages sociaux de l'état providence, soulever la question sur le travail sans emploi, être une subvention occulte au travail dont l'intention est diluer les conditions de travail et légaliser les précarisations.

Mot-clé : Revenu de Base. Allocation Universelle. Revenu d'existence. Pauvreté. Emploi. Travail. Néolibéralisme.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR CATEGORIA E GRUPO DE PAÍS (EM MILHÕES).....	76
GRÁFICO 2 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR SETOR DE 1992- 2017 (EM MILHÕES).....	77

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR CATEGORIA (EM MILHÕES, VAR.% ANUAL)	74
TABELA 2 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR GRUPO DE PAÍSES (EM MILHÕES)	75
TABELA 3 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR SETOR E GRUPO DE PAÍS (EM %)	78

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	PANORAMA DA RENDA BÁSICA INCONDICIONAL	15
2.1	GARANTIA DE RENDA SOB A PERSPECTIVA HISTÓRICA.....	15
2.1.1	Os primórdios da renda básica: do século XVI ao XIX.	16
2.1.2	Fase madura da renda básica: do século XX à atualidade	22
2.2	OS ATRIBUTOS DA RENDA BÁSICA CONTEMPORÂNEA.....	27
2.2.1	Transferência monetária	27
2.2.2	Renda periódica	28
2.2.3	Política Universal	28
2.2.4	Benefício Individual	30
2.2.5	Benefício Incondicional.....	30
2.2.6	O funcionamento operacional da renda	32
2.3	PILOTOS DE RENDA BÁSICA	33
2.4	A PROPOSTA DE RENDA BÁSICA NO BRASIL	39
2.5	A RENDA BÁSICA COMO NOVO CONSENSO SOCIAL.....	43
3	RENDA BÁSICA E O MERCADO DE TRABALHO	47
3.1	ORGANIZAÇÃO DUALISTA DO ESPAÇO SOCIAL DE ANDRÉ GORZ	49
3.2	Desemprego e o direito à renda	55
3.3	Sair da sociedade salarial e do capitalismo	59
3.3.1	Liberação do trabalho	61
3.3.2	O trabalho imaterial e a reivindicação por uma renda de existência.....	63
3.3.3	Contraposição à tese do imaterial e ao fim da centralidade do trabalho	69
3.4	O FIM DO TRABALHO?.....	71
3.4.1	A evolução do trabalho no mundo.....	73
3.4.2	A subvenção oculta ao emprego	79
4	RENDA BÁSICA E O COMBATE À POBREZA	87
4.1	Pobreza e o vínculo institucional.....	88
4.2	Renda básica e as desigualdades justas	93
4.3	Um neoliberalismo social	96
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	101
	REFERÊNCIAS	105

1 INTRODUÇÃO

Desde a crise de 2008 a ideia de concessão de uma renda garantida incondicional e universal tem renovado o entusiasmo daqueles que procuram por uma solução aos múltiplos dilemas das sociedades atuais, principalmente no que concerne a suposta ameaça aos postos de trabalho frente ao avanço da tecnologia informacional e da automação. Com o apoio de grandes empresários do Vale do Silício, de investidores do mercado financeiro, de industriais, de políticos, de ativistas, de acadêmicos e de curiosos, o projeto encontra apoio à esquerda e à direita do espectro político. Na opinião de especialistas, essa poderá ser a base das políticas sociais e econômicas do futuro, posição compartilhada por intelectuais como Philippe Van Parijs, Guy Standing, Toni Negri e André Gorz. Contudo, o que significa de fato esse alinhamento sobre uma mesma ideia entre autores de diferentes tradições teóricas?

Aqueles que aderem à concepção de renda básica acreditam ser impossível pensar no futuro dos empregos e da proteção social, tanto nos países capitalistas centrais¹, como no resto do mundo, sem recorrer à ideia de pagar uma renda cumulativa com qualquer outra fonte de renda. A conformação dessa proposta é considerada por alguns² como uma solução decisiva a numerosos flagelos, começando pela pobreza e pelo desemprego; para outros³, não passa de uma ferramenta de fortalecimento do capitalismo frente à crise multiforme que enfrenta. Com uma longa história intelectual e política, o debate pela concessão de renda incondicional carrega numerosos conflitos de interesses e respectivas soluções para eles.

A referência conceitual de *renda básica* utilizada neste trabalho é aquela promovida pelo *Basic Income Earth Network* (BIEN), “um pagamento periódico em dinheiro entregue incondicionalmente a todos, de forma individual, sem exigência de contrapartidas ou requisito de trabalho” (BIEN, 2018, tradução nossa)⁴. Essa rede global, sem fins lucrativos, cuja missão é promover conferências anuais, promover e servir como repositório de pesquisas publicadas instiga o público interessado em argumentos alternativos sobre a temática. Para isso, conecta

¹ Conforme Lima (2015, p.14), “já no contexto das ciências sociais, o centro nos remete, nos termos do paradigma vigente, às regiões que consolidam suas hegemonias, não só em termos de produção científica como em termos econômicos, caso da maioria dos países industrializados da Europa, da América do Norte e de alguns países da Ásia”.

² Para além de Philippe Van Parijs, outros autores defendem a renda básica, entre eles: Yannick Vanderborght, Eduardo Suplicy, Guy Standing, Claus Offe, Yoland Bresson, Jean-Marc Ferry, François Blais.

³ Essa opinião é partilhada por Daniel Zamora, Mateo Alaluf, Jean-Marie Harribey, Husson, entre outros autores.

⁴ O conceito de renda básica publicado na página oficial do BIEN: “*A basic income is a periodic cash payment unconditionally delivered to all on an individual basis, without means-test or work requirement*”. Disponível em: <<http://basicincome.org/basic-income/>>. Acesso em 25 set. 2017.

acadêmicos, estudantes e formuladores de políticas públicas, bem como pessoas ativamente engajadas em organizações políticas, sociais e religiosas.

O BIEN não se insere em nenhuma versão específica de renda básica: promove pesquisas e debates plurais a respeito das mais variadas propostas existentes. Diante da extensa literatura relacionada ao assunto, eventualmente poderão ser encontradas publicações a respeito de propostas com características adicionais àquelas delimitadas pelo BIEN. Isso ocorre devido a cada formulação de projeto tender às necessidades econômicas, institucionais e políticas de regiões específicas, apresentando assim, desenhos de políticas dotados de especificidades às vezes mais amplas do que a definição padrão⁵. As discrepâncias entre programas geralmente ocorrem quanto à modalidade de pagamento da renda; ao valor; à periodicidade; ao modelo de financiamento; à definição dos membros, dentre outros (BIEN, 2018).

Consequentemente, a concepção de renda básica pode ser difundida por múltiplas nomenclaturas, habitualmente apresentada na combinação de um substantivo, como “renda”, “benefício”, “dividendo”, “bônus”, “salário”, “alocação”; e um adjetivo, como “universal”, “geral”, “garantido”, “nacional”, “básico”, “do cidadão”, “de cidadania”, “de existência” e assim por diante (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 35). Neste trabalho, entender-se-á pelo cognome de renda básica, predominante na discussão internacional, a concepção que reúne na sua essência o conjunto dos seguintes pré-requisitos: um benefício monetário, individual, incondicional, universal e pago periodicamente – cinco exigências indispensáveis na idealização da renda básica contemporânea⁶.

Contudo, ainda que por ventura este trabalho venha a citar alguns programas de política pública, esta pesquisa não focará na análise categórica de nenhum deles em especial. Em outras palavras, a investigação que se propõe não tomará parte de determinado desenho de política, uma vez entendido que para serem consideradas uma proposta de renda básica, todas as versões devem incluir impreterivelmente as características supracitadas⁷. Logo, este trabalho remete à idealização do conceito, à construção de uma ideia amplamente reproduzida.

⁵ Algumas propostas de renda básica podem ser mais abrangentes, como as que consideram, por exemplo, a concessão de créditos fiscais (VAN PARIJS, 2000).

⁶ A concepção de garantia de renda incondicional foi reconstruída no início dos anos 1980, a partir das discussões do coletivo Charles Fourier sob a coordenação do economista e filósofo belga Philippe Van Parijs. Contudo, a discussão sobre a temática apenas ganhou forças e difundiu-se pela Europa com a criação da organização *Basic Income European Network* (BIEN) em 1986, tornando-se esta uma referência internacional no assunto. Para mais informações, ver: <http://basicincome.org/>

⁷ Benefício monetário, individual, incondicional, universal e periódico.

Segundo Falcon (1997), o sentido de uma ideia remete ao fato de como ela se articula com outras ideias, como é transmitida e recebida, tudo isso no âmbito de um processo mais geral que é o da “produção do sentido” (FALCON, 1997, 92). Isso porque tanto as formas quanto as indagações passam a ser dirigidas ao texto ou ao discurso, bem como à mensagem, tendo como pano de fundo a intertextualidade e a contextualização. A partir disso, a pesquisa objetiva investigar a trajetória da ideia de renda básica nos seus principais argumentos, a fim de compreender a relação entre o problema e a solução proposta pelo conceito de renda básica. Para alcançar tal objetivo, faz-se necessário compreender como o conceito foi construído, bem como o problema identificado. Assim, a dissertação estará dividida em três capítulos, seguida de considerações conclusivas pertinentes ao tema.

O primeiro capítulo objetivará remontar o conceito de renda básica contemporânea através da pesquisa sobre sua trajetória histórica, desde a fase embrionária até a consolidação na década de 1980. Essas informações serão buscadas por meio de investigação bibliográfica dos escritos fornecidos pelos principais teóricos e pensadores que influenciaram a proposta ao longo do tempo, segundo referenciado pelo BIEN e por defensores contemporâneos. Adicionalmente, será averiguado como tal conceito tem se transportado do campo das ideias para as ações práticas através dos chamados projetos pilotos.

No segundo capítulo será remontado o entendimento sobre a noção de problema que a renda básica intenciona solucionar, a partir da análise documental do conjunto das principais obras de André Gorz relacionadas à temática estudada. Essa sessão apresentará uma releitura crítica da evolução do pensamento do autor no intuito de analisar como a sua identificação de problema diante das metamorfoses do trabalho desembocou na sugestão de uma garantia de renda incondicional. Ao final do capítulo serão apontados dados da *International Labour Organization (ILO)* a respeito da situação do trabalho no mundo a fim de atestar as deduções a respeito da problemática que aflige os apoiadores da renda garantida.

O terceiro capítulo reconstruirá a noção de um segundo problema o qual a renda básica pretende combater. Nessa sessão serão analisados os entendimentos de pobreza e de justiça que suportam a concepção de renda garantida incondicional, bem como tal interpretação se articula com o primeiro dilema, apresentado no capítulo anterior.

Para alcançar os objetivos supracitados, esta pesquisa contou com a metodologia da *história das ideias*. Dentre os grandes campos da história pode-se mencionar a história econômica; história social; história política, história das ideias e história das mentalidades. Atualmente, a história das ideias constitui uma dentre várias categorias históricas que

possuem como objeto comum, mas não somente, a trajetória da construção das ideias (FALCON, 1997).

Presente principalmente nas tradições anglo-saxônicas (britânica e norte-americana), quatro disciplinas estudam a questão da ideia: a) a história das ideias propriamente dita – o estudo do pensamento sistemático das ideias, geralmente expostas em tratados filosóficos; b) a história intelectual – o estudo do pensamento informal das ideias, como a captação dos climas de opiniões e a influência de movimentos literários; c) a história social das ideias – o estudo das ideologias e da difusão das ideias; d) a história cultural – o estudo da cultura da ideia no sentido antropológico, inclusive as concepções ou visões de mundo e as mentalidades (FALCON, 1997, p.141).

Conforme observa Falcon (1997, p. 141-142), é notória a opção de grande parte dos historiadores pela chamada história intelectual, a qual apresenta um conjunto variado de formas de pensamento que constituem a assimilação sobre determinado assunto, visto que essa ferramenta percorre o caminho do nível letrado e elitizado do conhecimento em direção ao nível popular das ideias. Segundo o autor, há certo consenso entre os historiadores a respeito das conexões existentes entre a história intelectual (o relato do pensamento informal) e a história social (a conformação da ideologia e difusão das ideias). Portanto, ao considerar a história intelectual no curso da configuração de uma ideia, faz-se importante considerar uma gama de recursos textuais, informacionais e de interpretações não esclarecidas:

A história intelectual remete a textos bem mais abrangentes, uma vez que ela inclui as crenças não-articuladas, opiniões amorfas, suposições não-ditas, além, é claro, das ideias formalizadas. Além do mais, a história intelectual preocupa-se com a articulação desses temas às suas condições externas – “com a vida do povo que é o seu portador” (FALCON, 1997, p.142, grifos do autor).

A história do conceito de uma ideia envolve o desenrolar de uma “ideia a propósito das “ideias”” (FALCON, 1997, p. 143, grifos do autor). Assim, essa categoria histórica tende a romper os limites disciplinares estabelecidos, uma vez que busca introduzir o estudo das ideias e atitudes ao conjunto das práticas sociais (FALCON, 1997). A partir disso, o método adotado contribuirá na verificação de como a produção de pensamentos informais, no caso a conformação da concepção de renda básica, em determinada época obedece a certa coerência hegemônica em razão de aportes teóricos dominantes ao momento. Compreender a trajetória conceitual da renda básica possibilitará um melhor entendimento não somente das narrativas, opiniões amorfas e crenças, mas corroborará na identificação dos possíveis desígnios por trás do desenvolvimento de uma noção de problema e de sua respectiva solução.

2 PANORAMA DA RENDA BÁSICA INCONDICIONAL

Questionado sobre o que há de opção aos países de capitalismo avançado para além das expectativas de um dia se tornarem o modelo sueco de estado de bem-estar social e, excluídas as possibilidades de um socialismo autêntico⁸, Philippe Van Parijs, um dos idealizadores da rede BIEN, responde: o capitalismo de renda básica (VAN PARIJS, 1992, p.69). Esse é o termo utilizado para caracterizar o que o autor denomina de um regime socioeconômico em que a maior parte dos meios de produção se mantém em posse privada, enquanto cada cidadão passa a receber uma renda igualmente distribuída adicional a qualquer outra eventual fonte de rendimento (do trabalho, aluguel ou capital) (VAN PARIJS, 1994).

A renda básica é vista por seus defensores como uma preparação à sociedade do futuro, comparada a eventos de grande importância como o sufrágio universal e a abolição da escravidão, cujos papéis teriam corroborado na constituição das forças que levariam as sociedades às suas etapas subsequentes. A teorização da renda básica deveria funcionar como elemento auxiliar que estaria, ao longo do tempo, contribuindo para a fabricação das consciências do amanhã em relação a uma sociedade na qual o trabalho não mais serviria como o meio predominante de sustento, uma vez que parte da produção social seria distribuído igualmente a todos na sociedade. Este é o discurso central que sustenta a concepção de uma garantia de renda individual e universal a partir dos anos 1980 (VAN PARIJS, 1994, 1996; VANDERBORGHT, VAN PARIJS, 2006; SUPPLY, 2006, 2013).

2.1 GARANTIA DE RENDA SOB A PERSPECTIVA HISTÓRICA

A ideia de conceder uma garantia de renda pode parecer algo recente, avizinjado ao século XX. Todavia, muito antes desse tempo, diferentes formas de garantir meios de subsistência às pessoas têm sido exploradas ao redor do mundo em formatos e contextos relativamente diferentes dos conhecidos hoje. Essa ideia teve como origem reflexões de natureza filosófica, econômica e política, envolvendo o papel organizacional do Estado no desenvolvimento das sociedades ao longo do tempo. Por isso, formuladores da concepção de renda básica na atualidade basearam-se em sugestões e análises de teóricos dos séculos passados na construção da concepção denominada de contemporânea. Dada a tamanha

⁸ Neste texto, socialismo autêntico é entendido como “a propriedade pública dos meios de produção”, um “instrumento que foi tentado para melhor promover a realização do ideal de uma sociedade verdadeiramente livre” (VAN PARIJS, 1992, p.70).

influência desses precedentes, alguns nomes batizaram coletivos, grupos de estudo e programas de política a partir dos anos 1980.

Desse modo, pode-se dizer que é longa a trajetória e muitas as origens teóricas que embasaram as rendas garantidas ou rendas básicas na literatura visitada. No entanto, não é o caso de se discutir a base filosófica dessas teorias, mas interessa saber quais indivíduos de formação e orientação políticas tão diferentes propunham, já no século XVI, algo comum à proposta de garantia de renda incondicional. Esses autores corroboraram a construção da história do conceito, tanto pelas primeiras sugestões despontadas, como pelas propostas posteriormente materializadas; portanto, estão devidamente presentes e mencionados nos registros do BIEN e nas publicações dos apoiadores contemporâneos⁹ da renda básica. A título didático, tais teóricos podem ser separados em dois momentos: uma primeira fase histórica embrionária e uma segunda etapa de propostas mais próximas às encontradas hoje.

2.1.1 Os primórdios da renda básica: do século XVI ao XIX

Conforme apontado por articuladores da renda básica contemporânea, os primeiros indícios da proposta foram encontrados na obra *Utopia* em 1516 de Thomas More (1478-1535). Através da narrativa do personagem Rafael Hitlodeu, uma breve sugestão de concessão de meios de subsistência à população pobre surgiu como forma de combate à criminalidade. Mediante o fato de a pena de morte não inibir o roubo por parte daqueles desprovidos de outra forma de sustento, Hitlodeu aconselha o poder público a providenciar alguma assistência básica aos miseráveis como medida mais eficiente de mitigar o problema da delinquência naquele tempo (MORE, 2004).

Inspirado na *República* e nas leis de Platão¹⁰, Thomas More (2004) registra na segunda parte do livro, um lugar considerado pelo personagem como o que se imaginaria de mais evoluído em termos de sociedade: a Ilha da Utopia. A despeito da nítida desigualdade de poder entre os membros desta comunidade, das disposições de quem são os trabalhadores, os escravos e os estudiosos, bem como da viabilidade de uma liberdade acompanhada e vigiada por um príncipe regente vitalício; a obra manifesta a representação do que seria na visão do autor uma sociedade utópica justa, livre e igualitária. Em Utopia há poucas leis, baixo grau de burocracia e uma das vanglórias da ilha é a garantia de vida digna aos habitantes de forma

⁹ Trechos sobre as origens da ideia de renda básica são mencionadas nos textos de Van Parijs (2000; 2002; 2002b), Vanderborght & Van Parijs (2006); Suplicy (2006; 2013); Cunliffe & Erreygers (2004); entre outros.

¹⁰ O autor faz referência à obra *República*, do filósofo Platão.

geral, pois, “uma vez que os bens são repartidos entre todos igualmente, ninguém é levado à pobreza ou à mendicância” (MORE, 2004, p. 69).

Nos séculos posteriores à obra *Utopia* foram registrados grandes dilemas sociais relacionados a Revolução Industrial, o agravamento nas condições de vida da população pobre demandava o surgimento de políticas de enfrentamento à crescente miséria. Uma das primeiras iniciativas foi a instauração da lei de *Speenhamland* (1795), a qual previa o reajuste dos salários de acordo com a variação do preço do pão na tentativa de manter um poder de consumo mínimo aos trabalhadores (MARANGOS, 2005). Nessa mesma época, outras propostas foram apresentadas com base em determinados entendimentos de justiça social. Thomas Paine (1735-1809), pensador influente nas Revoluções Americana e Francesa foi um dos principais teóricos a tratar da temática a partir de considerações sobre justiça agrária. Em *La justice agraire*, de 1795, o autor introduz a ideia de transferência de renda individual e universal, expondo as razões pelas quais cada indivíduo deveria ter o direito de participar da riqueza da nação.

Paine (1797) sugeriu o provimento de uma dotação incondicional aos cidadãos como um direito de herança natural: todos aqueles que completassem 21 anos receberiam 15 libras esterlinas e os que atingissem a idade de 50 anos receberiam 10 libras esterlinas anuais. Tal dotação é justificada pela existência de dois tipos diferentes de propriedades de terra: uma oriunda da natureza e do criador do universo, como a terra, o ar e a água; e a outra propriedade, artificial ou adquirida, procedente da invenção dos homens. Isto é, qualquer indivíduo neste mundo nasceria com direitos legítimos sobre um dos modelos de propriedade (PAINE, 1797). No entanto, segundo o autor, não haveria como existir igualdade no sistema de terras, pois, para isso, seria preciso que todos os homens contribuíssem à sociedade na mesma proporção e da mesma forma a fim de serem dignos de alcançar iguais direitos sobre o solo (PAINE, 1797).

Por conseguinte, Thomas Paine entendeu como justo conceder uma indenização aos destituídos de terra pelo direito natural do qual o sistema de propriedade os privou, pois “a indigência é um dos frutos da vida civilizada”¹¹, integrada e garantida pela propriedade privada (PAINE, 1797, p.13, tradução nossa). Contudo, Paine não faz referência à abolição da propriedade privada, ainda que esta seja entendida como a causadora da pobreza (PAINE, 1797). Ao contrário, é recomentado remediar os inconvenientes produzidos pela propriedade, da passagem do que o autor chama de Estado de Natureza ao Estado de Civilização,

¹¹ *L'indigence est donc un des fruits qu'à produit l'avie civilisée* (PAINE, 1797, p.13).

aperfeiçoando legislações e proporcionando mecanismos compensatórios ao mesmo tempo em que se conservem as vantagens oportunizadas:

Um dos primeiros objetos que a legislação aperfeiçoada deveria ter em vista, é de conservar as vantagens do que se nomeia de vida social e reparar ao mesmo tempo os inconvenientes que ela produziu (PAINE, 1797, p.12, tradução nossa)¹².

A despeito do interesse nos expropriados de sua herança natural, o autor sustenta a manutenção e a proteção dos direitos dos proprietários, pois, no seu entendimento, esses eram os grandes responsáveis pela produção eficiente da agricultura. Por isso, cada proprietário que cultivasse a terra de modo eficiente, além de ter direito sobre ela, pagaria um aluguel revertido em um fundo nacional, o qual produziria rendimentos que adiante seriam distribuídos na forma de dividendos iguais para todos (expropriados e proprietários) como medida reparatória àqueles menos produtivos e, portanto, não dignos de possuir o direito de propriedade. De modo algum esse pagamento deveria ser visto como uma caridade, mas como um direito adquirido sobre a riqueza da nação (PAINE, 1797).

Na mesma época, Thomas Spence (1750-1814), nascido em Newcastle, Inglaterra, professor escolar e ativista político, idealizou a distribuição de renda incondicional como parte de sua proposta de gerenciamento da terra (CUNLIFFE; ERREYGERS, 2004). Entre 1792 até sua morte, defendeu a reivindicação pela tomada e controle da terra e de outros recursos naturais pelas comunidades fraternas (paróquias) locais. Sendo frequentemente associado ao socialismo utópico e à reforma agrária, o autor foi um dos intelectuais que propôs a abolição da aristocracia (SPENCE, 1920). Na obra *The Right of Infants* de 1796, uma detalhada apresentação dessa proposta foi redigida em forma de diálogo, texto em que aproveita para julgar de oportunista a defesa de Thomas Paine à concentração de terras em *La justice agraire* (1797).

Segundo Spence (1982), a terra e os recursos naturais deveriam ser leiloados aos maiores pagadores pelo período máximo de sete anos. A renda arrecadada por essa concessão deveria ser aplicada em bens públicos e utilitários, contribuindo para arcar com as despesas de um delimitado governo nacional. Administradas e geridas pelas mulheres, tais rendas derivadas do cultivo da terra, primeiramente, pagariam as despesas governamentais e, depois, o excedente seria distribuído equitativamente entre todos os membros da comunidade a cada trimestre (SPENCE, 1982). Nessa proposta de sociedade sem propriedade privada, não

¹² «Un des premiers objets que la législation perfectionné devoit avoir en vue, est de conserver les avantages de ce qu'on nomme la vie sociale et réparer en même temps les inconvéniens qu'elle a produits» (PAINE, 1797, p.12).

haveria impostos ou taxas cobradas e os direitos da nova geração de crianças nascidas a partir da implementação do plano estariam assegurados, fazendo jus ao título do livro (SPENCE, 1982).

Adiante, nos primórdios do século XIX, o francês Charles Fourier (1772-1837) escreveu a carta *Lettre au grand juge* direcionada ao ministro da justiça da França em 1803, publicada na íntegra por Charles Pellarin no livro *Lettre de Fourier au grand juge* em 1874¹³. Nesse documento, Fourier se apresentou como o inventor das leis de harmonia universal, as quais já deveriam, segundo ele, terem sido descobertas há tempos se não fosse a inadvertência e o orgulho das três ciências: metafísica, política e moral. Trata-se de uma sugestão de projeto para resolver os embates sociais. Isso porque a pobreza é vista como o grande problema da desordem coletiva, diferente da questão da desigualdade social, por vezes apreciada tanto pela burguesia, como pelo povo:

A pobreza é a principal causa das desordens sociais. A desigualdade, tão reclamada pelos filósofos, não desagrada ao homem, pelo contrário, a burguesia se deleita com a hierarquia, ela ama se ver cortejada. O povo vê o cortejo com o mesmo entusiasmo; mas se lhe falta o necessário, toma aversão aos superiores e aos usos sociais (FOURIER, 1874. p. 19, tradução nossa)¹⁴

Dessa maneira, a desigualdade não é vista como um problema, desde que o necessário à vida seja garantido. Segundo o autor, há apenas um problema a ser resolvido nas ciências sociais, a “arte de elevar cada uma das classes da civilização à condição de classe superior” (FOURIER, 1874, p.19, tradução nossa)¹⁵. Isto é, ao passo em que a pobreza fosse eliminada, o planeta inteiro passaria a uma melhor condição: a metamorfose gradual da classe pobre em classe medíocre, do estado de burguesia ao estado opulente, do estado de opulência ao esplendor e, assim por diante. Isso daria a base para “amortizar todos os germes da discórdia civil ou política e assentar as cabeças mais turbulentas”, ou seja, aquelas pessoas que por ventura pensassem em se rebelar (FOURIER, 1874, p. 19, tradução nossa)¹⁶.

Ao extinguir a pobreza, o mal-estar e a privação seriam aniquilados, a classe do povo passaria a gozar de certa facilidade como os pequenos burgueses, classe que Fourier

¹³ A carta de Fourier pode ser acessada no site da Biblioteca Nacional da França. Disponível em: < <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k65341603/f15.image>>. Acesso em 28 nov 2017.

¹⁴ *La pauvreté est la principale cause des désordres sociaux. L'inégalité tant blâmée par les philosophes, ne déplaît point à l'homme; au contraire, le bourgeois se complaît à l'ordre hiérarchique, il aime à voir le cortège des grands bien chamarrés. Le peuple les voit avec le même enthousiasme; mais, s'il manque du nécessaire, il prend en aversion les supérieurs et les usages sociaux* (FOURIER, 1874. p.19).

¹⁵ [...] *l'art d'élever chacune des classes de la civilisation au sort de la classe supérieure* (FOURIER, 1874, p.19).

¹⁶ [...] *cette perspective bien confirmée et étayée de toutes les preuves imaginables doit amortir tous les germes de discorde civile ou politique et rassoir les têtes les plus turbulentes* (FOURIER, 1874, p.19).

considera ser a mais afastada do espírito de contestação ou de algum movimento reivindicatório (FOURIER, 1874). Desde que o povo goze do que Fourier (1874, p. 20) apelida de *mínimo decente*, todas as fontes de discórdia seriam caladas e reduzidas a pouca coisa. Em harmonia social, a administração pública passaria a ser uma atividade leve e os governos do mundo inteiro, bem menos complicados que aqueles do chamado império civilizado, poderiam exercer seus mandatos com maior tranquilidade e afinco (FOURIER, 1874).

No entanto, para assegurar a eliminação da indigência, seria necessário estimular uma ordem industrial mais produtiva que a existente a fim de triplicar a sua capacidade produtiva. Com o aumento da fortuna “dos grandes” (FOURIER, 1874, p.20), estes poderiam atribuir um salário ou garantia de recurso mínimo decente ao povo, proporcionando condições suficientes e sem privações, zelando assim, pela harmonia das classes (FOURIER, 1874). Esse projeto expresso na carta de 1803 faria parte da sociedade justa e igualitária, harmonizada pela complacência de certos burgueses, que se convenceriam em adotar um projeto dito socialista na contrapartida de terem suas fortunas ampliadas (FOURIER, 1874).

A fim de encerrar a apresentação dos cinco principais teóricos da fase embrionária, registra-se a proposta de garantia de renda do belga de estímulo fourierista Joseph Charlier (1816-1896). Na mesma época em que Karl Marx lançava o Manifesto Comunista (1948) como distanciamento de qualquer medida reformista aos problemas derivados das transformações produtivas em curso, Joseph Charlier introduzia, em *Solution du Problème Social* (1848), a ideia conciliadora de dividendo territorial direcionada aos nativos do país:

(...) o dividendo territorial deve pertencer exclusivamente aos nativos do país em que a constituição humanitária será admitida e praticada, caso contrário, a afluência de estrangeiros, atraídos pela isca de um mínimo garantido, seria tal que o dividendo simplesmente ficaria ilusório pelo grande número de coparticipantes, mas que a grande aglomeração de indivíduos no mesmo território, nesse caso, constitui uma causa de ruína (CHARLIER, 1848, p. 75, tradução nossa)¹⁷.

Charlier (1948) entendia que todo homem, desde o nascimento, deveria ter o direito garantido e incontestável à sobrevivência por meio do usufruto da terra e de tudo o que dela provesse. Portanto, a terra não poderia ser uma propriedade privada, tampouco um direito, pois a consequência de tal feito aniquilaria o próprio direito à sobrevivência, sendo assim,

¹⁷ [...] *le dividende social doit appartenir exclusivement aux indigènes du pays où la constitution humanitaire sera admise et pratiquée, car autrement l'affluence des étrangers, attirés par l'appât d'un minimum garanti, serait telle que non-seulement le dividende illusoire par le grand nombre de co-participants, mais que la grande agglomération d'individus sur un même territoire, constituerait dans ce cas une cause de ruine* (CHARLIER, 1848, p.75).

considerada como um fato e não um direito. Isto é, “o solo a ninguém, seus frutos a todos” (CHARLIER, 1848, p.25, tradução nossa)¹⁸. Dessa maneira, caberia ao Estado garantir as necessidades absolutas de cada um de seus membros, aquelas providas por Deus através da terra sem que tenha havido interferência do homem (CHARLIER, 1948). Mas esta intervenção divina cessaria frente às necessidades relativas, deixando por conta dos próprios homens administrarem o excesso de necessidades básicas.

Como o exercício do direito coletivo ao solo seria exclusivo do Estado, Charlier (1848) desenha uma estratégia de nacionalização das terras e imóveis como meio de financiar um mínimo garantidor das necessidades absolutas. Denominado *dividendo territorial*, essa renda mínima poderia ser acumulada com o trabalho, uma vez entendido que as pessoas não poderiam trabalhar e serem remuneradas por toda a vida:

Remarca-se aqui que o Estado é devedor, a cada um, de um mínimo de garantia a suas necessidades absolutas; esse mínimo, insuficiente a princípio, aumentará progressivamente por extinção sucessiva das rendas de compras, de tal forma que a 5ª geração privada de todo direito à sucessão do solo gozará plenamente das rendas territoriais. (CHARLIER, 1848, p.42, tradução nossa)¹⁹.

Para Charlier (1848), a constituição de um mínimo garantido elevaria e melhoraria a condição material das massas populares, fazendo com que fosse mais difícil a elas aceitar certos trabalhos indesejáveis a qualquer nível salarial. As indústrias deveriam oferecer a seus trabalhadores, em razão das suas necessidades absolutas, um salário suficientemente elevado para que estes encontrassem uma justa compensação aos inconvenientes aos quais eram submetidos. Não sendo tal situação viável, assegurar um *dividendo territorial* forçaria a elevação dos salários, segundo a concepção do autor (CHARLIER, 1848).

O exemplo do limpador de chaminé utilizado no livro demonstra tal lógica: um trabalhador que recebe baixa remuneração pelo serviço prestado, mesmo sendo responsável por evitar eventuais incêndios, precisaria ter seu salário aumentado em pelo menos 3/4 para se manter na função. Caso contrário, ele abandonaria seu posto para viver da renda do dividendo territorial. Além da crença de que a proposta de dividendo pressionaria os empregadores a pagarem melhores salários, o autor enxerga que a garantia de um benefício mínimo

¹⁸ *Le sol à personne, mais le fruit à tous.* (CHARLIER, 1848, p.23)

¹⁹ *Remarquons ici que l'État devant à chacun un minimum comme garantie de ses besoins absolus, ce minimum, insuffisant d'abord, grandira progressivement par l'extinction successive des rentes de achat» de telle sorte que la 5° génération privée de tout droit de succession au sol, entrera en pleine jouissance des revenus territoriaux* (CHARLIER, 1848, p.42).

proporcionaria a independência recíproca de uns em relação aos outros no que tange suas necessidades absolutas (CHARLIER, 1848).

Deste modo, em pleno contexto de fervor social frente às reivindicações contra a exploração da classe trabalhadora que se consolidava, do trabalho de longas jornadas e das novas condições precárias de vida, o dividendo territorial não era proposto como medida de resistência à circunstância do século XIX, mas como medida monetária compensatória àqueles lesados pelos conflitos da época. Isto é, em plena relutância à constituição do que seria o novo modelo de produção, a discussão da renda básica já trajava sua vestimenta reparatória. No entendimento do belga Charlier, bem como do francês Fourier, o direito coletivo ao solo por parte do Estado não conduziria à supressão dos industriais, pois reparar em alguma medida às classes miseráveis traria benfeitorias que a constituição humanitária deveria reconhecer como movimento vivificador e racional do bem-estar coletivo: “e tal é o encantamento das coisas aqui embaixo que, uma vez dentro da via do bem, o bem se sucede, se expande-se e cresce por toda parte como que por encantamento” (CHARLIER, 1848, p. 37-38, tradução nossa)²⁰.

Por fim, a percepção comum extraída dessas obras da fase embrionária é de que na transição do modo de produção feudal ao modo de produção capitalista, o processo de constituição da propriedade privada para alguns correspondia à ausência de meios de subsistência a outros. Com efeito, as sugestões de garantia de renda aparecem como mecanismo direcionado a mitigar a pobreza entre aqueles expropriados da terra - pobreza entendida como o suprimento das necessidades básicas (absolutas). No entanto, tais propostas não se mostram igualmente interessadas na extinção da desigualdade, ao contrário, esta aparenta ser um problema declaradamente aceito, principalmente entre os autores do final do século XVIII e início do XIX frente ao abismo social que se instituía com o advento da Revolução Industrial.

2.1.2 Fase madura da renda básica: do século XX à atualidade

“A renda básica de cidadania é uma ideia nova? Tem pelo menos dois séculos, mas o fato de ser levada a sério é relativamente recente” (VANDERBORGHT; VAN PARJIS, 2006, p. 177). Visitados os principais teóricos que esboçaram as sugestões de garantia de renda como mecanismos a mitigar problemas sociais anteriores ao século XIX, constata-se o

²⁰ *Et tel est l'enchaînement des choses ici bas qu'une fois entré dans la voie du bien, le bien se succède, so répand et s'élève partout comme par enchantement* (CHARLIER, 1848, p.38).

ingresso dessas propostas e discussões ao universo acadêmico e aos grupos da sociedade civil a partir do século XX. A partir desse período, as ideias a respeito de uma renda garantida incondicional e universal ganharam forma para se consolidarem como propostas concretas no contexto de guerras e contradições da chamada *Era dos Extremos*²¹ (HOBSBAWN, 1995).

A partir da fase madura, a temática se espalhou a ponto de ser amparada com maior afinco por pesquisadores e políticos de diversos países e horizontes ideológicos. Trata-se de trabalhos defendidos por pensadores ditos da esquerda intelectual, como André Gorz, da direita política como major Clifford Douglas; assim como o economista keynesiano James Meade e os liberais Milton Friedman e Friedrich Von Hayek. Dado a extensa quantidade de propostas concentradas nesse período, não se intenciona registrar o histórico detalhado de todas as variantes, mas apontar àquelas de maior notoriedade e estímulo às discussões a respeito do futuro dos países capitalistas industrializados.

Nesse estágio da discussão sobre a renda básica, uma pluralidade de pensadores de todas as ciências sociais formulou a defesa por uma renda incondicional. Entre eles está Bertrand Russel (1872-1970) que, influenciado pelo contexto da Primeira Guerra Mundial, redigiu o livro *Caminhos da Liberdade* em 1918, no qual registrou recomendações sobre a concessão de renda a todos os indivíduos a fim de cobrir suas necessidades primárias. Na mesma época, de maneira mais direta, Dennis Milner (1892-1956) constituiu a proposta inglesa de mesmo nome de sua obra, *Scheme for a State Bonus* (1918), um bônus a cada indivíduo por tempo indeterminado, a ser alocado num fundo estatal e destinado como “uma pequena reserva em dinheiro apenas suficiente para manter a vida e a liberdade se tudo o mais falhar”, tal “que será baseado nas necessidades dos indivíduos (que são quase as mesmas para todos), a saber, comida, abrigo e um mínimo de recreação” (MILNER, 1918, p.7, tradução nossa)²².

Adiante, o major Clifford Douglas (1879-1952), preocupado com a eventual crise de superprodução gerada pelo aumento de produtividade da indústria inglesa, propôs a concessão de créditos fornecidos pelo sistema financeiro a todos os cidadãos, a fim de ampliar seus poderes de compra e garantir a expansão da demanda por bens e serviços (DOUGLAS, 1933). Essa mesma medida teve forte alcance em diversos países, como no Canadá, onde se fundou

²¹ A “Era dos Extremos: o breve século XX, 1914-1991” é o título do livro de Eric Hobsbawn, o qual discorre sobre a história do século XX, mais precisamente do início da Primeira Guerra Mundial em 1914 até a queda da União Soviética, no ano de 1991, período de grandes mudanças frente a catástrofes, incertezas e crises (HOBSBAWN, 1995).

²² *The first essential of this allowance is that it must be just sufficient to maintain life and liberty. It follows, therefore, that it will have to be based on the primal needs of individuals (which are nearly the same for all), namely, food, shelter, and a minimum of recreation, say, for instance, what could be bought before the War for 5/- a week* (MILNER, 1918, p.7).

em 1935 o Partido do Crédito Social. O *Crédito Social* de Douglas se transformou em 1932 na proposta de renda básica denominada *National Divided* (SUPLICY, 2006).

Em 1935, George D. H. Cole (1889-1959), ligado ao Partido Trabalhista Britânico e professor da Universidade de Oxford, desenvolveu a proposta denominada *Social Dividend* (1935):

Permanecerá, em termos gerais, duas fontes de renda - trabalho e cidadania. Os rendimentos serão distribuídos parcialmente como recompensas pelo trabalho e, parcialmente, como pagamentos diretos do Estado a cada cidadão como "dividendo social" - um reconhecimento da reivindicação de cada cidadão como consumidor para compartilhar o patrimônio comum do poder produtivo. Eu acredito que a tendência será uma economia planejada de forma constante para reduzir a proporção da renda total distribuída nas primeiras dessas formas e, de forma constante, para aumentar a quantidade do social dividido (COLE, 1935, p. 235, grifos do autor, tradução nossa) ²³.

Esse autor, também responsável pela nomenclatura inglesa *Basic Income* (1953) habitualmente encontrada na literatura internacional e desenvolvida posteriormente pelo prêmio Nobel Jan Tinbergen (1934) ²⁴, influenciou outro economista de Oxford, James Meade (1907-1995). A proposta de dividendo social de Cole (1935) foi sustentada por longo tempo por Meade até ser reformulada na década de 1990. Sob o nome de *Citizen's Income* (1995), Meade a apresentou como um incremento de renda voltado a estimular a demanda por bens e serviços e reduzir o desemprego, para melhorar a eficiência administrativa e econômica do Estado - visto o mercado como a maneira mais eficiente de produzir e distribuir bens e serviços -, reduzir a desigualdade econômica e, futuramente, promover a liberdade individual (MEADE, 1995):

O objetivo principal de um rendimento do cidadão é fornecer uma receita confiável de alguma fonte além do rendimento do trabalho (tornando a taxa de pagamento menos importante em relação a outras fontes de renda) e fazê-lo de forma a tornar a distribuição pessoal da renda nacional total mais igualitária (MEADE, 1995, p.57, tradução nossa) ²⁵.

²³ *There will remain, broadly, two sources of income – work and citizenship. Incomes will be distributed partly as rewards for work, and partly as direct payments from the State to every citizen as “social dividends” – a recognition of each citizen’s claim as a consumer to share in the common heritage of productive power. I believe the tendency will be for a planned economy steadily to reduce the proportion of total income distributed in the first of these ways, and steadily to enlarge the amount of the social dividend* (COLE, 1935, p. 235).

²⁴ Jan Tinbergen desenvolveu o projeto *Basisinkomen* de 1934, sinônimo para *Basic Income* em holandês, uma recomendação de renda básica aos Países Baixos em contexto de discussão sobre o programa do partido trabalhista de seu país (PvdA). Contudo, a proposta tem sido discutida com maior afinco desde 1975 por muitos partidos holandeses, organizações sociais e até mesmo a nível governamental. Para mais informações a respeito da atual discussão holandesa, consultar: <https://basisinkomen.nl/>

²⁵ *A main objective of a Citizen’s Income is to provide a reliable income from some source other than earned income (thus making the rate of pay less important relative to other sources of income) and to do so in a way which makes the person distribution of the total national income more egalitarian* (MEADE, 1995, p. 57).

A somar ao conjunto de sugestões de transferência de renda antecedentes ao período do pós-guerra, o libertário Friedrich Hayek, defensor assíduo do sistema de livre mercado, propôs para as sociedades que já haviam atingido determinado nível de riqueza à época, conceder uma renda mínima existencial a todos os cidadãos de modo a assegurar o acesso à serviços sociais privados e, por consequência, assegurar as condições necessárias de trabalho aos indivíduos. Em 1944, registrou a sua recomendação na obra *O caminho da servidão*: “Mas não há dúvida de que, no tocante a alimentação, roupas e habitação, é possível garantir a todos um mínimo suficiente para conservar a saúde e a capacidade de trabalho” (HAYEK, 2010, p. 128).

No entanto, enquanto vigorava o período do Estado de Bem-Estar Social na Europa²⁶, de 1945 ao final dos anos 1960, as sucessivas propostas de renda básica ficaram relativamente abandonadas. Estas retornaram ao debate apenas na segunda metade dos anos 1960, juntamente à crise do modelo fordista de produção no qual se sustentava tal estrutura de seguridade social. A caminho do fim do fordismo, emergiu nos Estados Unidos, concomitante às propostas econômicas que regeriam o Estado Neoliberal²⁷ posteriormente, a retomada do debate sobre garantia de renda incondicional dispersa no pós-guerra. Concentrada em território norte-americano, a ideia encontrou na figura do economista James Tobin um importante apoiador por meio do *Demogrant* (1967), um pagamento automático a todas as pessoas consideradas cidadãs americanas.

Foi também neste momento em que a filosofia política liberal buscou renovar o conceito de justiça social. Com John Rawls (1971) surgiram questões pertinentes à redefinição do que é uma sociedade justa, indagações sobre a diferença entre igualdade e equidade, e como possibilitar cada indivíduo acessar os bens sociais de base. Para Harribey (2016), todas essas perguntas serviram de alicerce às novas reflexões em filosofia política,

²⁶ Podendo ser encontrado na literatura também pelo nome de Estado Protetor ou Estado Providência, o Estado de Bem-Estar Social do pós-segunda guerra é relacionado a expansão de programas e sistema de bem-estar social de cunho universal, destinados a todos os cidadãos através do conjunto de programas ofertados pelo Estado. Sob o modelo de produção fordista, tal Estado de Proteção era sustentado pelo crescimento econômico, políticas de pleno emprego e ordenação do Estado na garantia da aliança entre as políticas econômicas e sociais (HENRIQUE e DRAIBE, 1988). Há uma longa discussão sobre os diferentes tipos de Estado de Bem-Estar, contudo, na categorização de Esping-Andersen (1991), há três tipos ideais de regimes predominantes nas regiões de capitalismo desenvolvido: a) o Liberal, com predominância da assistência aos comprovadamente pobres, redução dos programas universais ou modestos planos de previdência social; b) o Tradicional, presente em países como a Áustria, França, Alemanha e Itália, que carregava um corporativismo estatal pronto a substituir o mercado enquanto provedor de benefícios sociais; c) o Social-democrata ou Escandinavo, que concentrava o menor número de países devido aos mais altos índices de direitos sociais, de políticas universais e de desmercantilização (parcial) dos serviços sociais (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 108-111).

²⁷ Harvey, sobre o Estado Neoliberal: “De acordo com a teoria, o Estado deve favorecer fortes direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercado livre de funcionamento e do livre comércio. Trata-se de arranjos institucionais considerados essenciais à garantia das liberdades individuais” (HARVEY, 2008, p.75).

refletidas na elaboração do conceito de renda básica nos anos 1980. Essa renovação do conceito de justiça social fez parte do pensamento liberal no sentido político, antes mesmo que a ideologia econômica neoliberal pudesse triunfar (HARRIBEY, 2016).

Todavia, a expectativa de retomada do crescimento econômico nos de 1970 e a possível reverberação positiva nos salários e nas proteções sociais à população falharam. A pobreza, mesmo sem nunca haver sido erradicada, era considerada como declinante pela literatura nas últimas três décadas, mas tornava-se um problema cada vez maior na esteira da massa de desempregados que se formava (SILVA, 2002). No final da década de 1970, o cenário estava longe de apontar para a estabilização econômica e social, quando o debate a respeito das políticas de garantia de renda retornou à roda dos principais assuntos econômicos (ZAMORA, 2016).

Abre-se uma nova etapa mais complexa, quando os defensores da renda básica não se encontravam mais no bojo da filosofia e da economia universitária, mas nas esferas alternativas das organizações e dos movimentos políticos, tanto à esquerda, como à direita. Isso acabou por proporcionar certa desorientação ideológica, dado que dentro de cada direcionamento político agora se encontravam favoráveis e contrários à implementação dos múltiplos entendimentos de renda básica (HARRIBEY, 2016). Nos anos 1980, as propostas cresceram em número e variedade, as mobilizações sociais e as redes se espalharam mundo afora, especialmente na chegada da década de 1990, quando da ampliação das ferramentas de comunicação e interação engendradas pelo processo de globalização (HARRIBEY, 2016).

É o caso do grupo de trabalho organizado pelos estudantes belgas da Universidade de Louvain em 1983 sob a liderança do filósofo e economista Phillipe Van Parijs. Os jovens passaram a ser conhecidos por *Coletivo Charles Fourier* e estavam comprometidos em discutir e fundamentar uma concepção teórica para a renda básica (ALALUF, 2014; 2016). Os integrantes, Paul-Marie Boulanger, Philippe Defeyt e Philippe Van Parijs, conectados respectivamente aos departamentos de demografia, economia, e filosofia, submeteram um artigo provocativo ao concurso de ensaios sobre as perspectivas para o futuro do trabalho na Europa, ganhando o prêmio da fundação *King Baudoui* em 1985²⁸.

Com o recurso financeiro do prêmio, os estudantes fundaram, em 1986, a *Basic Income European Network* (BIEN) no intuito de conectar pessoas, trabalhos e grupos interessados em dialogar sobre possíveis propostas de renda básica em seus respectivos países. Mais tarde, essa rede passou a contar com pensadores como Claus Offe, Marie-Louise

²⁸ Mais detalhes sobre o Coletivo Charles Fourier a sua transformação na rede BIEN pode ser encontra no site da organização: <http://basicincome.org/about-bien/#history>

Duboin, Guy Standing, Robert Van der Veen e outros pensadores influentes da academia europeia. A expansão da rede BIEN foi tamanha que, em 2004, após um Congresso em Barcelona, a organização ampliou seu escopo passando a se chamar *Basic Income Earth Network* (BIEN), para que além dos membros da rede europeia, fossem considerados todos os membros da Terra.

Portanto, com base nos desenvolvimentos reflexivos dos teóricos da fase embrionária, seguido do amadurecimento das sugestões de concessão de renda no século XX como produto das transformações constantes do capitalismo, os anos de 1980 enraizaram o novo entendimento de renda básica para o século XXI. O que se entende por renda básica, alocação universal, renda de base, renda de existência, subsídio universal, entre outras nomenclaturas, condiz com a concepção contemporânea ressignificada pelo Coletivo Charles Fourier e adiante pelo BIEN, de uma transferência monetária, incondicional, universal, individual e periódica, cuja aceção passou a servir de alicerce a múltiplas estruturas de políticas públicas e projetos pilotos ao redor do mundo.

2.2 OS ATRIBUTOS DA RENDA BÁSICA CONTEMPORÂNEA

“A alocação universal parece um óvni: ela aparece regularmente na mídia para desaparecer por longos períodos”²⁹ (LOURIAUX; LOURIAUX, 2016, p. 1). Quando esse assunto vem à luz causa grande comoção popular ao apresentar-se como uma proposta inovadora e solucionadora no combate a conhecidos problemas, ganhando maior ou menor proporção a depender da popularidade e qualidade, principalmente, das informações midiática (LOURIAUX; LOURIAUX, 2016). Por isso, o debate conceitual por vezes é inexplorado gerando desconhecimento em torno dos fundamentos que alicerçam tal concepção. Nesse contexto, entende-se ser de grande relevância esclarecer os atributos que envolvem tal conceito para que adiante seja possível compreender o debate que sustenta a proposição de uma renda básica nos dias de hoje.

2.2.1 Transferência monetária

A renda básica deve ser concebida na forma monetária. Diferentemente de outros benefícios pagos e transferidos na condição de bens ou serviços, o atributo monetário teria por

²⁹ *L'allocation universelle ressemble à un ovni: elle apparaît régulièrement dans les médias pour disparaître parfois durant longues périodes.* (LOURIAUX; LOURIAUX, 2016, p. 1).

intenção não interferir na padronização sobre as necessidades pessoais. Isto é, um recurso monetário pretenderia conceder maior autonomia e liberdade de escolha aos indivíduos, não importando a finalidade ou a temporalidade do uso do recurso, bem como passaria a ser da preferência do sujeito alocar a renda da maneira a julgar mais eficiente (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006). Ao mesmo tempo, acredita-se que a transferência monetária poderia oportunizar o progresso dos diferentes setores privados da economia (BLAIS, 1999).

2.2.2 Renda periódica

A renda básica deve ser paga de maneira contínua. Conforme tal atributo, a depender do desenho de política traçado, a transferência poderá ocorrer em ciclos mensais, trimestrais, semestrais ou anuais³⁰, desde que se respeite uma periodicidade regular com vista a oportunizar poder de compra contínuo e esperado na tentativa de reduzir os malefícios da incerteza sobre a renda futura (VAN PARJIS, 2000; VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006; SUPLICY, 2013).

2.2.3 Política Universal

A renda deve ser destinada a todo e qualquer membro da sociedade. No caso das políticas que levam o nome de renda básica de cidadania, faz-se evidente a necessidade de o favorecido carregar o *status* de cidadão. No entanto, tal reconhecimento é particular a cada programa, podendo incluir todos aqueles que residam em determinado espaço geográfico; somente os indivíduos que nasçam em determinado local; ou ainda habitantes do território por delimitado período de tempo, como os residentes permanentes e imigrantes.

Dentre os membros podem constar as crianças, independentemente da situação financeira dos adultos do núcleo familiar, podendo ser reconhecidas a partir de uma faixa etária fixada ou, ainda, desde o seu nascimento³¹. Os idosos também podem receber o *status* de cidadãos e somar a transferência a outras fontes de rendimento, como pensões públicas ou privadas. Em algumas formulações de políticas, como a Renda Básica de Cidadania defendida

³⁰ A renda básica do Alasca, *Permanent Fund Division*, é paga anualmente desde 1982 (ESTADOS UNIDOS, 2017). Contudo, a maioria das propostas de renda básica estimula o pagamento mensal do benefício (VANDERBORGHT; VAN PARJIS, 2006).

³¹ Por exemplo, o programa do Alasca inclui as crianças desde o nascimento (ESTADOS UNIDOS, 2017). Para Bresson (1996), a sua proposta *revenue de existence* deve abranger também as crianças desde o nascimento. No entanto, “na maioria das propostas apresentadas, a renda de cidadania é outorgada apenas aos membros *maiores de idade* da população” (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 76, grifos do autor).

por Vanderborght e Van Parijs, não receberiam a renda certa categoria de pessoas, incluindo os detentos – talvez por não serem reconhecidos como integrantes da sociedade ou, pela seguinte alegação: “manter criminosos na prisão é muito mais caro para a comunidade do que pagar a eles uma renda básica modesta” (VAN PARIJS, 2000, p.183). Nessa proposta em específico, internos de instituições como manicômio ou lares de idosos também seriam excluídos do benefício. No entanto, a definição de membro está a cargo de cada projeto.

Reconhecer alguém como cidadão implica juridicamente o acesso deste ao conjunto de direitos e deveres restringidos à cidadania plena (FERRY, 1996; VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006). Portanto, a renda básica ligada à noção de cidadania ganha o *status* de direito social. Conceder a todos aqueles, compreendidos como membros pertencentes à sociedade o direito à renda, estabelece uma das premissas mais importantes da idealização da renda básica: ser uma política universal. Tal atributo de universalidade apresenta-se como essencial na tentativa de distanciar o conceito de renda básica da concepção negativamente difundida das políticas focalizadas.

Isso porque o debate sobre políticas sociais se transformou na polarização de modelos de políticas: num polo, a universalização associada automaticamente à garantia de direitos sociais; no outro, a focalização conectada às noções residuais de justiça. Assim, o caráter social de uma política pública tem sido frequentemente julgado e atrelado às distintas visões de justiça social (KERSTENETZKY, 2008). Não por acaso, algumas propostas de renda básica estão declaradamente ancoradas “tanto como instrumento de maior eficácia na luta contra a pobreza quanto como tradução imediata de princípios de justiça” (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p.93).

Na visão dos defensores da renda básica, para além de abranger todos aqueles considerados membros, o caráter universal encontra um segundo propósito: eliminar a burocracia e a fiscalização das políticas condicionadas (focalizadas). Uma vez que todos passariam a ser contemplados pelo programa, acredita-se ser possível liquidar a fiscalização, gestão e administração públicas atreladas à estrutura de seguridade social (FERRY, 1996). Nesse caso, a universalidade intenciona diminuir a estrutura física e institucional social do Estado, bem como enxugar a máquina pública em consonância à retórica neoliberal de maior eficiência, autonomia e liberdade supostamente gerada pela minimização do Estado³². Nessa

³² A redução de pessoal, infraestrutura e enxugamento da máquina pública como mecanismo de eficiência do Estado é um debate extenso e polêmico no ramo da economia e da administração pública. Bresser Pereira ao comentar sobre a introdução do Estado Neoliberal nos anos 1970 avalia: “Ao atacar o Estado Social, o neoliberalismo estava explicitamente procurando reduzir o tamanho e as funções sociais do Estado, com o objetivo implícito de enfraquecê-lo. A tese neoliberal repetia o individualismo metodológico neoclássico,

organização almeja-se “garantir a eficiência e a responsabilidade da administração pública, ordenar a migração, desenvolver instituições eleitorais adequadas e estruturar os poderes de organizações supranacionais” (VAN PARIJS, 2000, p. 205-206).

2.2.4 Benefício Individual

A renda deve ser paga de maneira exclusivamente individual a cada membro da sociedade. Isto é, a composição familiar não influencia no direito ao recebimento desta, tampouco a quantidade de pessoas que habitam o lar, nem mesmo o número de crianças, idosos ou desempregados. Essas informações são irrelevantes ao processo, posto que a formação do núcleo familiar é substituída pelo plano particular. O fato de ser endereçada a cada um dos membros da comunidade tem por objetivo eliminar os estereótipos negativos costumeiramente associados aos programas condicionados, bem como suprimir os estigmas e humilhações sofridos pelos beneficiários desses programas (SUPLICY, 2013).

Mesmo que esses indivíduos venham a permanecer em situação de vulnerabilidade ou relativa instabilidade social, uma renda a qual cada um teria o direito de receber poderia aniquilar eventuais diferenciações no sentido de que estes não seriam mais relacionados a grupos dependentes e subalternos do auxílio estatal. Receber uma renda básica seria a tentativa de defender um evento igualitário, pois todos, pobres e ricos, estariam desta maneira livres de rótulos e compartilhando da mesma dignidade de receberem uma renda de igual valor, regular e individual (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006).

2.2.5 Benefício Incondicional

O pagamento é livre de condicionalidades. Nos sistemas habituais de garantia de renda (condicionada), todos os rendimentos dos membros da família são considerados, somados, para depois serem divididos pelo número de pessoas daquele núcleo familiar a fim de verificar o nível da renda *per capita*, ou seja, o valor recebido por cada um. Caso esse valor não atinja uma linha de corte considerada mínima à subsistência, a família estará habilitada a receber auxílio monetário complementar. Esse modelo é chamado de *ex post*, uma transferência disponibilizada posterior à comprovação de insuficiência de renda e atrelada ao

segundo o qual apenas pequenos grupos têm efetiva capacidade de ação coletiva. Negava, assim, ao Estado sua capacidade principal - a de ser instrumento dessa ação” (BRESSER PEREIRA, 2010).

enquadramento da família aos critérios pré-estabelecidos (VAN PARIJS, 1994, 1996; VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006).

No caso da renda básica não existe esse critério: a somatória da transferência de renda pode ser acumulada ao valor de outras fontes de rendimento. Dessa maneira, por ser incondicional, atua no modo *ex ante*. Quer dizer, a transferência monetária ocorre sem qualquer checagem de renda ou exigência compensatória, tampouco a obrigação em trabalhar é imposta. Considerada como a mais questionada das incondicionalidades, a ausência da obrigação em trabalhar, procurar emprego ou de exercer qualquer contrapartida enquanto se recebe a renda básica, gera uma ampla frente de discussão.

O intuito desse atributo é de que a desobrigação ao trabalho possibilite a acumulação de rendas provenientes tanto de um eventual salário, como de outras fontes de remuneração. Isto é, a transferência monetária nesta lógica poderia somar-se à renda de aluguel, aos ganhos de capital, à remuneração do trabalho, etc. Acredita-se que tal medida favoreceria a instauração de um Estado social considerado como *ativo*, o qual, por um lado, desobrigaria a vinculação do sujeito ao mercado de trabalho, proporcionando a liberdade de escolha em aceitar ou não determinadas ocupações. Por outro lado, esse Estado incentivaria o trabalho, posto que não haveria nenhum risco de perda do benefício por aqueles que venham a decidir pelo exercício de uma atividade remunerada de qualquer valor (BRESSON, 1996; SUPLICY, 2006; 2013; VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006).

Com isso, espera-se que a incondicionalidade seja capaz de suprimir a chamada *armadilha do emprego* presente nas políticas condicionadas: situação em que os beneficiários deixam de trabalhar para viver da transferência de renda, uma vez que os salários são relativamente baixos e, por vezes, próximos ao valor do benefício transferido. Para os defensores da renda básica, uma vez que a transferência monetária é acumulável, não haveria motivos para alguém não querer trabalhar e ampliar ainda mais suas rendas, porque

Uma vez que uma pessoa pode manter o valor integral de sua renda básica, quer esteja trabalhando ou não, quer seja rica ou pobre, ela com certeza estará numa situação melhor quando estiver trabalhando do que quando estiver desempregada (VAN PARIJS, 2000, p. 187).

Evidentemente, para que trabalhar ou não trabalhar, faça parte de uma escolha real no leque de possibilidades do indivíduo, ao menos duas questões centrais precisariam ser discutidas com maior profundidade: se o montante recebido pela transferência de renda de

fato é suficiente para suprir as necessidades que envolvem uma vida digna³³; e se há empregos decentes disponíveis a todos aqueles que desejam ou precisam trabalhar e acumular rendas³⁴ (ZAMORA, 2016). No entanto, o fato de a renda ser incondicional não a obriga a ser necessariamente suficiente para cobrir as conveniências consideradas adequadas.

Outro ponto questionável sobre a incondicionalidade é o fato de nivelar e homogeneizar as necessidades quando desconsidera as distintas demandas e dificuldades que uma pessoa possa apresentar (ZAMORA, 2016). Melhor dizendo, todas as pessoas receberão o mesmo valor monetário, independente de uma eventual necessidade especial, como por exemplo, o inevitável uso de um medicamento de alto custo, uma deficiência que exija cuidados e infraestruturas especiais ou o empenho de recursos extraordinários para além de uma cesta de bens e serviços tradicional. A transferência de renda continuará sendo de mesmo valor a todos e não há garantias de vinculação da proposta ao mantimento de serviços de assistências paralelos (ZAMORA, 2016).

2.2.6 O funcionamento operacional da renda

Conforme definição, o benefício é pago por uma comunidade política e financiado pelo poder público. Entende-se por comunidade política uma comunidade, um município, uma província, o próprio Estado-Nação, entidades supranacionais³⁵ como o bloco de países que compõe a União Europeia³⁶ (UE) conforme proposta de Ferry (1996), ou até mesmo as Organização das Nações Unidas (ONU). Qualquer delas poderia ser responsável pelo gerenciamento dessa transferência monetária.

A despeito da comunidade gerenciadora, o dinheiro deve ser provido pelo poder público, inexistindo uma determinação oficial a respeito de como financiá-lo. Dentre as sugestões prevalecem: a) o custeio da renda por meio de obrigações orçamentárias, receitas do governo provenientes de diversas fontes, como impostos indiretos e diretos ou o lucro das

³³ A definição de uma vida digna não é clara na concepção de renda básica, podendo variar de acordo com cada proposta e realidade do país em questão. Ademais, o valor da renda poderá ou não ser suficiente para arcar com o conjunto de bens e serviços necessário à existência digna de uma pessoa. Tal definição do montante está a cargo de cada proposta. Para Ferry (1996) e Gorz (2003; 2005) a renda incondicional precisa ser suficiente na garantia de condições dignas de vida. Para Vanderborght e Van Parijs (2006) e Bresson (1996), o montante da renda não precisa ser suficiente, podendo inclusive ser menor do que o salário de base (salário mínimo) vigente.

³⁴ Empregos que não sejam subempregos ou precários. Tema a ser retomado no capítulo seguinte.

³⁵ O pagamento da renda por entidades internacionais faria parte de uma proposição mais abrangente da noção de renda básica denominada por abono universal - uma espécie de renda básica global garantidora de um rendimento mínimo a todas as pessoas do planeta - proposta defendida, entre outros pesquisadores, pelo economista canadense Myron Frankman (2008).

³⁶ A União Europeia é uma união econômica e política de características únicas, constituída por 28 países europeus que, em conjunto, abarcam grande parte do continente europeu.

empresas públicas; b) a arrecadação da criação de um imposto específico e direcionado à finalidade do programa; c) por meio de tributos ecológicos sobre o uso de energia, da utilização de água, da emissão de gás carbônico (CO₂) ou qualquer outro recurso natural explorado; d) sobre a taxação da movimentação de capitais especulativos ou até mesmo sobre as transferências de informação (BRESSION, 1996; FERRY, 1996; SUPPLY, 2006; 2013; VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006; VAN PARIJS, 2000).

Todos esses atributos expostos têm por objetivo transportar um conceito situado no campo das ideias em ações práticas carregadas de objetivos e intenções, a fim de se tornarem políticas públicas.

2.3 PILOTOS DE RENDA BÁSICA

Os programas de garantia de renda vigentes se mostram em grande parte sob o desenho das chamadas políticas públicas. Hill (2005) enxerga a política como uma ação em curso derivada de processo racional, que envolve a adoção tanto de princípios, como de uma rede de decisões por parte de atores políticos³⁷. Tais atores, que representam valores e objetivos divergentes quando numa arena política³⁸, buscam, através da sua consciência, capacidade de mobilização de recursos e estabelecimento de alianças, defenderem seus interesses. De acordo com o problema perseguido e os agentes envolvidos por ele, estes possuem maior ou menor força para levar suas propostas a debate a fim de influenciar a forma em que a política pública será formulada, para depois ser implementada (KNOEPFEL et al., 2007).

Portanto, é a partir de princípios bem elaborados e da construção de identidade coletiva a respeito de determinado problema, que uma ideia poderá ganhar mais adeptos, espaço e voz para ser levada adiante. Não é diferente no caso da renda básica, que em alguns países busca-se expandir seus propósitos ao maior número de apoiadores possíveis, contando com articuladores e dissipadores da ideia a fim de inseri-la na agenda pública dos governos. Em outros casos, a ideia já ganhou força e ultrapassou etapas do ciclo de políticas públicas³⁹.

³⁷ Tais atores englobam: a) *indivíduos*, como um mero jornalista ou um estudante; b) *vários indivíduos*, na forma de um grupo de pessoas que possuem a mesma conexão de valores ou interesses; c) uma *entidade legal*, como uma empresa privada ou associação; bem como d) um *grupo social*, constituído por membros de uma comunidade ou usuários de um serviço (KNOEPFEL et al., 2007).

³⁸ Contexto institucional em que a difusão de problemas e soluções entram em debate para posterior tomada de decisão por parte das autoridades (CAPELLA, 2005).

³⁹ O ciclo de políticas públicas envolve as fases de: a) *identificação do problema*; b) *conformação da agenda*; c) *formulação*; d) *implementação*; e) *avaliação* (JANN; WEGRICH, 2007). De acordo com Hill (2005), o modelo de ciclo de políticas públicas contribui tanto para o entendimento do processo político, através de uma análise

Percebida como uma questão relevante, autoridades públicas se veem impulsionadas a utilizar meios concretos e simbólicos para responder e administrar a demanda (JANN; WEGRICH, 2007). Uma vez que os problemas estão vinculados às alternativas de solução e transformados em programas de governo com objetivos e estratégias de ação definidos, a fase de implementação da política passa a contar com os projetos pilotos.

Em consonância com o conceito de renda básica adotado nesta pesquisa, alguns projetos pilotos e propostas de políticas públicas foram encontrados em diversas localidades ao redor do mundo recentemente.

a) Experiências na África

A partir de 2017, a ONG Eight instalou o projeto piloto de renda básica incondicional a cinquenta famílias na cidade de Fort Portal, em Uganda. A transferência mensal confere 16 euros aos adultos e 8 euros às crianças. Para delimitar o montante da renda, o economista Guy Standing⁴⁰ considerou 30% do valor da renda familiar mais baixa da região como a quantia a ser destinada aos adultos e, metade deste valor, às crianças. A experiência tem como objetivo melhorar o acesso das crianças à escola, em especial o das meninas; facilitar o acesso aos cuidados médicos; aumentar o desenvolvimento econômico local; e incentivar a participação em organizações democráticas autogeridas. O projeto deverá durar dois anos e, como num *reality show*, as famílias são filmadas semanalmente e podem ser acompanhadas pelo site da instituição por qualquer internauta. Ao final do projeto é prevista a realização de um relatório-filme chamado *Village One* (EIGHT WORLD, 2017).

Na Namíbia, recentemente o governo publicou um relatório sobre medidas para mitigar a pobreza no qual intenciona retomar a ideia de renda básica em amplitude nacional inspirado no teste prévio denominado *Basic Income Grant* (BIG) (NAMÍBIA, 2016). Esse piloto, ocorrido nas cidades de Otjivero e Omitara entre janeiro de 2008 e dezembro de 2009, incluiu cerca de mil pessoas entre 19 e 59 anos, detentores de renda inferior a 50 mil dólares namibianos anuais, os quais receberam a transferência de 100 dólares namibianos por mês (cerca de US\$ 13), financiados pelas igrejas luteranas alemãs⁴¹. O coletivo *Basic Income*

desagregada das fases, quanto para simplificação da complexidade que envolve as políticas públicas (HILL, 2005).

⁴⁰ Antigo co-presidente do BIEN, o qual continua envolvido ativamente com a rede. Disponível em: <<http://basicincome.org/about-bien/#excommittee>>. Acesso em 19 dez. 2017.

⁴¹ Os recursos do projeto piloto foram financiados pelas igrejas luteranas ELCIN (*Evangelical Lutheran Church in Namibia*); ELCRN (*The Evangelical Lutheran Church in the Republic of Namibia*) e ELCIN-GELC (*The German Evangelical Lutheran Church*). Dentre algumas das críticas apontadas ao projeto, surgiram

Grant Coalition Namibia, principal organização em defesa da renda básica no país, tem pressionado o governo a acordar uma renda de 200 dólares namibianos mensais a toda a população (BIG COALITION NAMIBIA, 2017).

b) Experiências na Ásia

Em 2010, um projeto piloto de alocação de renda incondicional com duração de 18 meses foi mobilizado pela associação de mulheres, *Self Employment Womens Association* (SEWA), em parceria com a UNICEF na província de Madhya Pradesh, Índia. O teste envolveu representantes adultos e crianças de 20 comunidades, os quais receberam 200 e 100 rúpias por mês, respectivamente. Após um ano e detalhada análise sobre a suficiência dos valores concedidos, estes foram alterados para 300 e 150 rúpias. Um dos objetivos desse piloto era comparar o padrão de consumo de 15 mil pessoas, das quais 6 mil recebiam a alocação incondicional de base. Uma nova etapa do projeto como meio de redução da pobreza tem sido especulada por apoiadores locais da renda básica, todavia, nenhuma nova proposta oficial foi identificada (BHARAT, 2014).

c) Experiências na Europa

Na Alemanha, a ideia de renda básica engloba diversos movimentos e objetivos. Desde 1980, muitas iniciativas têm sido postuladas em torno de dois principais eixos: a desvinculação da renda da necessidade de trabalho e a superação da crise ecológica (escassez de recursos naturais) decorrente da sociedade industrial (BLASCHKE, 2012). Diferente dos demais países, a temática conta com amplo apelo político. Em 25 de setembro de 2016, o partido político *Partei-Bündnis Grundeinkommen* (BGE) foi lançado sob a liderança da ativista Susanne Wiest. Nas eleições federais alemãs em 2017, o partido recebeu 97.386 votos (0,2% do total) com uma única proposta: implementar a renda básica no país (ALEMANHA, 2017).

questionamentos quanto à confiabilidade dos resultados publicados e o formato de financiamentos provenientes de recursos estrangeiros. Uma vez que os fundos destinados ao projeto eram de origem alemã, não seria possível avaliar uma sustentável mobilização de recursos locais. Segundo o professor Osterkamp (2013), os promotores do BIG falharam ao não estabelecer cooperações com cientistas sociais e economistas da Universidade da Namíbia (UNAM). Entre 2007 e 2012, o corpo gerenciador do projeto não organizou nenhuma conferência acadêmica para apresentar seus resultados. Ademais, estes declinaram o convite para, em 2008, apresentarem seus resultados ao grupo de economistas e estatísticos da conferência local de Windhoek (OSTERKAMP, 2013).

Já o Governo escocês incluiu no programa de governo 2017-2018 o financiamento para a pesquisa de viabilidade do *Citizen's Basic Income* com a intenção de diminuir a pobreza, bem como ajudar as pessoas de baixa renda a retornar ao mercado de trabalho enquanto recebem uma renda incondicional constante. Para que a iniciativa possa ser testada, o relatório propôs a criação de um fundo monetário destinado à elaboração das políticas públicas em consonância com as necessidades de cada região em que os projetos pilotos deverão ser testados. Além disso, o documento também sugere à Comissão de Pobreza e Desigualdade que explore junto aos governos locais a procedência de tal medida (ESCÓCIA, 2017).

Entre os finlandeses, o Instituto Nacional de Seguridade Social (KELA) implementou o projeto piloto intitulado de *Basic Income Experiment* a partir de 1 de janeiro de 2017. Para a amostra foram recrutadas de forma aleatória duas mil pessoas, com idades entre 25 e 58 anos, para o recebimento de 560 euros mensais durante dois anos. Esses voluntários não poderiam ter sido beneficiários dos programas de seguro desemprego ou de qualquer outro benefício proveniente do KELA no mês da seleção (KELA, 2017). Conforme o instituto, a Finlândia intenciona responder algumas perguntas, entre elas como o sistema de segurança social poderá ser redesenhado para abordar as mudanças de natureza do trabalho contemporâneo (KELA, 2017). Durante o período de teste, o instituto buscará analisar entre outros elementos, as diferenças nas taxas de desemprego entre participantes e não participantes do projeto (KELA, 2017).

Na França, o assunto renda básica esteve presente nas agendas de campanha das eleições presidenciais em 2017. Ainda que as propostas fossem divergentes entre si, o propósito de implantar a renda básica esteve atrelado à preocupação com as altas taxas de desemprego da economia francesa (MFRB, 2017). A temática tem ganhado espaço entre as principais preocupações políticas desde a divulgação do relatório do Conselho Nacional Digital (CNNum) sobre os possíveis impactos da revolução digital no futuro do trabalho e do emprego⁴², encomendado a pedido do Ministério do Trabalho (CNNUM, 2016). Derivados desse relatório, debates no Senado francês espalharam-se durante o ano de 2016.

Ainda na França, no início de 2016, o projeto do deputado Christophe Sirugue propôs a simplificação do sistema de mínimas sociais (programas condicionados) com a

⁴² Relatório *Travail, emploi, numérique: les nouvelles trajectoires* destinado ao Ministério do Trabalho, Emprego, Formação Profissional e Diálogo Social, no intuito de formular propostas para as seguintes perguntas: a) quais novos empregos, quais novas habilidades e como impulsionar a transformação digital das empresas? b) quais são as práticas digitais dos serviços públicos de emprego no mundo? c) como a automação e a digitalização das atividades afetam o trabalho e suas condições? Essas questões foram abordadas pela primeira vez durante a consulta nacional liderada pelo CNNum entre setembro de 2014 e junho de 2015 (CNNUM, 2014).

criação de uma única cobertura social comum, a qual previa dois dispositivos excepcionais complementares: um valor adicional à população economicamente ativa (acima de 18 anos) e um montante adicional às pessoas idosas e deficientes (DILA, 2017). No mesmo ano, o senado havia rejeitado uma outra proposta apresentada pelo grupo ecologista, cuja estrutura do *revenu de base* exigia do governo a implementação de uma renda incondicional, acumulativa, distribuída a todas as pessoas residentes no território nacional, do nascimento até a morte, sob base individual e sem controle dos recursos ou exigências de contrapartida, cujo montante e financiamento devem ser ajustados democraticamente (DILA, 2017).

Em resposta às iniciativas, o senado francês criou uma Missão de Informação sobre a renda básica e tornou público o seu relatório a respeito do assunto, redigido pelo deputado Daniel Percheron em outubro de 2016. Nesse documento está prevista a experimentação de variadas modalidades de programas de garantia de renda incondicional nos territórios voluntários. Dentre elas, propõe o projeto piloto referente ao depósito durante três anos de cerca de 500 euros ou algo próximo à Renda de Solidariedade Ativa (RSA)⁴³ às pessoas com idade entre 18 e 25 anos. Para que os dados coletados sejam significativos, a amostra deverá contar com 20 mil a 30 mil pessoas, em especial aquelas entre 18 e 25 anos e 50 e 65 anos regularmente afastadas do emprego (DILA, 2017).

Na Suíça, a renda básica incondicional tem sido debatida desde o princípio da década de 1980, tendo alcançado maior popularidade nos anos 2000. Incentivada pelos movimentos *Initiative Grundeinkommen*, a ATTAC e a BIEN–Suíça, num levante conduzido pela chamada *Federal Initiative for an Unconditional Basic Income*, pressionaram o governo com 568.905 assinaturas (cerca de 21,3% da população) para a realização de um referendo a fim de consultar a população no projeto que implementaria uma renda incondicional no valor de 2.500 francos suíços mensais para adultos e 625 francos suíços por criança. Finalizado em outubro de 2013, o referendo contou com 76,9% da população (1.897.528 votos) contra a proposta da renda básica incondicional (SUÍÇA, 2013).

d) América do Norte

⁴³ A Renda de Solidariedade Ativa (RSA) concede recursos a pessoas com nível mínimo de renda que varia de acordo com a composição familiar. O RSA está disponível sobre certas condições a pessoas de 25 anos ou mais e jovens trabalhadores de 18 a 24 anos após comprovação de determinado período de atividade profissional ou no caso de serem pais solteiros. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/N19775>>. Acesso em: 26 dez. 2017.

Desde 1930, as propostas de garantia de renda têm sido avaliadas no Canadá. Na década de 1970, a província de Manitoba experimentou o *Mincome* no objetivo de testar uma possível alternativa ao sistema de seguridade social, bem como medida para tentar reduzir o tempo de trabalho dos canadenses. Tal projeto envolveu 300 famílias e investimento de meio milhão de dólares; entretanto, ele foi finalizado em 1979 por falta de apoio político (HUM; SIMPSON, 2003). Recentemente, a província de Ontario lançou o programa *Ontarios's Basic Income* no intuito de testar o impacto da renda no suporte de trabalhadores vulneráveis, no controle de saúde e educação para as pessoas de baixa renda, assim como compreende tal medida como forma de incluir os residentes no crescimento econômico da província. Os participantes serão aleatoriamente selecionados entre os inscritos, pessoas com idades entre 18 e 64 anos, residentes há pelo menos 12 meses em algum dos territórios pilotos e pertencentes às classes de renda inferiores. No entanto, nessa proposta, o valor da renda sofrerá alterações à medida que for somada aos rendimentos do trabalho e benefícios de outros programas, o que fere o atributo de incondicionalidade e individualidade da renda básica ⁴⁴ (ONTARIO, 2017).

Desde 1976 o Alasca mantém a mais ampla e antiga política de renda básica do mundo, a *Permanent Fund Dividend Division*. Neste programa, é concedida à população uma renda derivada da exploração do petróleo mediante um fundo sob o controle da *Alasca Permanent Fund Corporation*. Conforme a legislação, ao menos 25% dos *royalties* da exploração de recursos naturais do Alasca devem ser alocados nesse fundo e seu rendimento, distribuído entre a população. Dessa maneira, o valor provido depende das flutuações do mercado. Em 2016, o programa concedeu US\$ 1.022 a cada cidadão elegível⁴⁵ (ESTADOS UNIDOS, 2017).

Apresentadas algumas das principais propostas e projetos pilotos recentes, dois objetivos centrais são notados: a) lidar com as incertezas e instabilidades do mercado de

⁴⁴ A população alvo do estudo deve ser detentora de uma renda inferior a \$34.000 por ano (pessoas solteiras) e inferior a \$48.000 (casais). Os montantes a serem concedidos seguirão as seguintes regras: a) em caso de solteiros, depositar-se-ão \$ 6.989 por ano, sendo que uma redução de 50% será aplicada a qualquer outra renda recebida; b) no caso de casais, depositar-se-ão \$24.027 por ano, sendo que uma redução de 50% será aplicada a qualquer outra renda recebida; c) no caso de pessoas com deficiência, um adicional de até \$6.000 poderá ser concedido. Além dos valores da chamada renda básica depositada pelo governo, deverão ser descontados \$ 0,50 a cada \$ 1 recebido por uma eventual renda do trabalho. Outro ponto em oposição à incondicionalidade é o fato de que pessoas com deficiência receberem um montante superior ao acordado às pessoas não deficientes, aportando questionamentos adicionais a tal critério (ONTARIO, 2017).

⁴⁵ Segundo as regras atuais, entendem-se como cidadão qualificado residentes do Alasca que não intencionam reivindicar residência em outro estado ou país e que tenham permanecido por pelo menos 72 horas consecutivas em algum momento durante o último ano em território nacional. Pessoas sentenciadas ou encarceradas, assim como indivíduos que estiveram ausentes do Alasca por mais de 180 dias não estarão elegíveis a receber sua parcela do dividendo (ESTADOS UNIDOS, 2017).

trabalho frente às dificuldades de provimento de emprego decente a determinada parcela da população; b) mitigar a problemática da pobreza, cuja presença também atinge, ainda que em diferente dimensão e característica, os países considerados de capitalismo avançado. No entanto, os pilotos indicam uma tendência dos países desenvolvidos em focarem esforços na resolução dos impasses relacionados ao trabalho, enquanto os países em desenvolvimento e emergentes imputam às propostas de renda básica à perspectiva de abrandar a problemática da pobreza como insuficiência de renda. Nesse último grupo, encontra-se a proposta de renda básica brasileira.

2.4 A PROPOSTA DE RENDA BÁSICA NO BRASIL

No Brasil não somente existe uma proposta de renda básica, como ela já foi aprovada pelo Senado Federal. Desenvolvida pelo economista e político Eduardo Matarazzo Suplicy, a proposição de garantia de renda incondicional brasileira leva o nome de Renda Básica de Cidadania (RBC). Sob o projeto de Lei nº 10.835, a proposta foi levada à votação em 2001 pelo próprio Suplicy, à época senador pelo Estado de São Paulo, porém, sancionada apenas em 8 de janeiro de 2004, dia anterior à aprovação da lei que regularizou o programa de garantia de renda condicionada, o Bolsa-Família⁴⁶ (SUPLICY, 2006b).

Inspirada nas concepções do grupo BIEN e nos trabalhos de Philippe Van Parijs, a renda básica “seria um instrumento de política econômica capaz de levar à realização de maior justiça social” (SUPLICY, 2006b, p.16), pois é vista como “um direito de todas as pessoas participarem da riqueza da nação como um direito inalienável da pessoa humana” (SUPLICY, 2013, p.12). Entre os objetivos, a RBC almeja combater a pobreza, a miséria, a desigualdade, estabelecer a solidariedade social, reduzir a incerteza de renda, lidar com a histórica dívida social brasileira, ser um mecanismo reforçador da cidadania e da democracia (SUPLICY, 2010; 2013). A política compreende uma transferência monetária mensal a todos os cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no país há mais de 5 anos, cujo foco é atender as necessidades mínimas de uma pessoa na sociedade brasileira (BRASIL, 2004).

Embora a renda básica brasileira nunca tenha sido introduzida como política pública a nível nacional, a expectativa do ex-senador é de que se inicie gradualmente a começar pelos mais necessitados, ficando a critério do Poder Executivo ampliar ou aumentar o valor da

⁴⁶ Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. O Bolsa Família nasceu de programas de garantia de renda mínima dos anos 1990. De forma genérica, foi a unificação de quatro programas de transferência de renda: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e o Cartão Alimentação (SUPLICY, 2007; 2013).

remuneração conforme possibilidades orçamentárias da União. Esse tem sido um ponto polêmico, pois, de acordo com o conceito de renda básica, o benefício deverá ser destinado a todos os cidadãos (atributo de universalidade). Submeter o programa já sancionado à etapas, além de incoerente, poderia deslegitimar a proposta à medida que levanta desconfiança da sua real capacidade de alcançar a todas as pessoas a nível satisfatório de renda. Há suspeitas “de que a lei permaneça letra morta, o que não seria propriamente uma surpresa” (LAVINAS, 2004, p.68).

Um segundo ponto discutível da proposta no Brasil é o fato de programas sociais ativos poderem ser legalmente cancelados ou subtraídos para garantir a execução da Renda Básica de Cidadania, uma vez que esta disputa espaço no orçamento da União⁴⁷. Como sabido, o Brasil e demais países latino-americanos não constituíram propriamente um Estado de Proteção Social, mesmo tendo buscado nas bases que originaram os modelos europeus a inspiração para seus sistemas locais. No caso brasileiro, Draibe (1997) explica que a proteção culminou em coberturas restritas e deficitárias aos usuários, assim como no funcionamento imperfeito e deformado do Estado⁴⁸. Ainda assim, a despeito destas dificuldades, inéditas conquistas da cidadania social foram alcançadas, como os direitos previdenciários aos trabalhadores rurais, a introdução do programa Seguro-Desemprego, o piso equivalente ao salário mínimo, a inauguração de política assistencialista aos portadores de deficiência e a pessoas com elevada vulnerabilidade social, entre outras medidas que frequentemente têm sido ameaçadas no contexto político-econômico do país⁴⁹.

Portanto, há espaço para o desenvolvimento de um debate mais profundo a respeito da renda básica brasileira no que concerne a busca por melhor compreensão dessa política, no que tange a sua capacidade de substituir programas vigentes e conquistas adquiridas na Constituição Federal de 1988, bem como suas potencialidades ou restrições quanto a garantir um modelo de proteção social. Ademais, ainda que se opte pelo recebimento de uma transferência monetária suficiente para comprar a cesta de bens e serviços considerada como

⁴⁷ A manutenção ou cancelamento de programas ficará a critério das especificações dos planos plurianuais e das diretrizes orçamentárias, conforme art. 4º da Lei nº 10.835 (BRASIL, 2004).

⁴⁸ Segundo Sônia Draibe, os países latino-americanos lograram construir as estruturas básicas do que ela chama de *Welfare State*, porém, de modo imperfeito e deformado, devido a dois conjuntos principais de motivos: 1. Razões de natureza estrutural: explicadas pelo alto grau de exclusão social e a baixa equidade das políticas e programas sociais; 2. Razões de natureza institucionais e organizacionais: devido ao alto grau de centralização; débeis capacidades regulatórias e de implementação das políticas nos níveis subnacionais de governo; comportamentos corporativistas dos profissionais ligados a subsistemas de políticas e fraca tradição participativa da sociedade na implementação e operação dos programas (DRAIBE, 1997).

⁴⁹ Para mais informações a respeito da atual defesa pela Previdência e Seguridade Social brasileiras, ver estudo DIEESE: Previdência, reformar para excluir? Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Previdencia_Doc_Sintese.pdf> Acesso em: 4 jan. 2018.

adequada à existência, vê-se indispensável a discussão cuidadosa sobre o desenvolvimento do modelo de sociedade desejado no país, se será aquele em que o fornecimento de serviços sociais elementares à vida, como a saúde e a educação, ficarão a cargo majoritariamente da iniciativa privada e do gerenciado de mercado. A mercantilização das prestações sociais frente a uma eventual ampliação do poder de compra parece fazer parte dos objetivos que contemplam a proposta de renda básica:

Da mesma forma que os ricos normalmente tomam as devidas medidas para que as suas crianças sejam vacinadas e frequentem para as melhores escolas, podemos também esperar que todas as famílias, uma vez que elas tenham o direito de receber uma renda básica para todos os seus membros, farão todo o esforço para a saúde e a educação de seus filhos (SUPLICY, 2007, p. 1625).

Dessa maneira, questionamentos a respeito da Renda Básica de Cidadania são esperados, uma vez que o interesse do ex-senador na temática de garantia de renda é tão antigo, como polêmico. Em 1991, Suplicy enviou ao senado uma das primeiras propostas de garantia de renda mínima brasileira, inspirada no chamado imposto negativo do economista americano Milton Friedman (SUPLICY, 1994). Intitulada Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), foi aprovada no senado, sob o projeto de Lei nº 80 em 16 de dezembro de 1991, uma das primeiras propostas de combate à pobreza diante da inexistência de ações voltadas à temática a nível nacional, dado o momento subsequente à aprovação da Constituição de 1988 e a ocasião para formular o que seriam as políticas públicas a partir de então.

A proposta de renda mínima de Suplicy não estava desatrelada das referências recém-anunciadas da ordem mundial; ao contrário, respondia às novas formas de organização do Estado e, conseqüentemente, do trato com a pobreza em consonância à ideologia que se instaurava. Conforme contexto externo, de transição entre o desmonte do Estado de Bem-Estar Social e da adaptação ao Estado Neoliberal nos países de capitalismo central ao longo dos anos 1980, novos desenhos de políticas públicas assentadas nos preceitos liberais propunham o modelo de políticas focalizadas em substituição às garantias universais do pós-guerra (ZAMORA, 2016). A dispersão desse receituário chegaria na década seguinte aos países periféricos principalmente via recomendações de políticas econômicas e sociais pelas agências e bancos de fomento internacionais (SILVA, 2002). No caso brasileiro, a plausibilidade das políticas de garantia de renda condicionada era ambientada por Suplicy, adepto da lógica do imposto negativo de Milton Friedman.

A política de imposto negativo de Friedman faz parte de sua proposta de reforma radical do Estado americano registrada na obra *Capitalismo e liberdade* de 1962, cujo objetivo era diminuir a interferência do Estado no funcionamento dos mercados. Isso porque, para o economista liberal, a legislação do salário mínimo e as proteções sociais providas pelo Estado distorciam os ajustes dos preços, o andamento adequado da economia e a busca pelo lucro das empresas. Portanto, as políticas sociais do pós-guerra precisariam ser eliminadas, devendo ficar a cargo da benevolência da caridade privada (FRIEDMAN, 1985). Qualquer forma de utilização dos recursos estatais voltados a finalidades coletivas precisaria ser extirpada e o imposto negativo funcionaria para garantir a manutenção daquelas pessoas de remuneração precária no mercado de trabalho, desonerando parte de seu imposto de renda.

“O programa é de ordem geral e pode substituir o grande conjunto de medidas atualmente existentes” (FRIEDMAN, 1985, 174). O imposto negativo é uma transferência monetária de único valor anual, de baixo custo e fácil administração pública, a todos os indivíduos ou famílias que não atingissem determinado nível de renda anual. Ao declararem o imposto, aqueles trabalhadores com rendimento abaixo da faixa estipulada, deveriam pagar um valor negativo, ou seja, receberiam um subsídio proporcional ao valor faltante a completar o piso de tributação. Assim, seria aplicada uma alíquota percentual sobre a diferença entre a faixa de renda estipulada e a renda efetiva da declarante (FRIEDMAN, 1985).

O PGRM de Suplicy seguiu exatamente a mesma lógica do imposto negativo de Friedman. Através da declaração de rendimentos anual, aqueles que ultrapassassem a faixa de renda estipulada pelo governo brasileiro pagariam impostos, os que estivessem em linha à faixa estariam isentos de tributação e, por último, aqueles que estivessem abaixo da faixa estipulada receberiam o valor correspondente à alíquota de 30% sobre a diferença. A expectativa era começar o programa pelos idosos de forma gradual, incluindo primeiramente as pessoas de idade igual ou superior a 60 anos. No ano seguinte, seriam incluídas as pessoas de idade igual ou superior a 55 anos, e assim por diante até que todos os cidadãos acima de 25 anos fossem incluídos (SUPLICY, 1994). Dentre as muitas reformulações do PGRM na Câmara dos Deputados em busca de apoio e recursos para a sua efetivação, programas como os de caráter habitacional precisariam ser eliminados:

O PGRM deverá ser financiado com recursos federais, principalmente através do corte, no Orçamento, de despesas pela LBA ou pela CONAB, créditos fiscais e subsídios com a finalidade de erradicar a miséria (SUPLICY, 1994, p. 104).

Assim como essa proposta de renda mínima, a proposta de renda básica de Suplicy nunca ganhou aporte financeiro suficiente para ser levada adiante, tampouco prioridade governamental para ser implantada. No entanto, ambas as iniciativas, com foco na mitigação da pobreza, serviram para referenciar os projetos de garantia de renda ao longo da construção das políticas públicas internas. Nos dias de hoje, há expectativa de que o principal programa de transferência de renda condicionada vigente, o Bolsa Família, seja o precursor do programa de Renda Básica de Cidadania, uma vez que os mais necessitados deveriam receber o benefício na primeira etapa de execução do projeto (SUPLICY, 2013). A aplicabilidade da RBC conta com o lobby e a pressão por parte da população e de grupos interessados na efetivação do programa junto ao poder público, a fim de ganhar espaço na agenda e orçamento governamental⁵⁰ (SUPLICY, 2013).

2.5 A RENDA BÁSICA COMO NOVO CONSENSO SOCIAL

Após explicar o conceito de renda básica contemporânea, uma transferência monetária incondicional, individual, universal e periódica, bem como ter retomado a trajetória histórica dessa ideia desde a fase embrionária até a fase de maturação, verificou-se nas tentativas de projetos pilotos, propostas de política pública e até mesmo de aprovação de lei como no caso brasileiro, a busca por um instrumento que fosse capaz de lidar com a imensidão de dilemas nas sociedades modernas. Esses impasses, de ordem econômica, social, moral, política, e assim por diante, procuram meios de se organizarem frente às transformações do capitalismo. Por isso, Guy Standing, um dos primeiros economistas a compor a rede BIEN nos anos 1990, bem como atual incentivador do projeto piloto na Uganda, enxerga na renda básica não apenas uma política, mas uma concepção global a partir da qual as sociedades procurarão se orientar nas próximas décadas. Isto é, o autor vislumbra a convergência em torno de um entendimento comum e abrangente, o qual chama de novo consenso social (STANDING, 1992).

Isso porque, segundo ele (1992, p.57), a organização das sociedades industrializadas no pós-guerra havia encontrado uma forma de arranjo social regional sob o consenso do Estado de Bem-Estar. Sob o modelo de produção taylorista-fordista – baseado na produção

⁵⁰ Projetos pilotos de renda básica incondicional já foram testados no Brasil, como a experiência de Quatinga Velho, cidade localizada no Estado de São Paulo, por iniciativa do Instituto pela Revitalização da Cidadania (ReCivitas) em 2008. Mais informações verificar o site da organização. Disponível em: <<https://www.recivitas.org/>>. Outra iniciativa é a de Santo Antônio do Pinhal, também localizado no interior do Estado de São Paulo, que foi o primeiro município brasileiro a aprovar em 2009 a criação de uma Renda Básica (SUPLICY, 2009).

em massa e ampliação do mercado consumidor – avistavam-se altas taxas de crescimento econômico e acelerado desenvolvimento industrial, reajustes reais dos salários dos trabalhadores e redução do desemprego e da pobreza (ANTUNES, 2009; PRIEB, 2005). Dessa maneira, os sistemas de proteção social desenvolveram-se em benefício dos assalariados e o desemprego não representava uma ameaça ao conjunto dos trabalhadores. No entendimento de Standing (1992), tal combinação induziu a certo consentimento de que era possível planificar-se daquela forma.

No plano social, o amplo consenso em torno do compromisso com as políticas de pleno emprego possibilitava o chamado Estado de Proteção, até mesmo como uma forma de inibir a via socialista em disputa ideológica ao passo que cedia à classe trabalhadora boa parte de suas demandas, como o reconhecimento de sindicatos, a formalização dos contratos coletivos de trabalho e a introdução do salário mínimo. Em verdade, a maior participação dos trabalhadores corroborava na dinâmica de crescimento econômico da “era de ouro”⁵¹ do capitalismo (POCHMANN, 1999). Sendo assim, era inegável o papel relevante do trabalho na produção de riqueza capitalista sob o predomínio do modelo fordista de produção.

Por esse motivo, certa harmonia social havia sido formada em torno da lógica do pós-guerra, cujo amparo contava com uma extensa gama de direitos trabalhistas, juntamente com a conjuntura de crescimento econômico estável, além de gozar da economia global operando em similares condições nos países desenvolvidos, do comércio internacional relativamente equilibrado, de maior interação entre empregadores e trabalhadores, bem como de organizações trabalhistas alinhadas ao Estado na sustentação das condições para a manutenção do emprego (STANDING, 1992). A integração entre a política de pleno emprego e o Estado de Proteção Social implementada em 1945 por Keynes e Beveridge, resistiu até a segunda metade dos anos 1960 (STANDING, 1992).

A partir desse período, tal modelo de produção começara a dar sinais de esgotamento. Antunes (2009) compreende a chamada crise do fordismo como uma crise estrutural do capital decorrente de pelo menos cinco elementos. Esses seriam a queda da taxa de lucro dos capitalistas; a incapacidade do modelo fordista em responder à retração do consumo e a rigidez deste em modificar os tipos de mercadorias produzidas, refletindo na dificuldade de adaptação da oferta a um tipo de demanda específica; o crescimento da esfera financeira, colocando o capital especulativo como prioritário em relação ao capital produtivo em pleno processo de internacionalização, e também como expressão da própria crise; a maior

⁵¹ Termo referência aos “30 anos gloriosos” do capitalismo (1945-1975) (BRESSER, 2009, p.8).

concentração de capitais mediante as fusões de empresas monopolistas e oligopolistas; e a tendência generalizada às desregulamentações e à flexibilização do processo produtivo, dos mercados e da força de trabalho (ANTUNES, 2009; PRIEB, 2005).

Em vista de superar as limitações do modelo fordista, emergiu o toyotismo, modelo de produção direcionado à demanda especializada com mercadorias heterogêneas, sob a disposição do trabalho em equipe e da figura do trabalhador polivalente, permitindo a operação em diversas máquinas de forma simultânea. A racionalização do uso do tempo, a relação do acréscimo dos salários ao aumento da produtividade, a inclusão da terceirização na produção e a inserção dos processos de controle de qualidade passaram a fazer parte de tal modelo (ANTUNES, 2009; PRIEB, 2005). Em consequência, a crise de acumulação capitalista resultara no prelúdio de uma nova fase à classe trabalhadora, a qual sentira os efeitos da elevação da taxa de exploração como contrapartida à queda da taxa de lucro. Para recompor as margens de lucro, o capital fez novo ataque aos trabalhadores, utilizando da ampliação da jornada de trabalho e da precarização das ocupações (PRIEB, 2005).

Como resposta à crise, houve a reorganização do capital, do sistema ideológico e político de dominação, cujo resultado desembocara no neoliberalismo com a privatização de serviços que antes eram prestados pelo Estado, na desregulamentação dos direitos trabalhistas e no desmonte do setor produtivo estatal (ANTUNES, 2009). Com isso, ocorrera a ruptura de um pacto relativamente estável entre capitalistas e trabalhadores (ANTUNES, 2009; PRIEB, 2005). De fato, as décadas subsequentes passaram a vivenciar em escala mundial, diante da divisão internacional do trabalho e da financeirização do capital, uma piora das condições de trabalho e a destruição de forças produtivas, bem como da natureza e do meio ambiente na “relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para o processo de valorização do capital” (ANTUNES, 2009, p.36).

Entendida como a desagregação de uma profunda conciliação de classes pelos mais marxistas (PRIEB, 2005; ANTUNES, 2009) ou como a interrupção de um projeto desenvolvimentista na interpretação de alguns keynesianos (KERSTENETZKY, 2011) o fato é de que o término da aliança entre pleno emprego e Estado de Proteção Social impõe no atual contexto a necessidade de nova fórmula organizacional ao capitalismo avançado e às demandas sociais que dele padecem. Por isso, segundo Guy Standing (1992), um dos principais difusores da renda básica na atualidade, o consenso nos anos 1980 esfacelou-se e, desde então, não há nenhum outro modelo de organização social tão claro e conciso como aquele do pós-guerra.

À vista disso, a renda básica, sob o conceito neste capítulo reconstruído, servirá para seus defensores como a proposição de um novo consenso social em substituição à parceria de pleno emprego e Estado de Bem-Estar Social do pós-guerra, propondo assim o pacto entre a concessão de uma renda garantida e o combate à pobreza. Essa renda deveria ser capaz de lidar com os presentes entraves do mercado de trabalho, arrastados e intensificados desde a crise do modelo fordista, bem como apresentar uma forma de segurança social. Por isso, a consolidação da renda básica como novo pacto identifica dois problemas que pretende resolver: prover uma renda em resposta aos dilemas do mercado de trabalho (a falta de emprego e a baixa remuneração aos trabalhos precários) e, como consequência, mitigar a problemática da pobreza. Para tal, faz-se necessário pesquisar ao longo da discussão de garantia de renda incondicional contemporânea qual o entendimento construído a respeito das problemáticas apontadas e como a renda básica se conectaria a ele como uma possível solução.

3 RENDA BÁSICA E O MERCADO DE TRABALHO

Tal questionamento a respeito da construção de um novo consenso social para o século XXI foi instigado pelo grupo de estudantes belgas de mesmo nome do autor das leis da harmonia universal do século XIX, para o qual um *mínimo decente* calaria todas as fontes de discórdias reduzindo-as a pouca coisa: Charles Fourier (1874, p. 20). Assim como a carta sugerida por Fourier (1874) ao ministro da França em 1803, o coletivo Charles Fourier, em liderança de Philippe Van Parijs, também havia escrito a sua carta. Em publicação para a revista *Revue Nouvelle*, o grupo propôs a primeira versão da noção de renda básica contemporânea como a proposta de combate à crise do pós-fordismo:

Acabe com as indenizações do desemprego, as pensões legais, o *minimex*, as alocações familiares, os abatimentos e créditos de impostos sobre dependentes, as bolsas de estudo, os quadros especiais temporários e o Terceiro Circuito de Trabalho (TCT)⁵², a ajuda do Estado às empresas em dificuldade. Mas deposite a cada mês, a cada cidadão, uma soma suficiente para cobrir as necessidades fundamentais de um indivíduo que viva sozinho. Deposite-a, que ele trabalhe ou não, que seja pobre ou rico, que viva só, em família, em união estável ou em comunidade; que ele tenha ou não trabalhado no passado. Não module o montante depositado em função da idade ou do grau (eventual) de invalidez. E financie esta soma por um imposto progressivo sobre as outras rendas de cada indivíduo.

Paralelamente, desregule o mercado de trabalho. Elimine a legislação determinante de um salário mínimo ou uma duração máxima de trabalho. Elimine todos os obstáculos administrativos do trabalho a meio-período. Rebaixe a idade de escolaridade obrigatória. Apague a obrigação de se aposentar em uma idade determinada.

Faça tudo isso. E depois observe o que se passa (COLETIVO CHARLES FOURIER, 1985, p.345, tradução nossa)⁵³.

É então na primeira metade dos anos 1980, conjuntamente ao crescimento do desemprego e de adoções de políticas neoliberais, que o coletivo dos estudantes propôs a alocação universal como substituição à regulação keynesiana. Segundo eles, o objetivo do

⁵² Programa de trabalho nos anos 1980 na Bélgica, o qual objetivava promover a contratação de desempregados há longo período. Mais informações o acessar o site Securex. Disponível em: <http://www.securex.eu/lex-go.nsf/vwNewsWgsoc_fr/E0A63F1CA317AE49C12579AB003B4A94?OpenDocument#.WniQiKinHIU>. Acesso em: 23 jan. 2018.

⁵³ *Supprimez les indemnités de chômage, les pensions légales, le minimex, les allocation familiales, les abatements et crédits d'impôt pour personnes à charge, les bourses d'études, les cadres spéciaux temporaires et les troisièmes circuits du travail, l'aide de l'État aux entreprises en difficulté. Mais versez chaque mois à chaque citoyen une somme suffisante pour couvrir les besoins fondamentaux d'une individu vivant seul. Versez-la-lui qu'il travaille ou qu'il ne travaille pas, qu'il soit pauvre ou qu'il soit riche, qu'il habite ait ou non travaillé dans le passé. Ne modulez le montant versé qu'en fonction de l'âge et du degré (éventuel) d'invalidité. Et financez l'ensemble par un impôt progressif sur les autres revenus de chaque individu. Parallèlement, dérégulez le marché du travail. Abolissez toute législation imposant un salaire minimum ou une durée maximum de travail. Éliminez tous les obstacles administratifs au travail à temps partiel. Abaissez l'âge auquel prend fin la scolarité obligatoire. Supprimez l'obligation de prendre sa retraite à un âge déterminé. Faites tout cela. Et puis observez ce qui se passe* (COLETIVO CHARLES FOURIER, 1984, p. 345).

pleno emprego que teria guiado as políticas dos Estados capitalistas industrializados ocidentais no pós-guerra, teria terminado seu ciclo. Nunca mais, pensavam eles, o crescimento econômico seria superior ao crescimento da produtividade, o que teria por efeito um “desemprego tecnológico massivo” (ALALUF, 2014, p.13). No intuito de construir um raciocínio crítico a respeito da temática, buscaram inspiração no autor de *Chemins du Paradis* (1983), André Gorz, o qual já havia despertado o interesse de Van Parijs no início da década. A proximidade entre eles após trocas de cartas e, principalmente, a partir do convite a publicar para a revista *Revue Nouvelle*, tornou-se mais intensa (ALALUF, 2014; VAN PARIJS, 2009).

André Gorz, marxista influenciado pela Escola de Frankfurt e um dos primeiros a estudar desemprego em massa, degradação e precarização do emprego, publicou diversas obras a respeito das transformações no mundo do trabalho, bem como áduas críticas às alternativas socialistas sobre o futuro dos trabalhadores europeus próximo aos anos 1970⁵⁴. Nessa época, o autor mudava o rumo reflexivo de suas análises chamando a atenção, principalmente, daqueles que em sintonia a emergência neoliberal buscavam justificativas cabíveis à suplantação do Estado de Proteção Social e à contraposição da retomada das políticas de pleno emprego (ZAMORA, 2016). A afinidade dos jovens estudantes belgas com o autor se deu a partir de então, como uma referência intelectual para compreender a problemática do mercado de trabalho quando da idealização da renda básica contemporânea.

No primeiro momento, Gorz adere à defesa por uma renda garantida como forma de mitigar os efeitos penosos da introdução do Estado Neoliberal e a consequente perda de força e direitos dos trabalhadores no início dos anos 1980. Até então, a ideia de prover uma renda básica estava atrelada ao direito ao trabalho e à aposta na melhoria das condições trabalhistas à medida que o desenvolvimento tecnológico proporcionasse maiores ganhos de produtividade. No segundo momento, o autor percebe-se equivocado quanto ao rumo do mercado de trabalho e a apropriação pelos capitalistas das benesses geradas pelo avanço da automação, e assim, passa a adotar o caminho que desvincula a ideia de renda básica da necessidade do trabalho assalariado.

Através de uma linha de raciocínio embaralhada e bastante criticada pelos próprios marxistas, o curso analítico de Gorz o levará a refutar as leis do valor trabalho de Marx e a se aproximar das armadilhas da ideologia neoliberal, cujo intuito é sustentar o artifício de que as

⁵⁴ Em 1967, André Gorz prestou duras críticas aos projetos socialistas como métodos de acumulação cuja eficácia e superioridade seguiam a mesma direção da economia global. O socialismo da escassez, da acumulação, ainda que eliminasse a exploração trabalhista, não conseguiria na visão do autor, eliminar o problema da alienação frente às relações de produção ainda submissas às leis da economia política e da racionalidade de recursos escassos. A satisfação das necessidades seguia relacionada à simples reprodução da força de trabalho, a qual era destinada a reproduzir pelo custo mínimo (GORZ, 1968).

sociedades do futuro necessitarão inevitavelmente de uma renda básica incondicional como única forma de provimento de renda numa sociedade monetizada. O porquê de defender tal argumentação por parte dos neoliberais será explanado na sequência.

Dessa maneira, compreender a defesa atual por uma renda básica na definição aqui tratada perpassa, inelutavelmente, pela trajetória intelectual de André Gorz. No entanto, apresentar os trabalhos desse autor pode ser uma tarefa árdua frente a suas múltiplas fases, continuidades e descontinuidades, particularidades e densa produção acadêmica. À vista disso, longe de uma leitura especializada e minuciosa de Gorz, o que se propõe por agora é retomar os principais tópicos presentes em alguns de seus livros no intuito de investigar a relação entre a problemática desenvolvida pelo autor e a concepção contemporânea de renda básica. Inegável a influência de Gorz direta ou indiretamente no assunto de garantia de renda, como um pesquisador que se debruçou intensamente sobre a difícil missão de compreender as mutações e metamorfoses do trabalho.

3.1 ORGANIZAÇÃO DUALISTA DO ESPAÇO SOCIAL DE ANDRÉ GORZ

Até meados da década de 1970, os princípios teóricos e políticos de André Gorz seguiam diferentes caminhos. Influenciadas pelo filósofo existencialista Jean-Paul Sartre⁵⁵, as análises de Gorz tinham na problemática da alienação - tanto a alienação do indivíduo (e sua relação com o externo), como no sentido sociológico (uma questão de classe social)⁵⁶ - o cerne de seus escritos. Acreditava que superar a barreira da alienação seria o caminho a percorrer no intuito de alcançar verdadeiras transformações sociais. Isso porque, a formação de consciência individual e de classe (operária) provocaria reações e reivindicações desses trabalhadores em seus locais de trabalho, especificamente nas fábricas (GORZ, 1968).

Dessa maneira, seria na esfera da produção entendida como a categoria de trabalho, o lugar de luta contra a dominação capitalista. Conforme apontava Gorz, a sociedade poderia ser interpretada através do olhar da fábrica, bem como a esperança estava depositada na classe operária, a única capaz de liderar mudanças consistentes:

⁵⁵ André Gorz atribui um capítulo de seu livro para ilustrar as convicções de Sartre sobre a alienação: não como uma fatalidade natural, nem uma característica da natureza humana, mas vista como o destino negativo trazido aos homens pelos homens e que pode ser eliminada em determinadas circunstâncias materiais. É diante da escassez que cada um se torna inevitavelmente esse homem que designa os demais, bem como é também designado por eles. Assim, o requisito para eliminar a alienação consistiria na vitória contra a escassez (GORZ, 1968).

⁵⁶ De um lado o indivíduo na busca pela consciência de sua situação no sistema, sua relação com a natureza e com a sociedade; por outro lado, a ótica de classe social, o entendimento de quem luta para conquistar consciência é a classe social (GORZ, 1968).

Discursos a favor da democracia econômica e política, da luta contra o poder dos monopólios, da reforma do Estado, permanecem abstratos se não forem sustentados pela luta dos trabalhadores contra o despotismo patronal nos locais de produção (GORZ, 1968, p. 33).

Contudo, à medida que as forças produtivas se desenvolviam nos países centrais⁵⁷ e o acirramento da luta de classes não acompanhava tal movimento na mesma intensidade, duas percepções importantes levaram o autor a repensar sua trajetória intelectual: o convencimento de que a divisão do trabalho⁵⁸ não poderia ser eliminada, portanto, tampouco a alienação; e o progresso acelerado da tecnologia, principalmente com o avanço da microeletrônica⁵⁹, mecanismo de destituição do emprego. Portanto, ambos os fatores impossibilitavam a luta operária e, com o desemprego, o operário não mais lutaria pela tomada do poder nas fábricas (GORZ, 1968; 1987). Assim, o movimento operário aparentava estar em crise e o trabalho em abolição, levando o autor marxista a abandonar a visão de sociedade unificada em torno da categoria trabalho, cedendo lugar ao modelo alternativo chamado de *sociedade dual*, cuja tese guiou seu pensamento a partir do livro *Adeus ao Proletariado – para além do socialismo* de 1981.

Trabalho para Gorz (1987; 2003) remetia ao trabalho assalariado⁶⁰, uma atividade exercida na esfera pública, em que é definida e reconhecida por outros como uma atividade útil em troca de um pagamento na forma de salário. Os termos *trabalho* e *emprego* se propagam popularmente como sinônimos, trabalho não sendo mais algo que se realiza, mas algo que se possui: “fala-se em procurar trabalho e arrumar trabalho, tanto quanto procurar emprego e arranjar emprego.” (GORZ, 1987, p.9). Como uma atividade heterônoma, trata-se de venda de tempo cuja finalidade não importa, visto que o trabalho se torna meramente um meio de ganhar dinheiro e não uma atividade com fim em si mesma – tanto faz para quem se

⁵⁷ “Observa-se o desenvolvimento das forças produtivas com a introdução da robótica, da microeletrônica, da automação, da cibernética, entre outras, além de novas formas de organização produtiva e empresarial, que implicam em sensíveis alterações na produção, nos transportes, na comunicação, na cultura, etc.” (PRIEB, 2005, p.26).

⁵⁸ Divisão do trabalho é entendida como “a separação entre as forças intelectuais do processo de produção e o trabalho manual e a transformação delas em poderes de domínio do capital sobre o trabalho (...)” (MARX, 1989, p. 484). Com o avanço das forças produtivas, acreditava-se que os trabalhadores poderiam constituir sua liberdade, mas a divisão e o parcelamento das tarefas, a monopolização da ciência e a centralidade dos poderes mostraram que a divisão do trabalho os deixou ainda mais reféns do processo de acumulação.

⁵⁹ Conforme ressalta Sérgio Prieb (2005), há uma diferença entre a chamada revolução microeletrônica em curso e as grandes transformações tecnológicas do período industrialista. Enquanto essas últimas manifestavam um caráter centralizador, a microeletrônica poderia tanto resultar em uma grande centralização produtiva, como também em formas autônomas de produção. Outro ponto é que no caso da microeletrônica, não somente os trabalhadores considerados pouco qualificados estavam sendo penalizados, mas também os mais qualificados e intelectualizados de modo geral, tanto na indústria como do setor terciário (PRIEB, 2005).

⁶⁰ Gorz adere à concepção de que trabalho (assalariado) nem sempre existiu, apareceu com os capitalistas e com os proletariados. É uma atividade exercida por conta de terceiros; em troca de um salário; visando finalidades que não pertencem à ossada de quem o executa; uma atividade obrigatória e heterônoma (GORZ, 1987).

trabalha ou o que se produz. Em verdade, “trabalhar por um salário é, portanto, trabalhar para poder comprar à sociedade em seu conjunto o tempo que se lhe forneceu” (GORZ, 1987, p. 10).

Dessa maneira, a produção desenvolvida sob uma racionalidade econômica capitalista, calcada em bases contábeis, a partir da produção de bens e serviços voltados ao mercado em detrimento da produção para o autoconsumo, não poderia fazer do trabalho uma atividade na qual o sujeito se realizasse plenamente, muito menos fazer dos objetivos do trabalho os objetivos pessoais do indivíduo, como à vista de Gorz se impunha a moral socialista: nada mais do que o reforço da lógica de acumulação de capital (GORZ, 1968; 1987). Portanto, Gorz entende que essa moral estaria em contradição ao que deveria se constituir a sociedade na perspectiva de Marx: “(...) uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos” (MARX & ENGELS, 2001, p. 67).

Descrente do poder e da intenção dos sindicalistas quanto a defender os direitos daqueles trabalhadores mais necessitados, bem como convencido de que lutar pelo pleno emprego dos trabalhadores reforçaria a submissão à lógica da racionalidade econômica entendida por Gorz, este compreende assim a tese do espaço social dualista como alternativa transitável. Essa asserção contemplaria duas esferas distintas. De um lado, a existência da esfera denominada de produção heterônoma, determinada por necessidades exteriores e não conectadas às vontades dos indivíduos que nela produzem, com finalidades voltadas à racionalidade econômica e condicionadas pela lógica de mercado. Do outro lado, situa-se uma esfera da autonomia, de característica e propósito contrário:

É constituída mais profundamente, por atividades sem fim econômico, com finalidade em si mesma: a comunicação, a dádiva, a criação e o prazer estéticos, a produção e a reprodução da vida, a ternura, a realização das capacidades corporais, sensoriais e intelectuais, a criação de valores de uso (objetos e serviços mútuos) sem valor mercantil e cuja produção mercantil seria impossível por não ter rentabilidade. (GORZ, 1987, p. 100).

A esfera heterônoma estaria incumbida da reivindicação por melhores níveis salariais e condições de trabalho no intuito de suprir as necessidades de seus trabalhadores e respectivas famílias. De forma oposta, a esfera autônoma apoiava a defesa da vida através das requisições de redução da jornada de trabalho a fim de alcançar o que Gorz chamou de liberação do tempo (GORZ, 1987). A intenção dessa organização dual buscava tornar prioritária a esfera autônoma, subordinando a heterônoma aos objetivos daquela primeira.

Isto é, a produção da esfera heterônoma buscaria garantir a “produção programada, planejada, de tudo o que é necessário à vida dos indivíduos e ao funcionamento da sociedade” de forma eficaz e utilizando-se da menor quantidade de trabalho social necessário⁶¹, bem como de recursos possíveis (GORZ, 1987, p. 117). Enquanto a esfera autônoma proporcionaria aos indivíduos a produção liberada das amarras do mercado e da busca pela acumulação de capital, uma produção independente ou associada (comunidade ou familiar) de bens e serviços direcionados a eles próprios e em consonância com suas vontades, preferências e desejos.

A esfera da autonomia individual, em harmonia com as aspirações dos indivíduos, seria o caminho alternativo para alcançar uma vida fora da lógica do trabalho social e, devendo ser este último, apenas um meio de ampliar as atividades da esfera autônoma. O trabalho heterônomo seria “a ocupação temporária pela qual os indivíduos adquiririam a possibilidade de dar continuidade às suas atividades principais” (GORZ, 1987, p. 101). Portanto, é sugerida a inversão de prioridade, na qual o trabalho socialmente necessário à produção heterônoma passaria a servir simplesmente ao alargamento dos interesses da autonomia individual à medida que a abastecesse ao máximo de instrumentos eficientes (principalmente tecnológicos) e, ao mesmo tempo, reduzisse ao mínimo a duração do trabalho heterônomo que cada indivíduo deveria realizar, a fim de se liberar para as atividades prazerosas da esfera da liberdade (GORZ, 1987). Com efeito, a concepção de uma sociedade do tempo liberado se contraporía à sociedade do trabalho (GORZ, 1987).

No entanto, não se pretenderia nesta tese eliminar a esfera heterônoma, pois ainda que antagônica aos desejos dos indivíduos, não poderia deixar de existir. Entre os motivos estariam o fato de nesse espaço se localizarem os saberes complexos necessários à eficácia do trabalho, os quais incorporados aos processos industriais das máquinas e equipamentos fazem com que “(..) a qualificação (social) requerida por cada trabalho possa ser adquirida em menor tempo” (GORZ, 1987, p. 122). Isto é, a socialização do saber implica a junção de conhecimentos próprios do ofício acrescidos de certas técnicas e desenvolvimentos impostos pelo funcionamento do sistema econômico racional, que na forma coletiva se complementam e padronizam o saber gerando uma qualificação social (GORZ, 1987).

⁶¹ Por trabalho social necessário entende-se o tempo de trabalho necessário à produção de qualquer valor de uso. A importância deste se deve ao fato de que a determinação da magnitude do valor de qualquer produto é medida pela quantidade de trabalho socialmente necessária ou tempo de trabalho socialmente dispendido à sua produção. Em Marx “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho” (MARX, 1983, p. 48).

Evidentemente a eficiência desta produção de bens e serviços da esfera heterônoma, industrializada e de produção em série, não poderia ser a mesma da esfera autônoma, de atividades de realização pessoal e de criatividade. Portanto, para que haja a contração da esfera heterônoma seria indispensável que o trabalho socialmente necessário e determinado pela lógica econômica fosse dividido por todos os indivíduos a fim de restringi-lo ao máximo, de modo a comprimi-lo a somente poucas horas diárias. E para que esse tempo de trabalho heterônomo se reduza ao mínimo necessário à produção de riqueza capitalista seria preciso que todos trabalhassem, mas que trabalhassem pouco (GORZ, 1987).

A ideia do autor é de que o trabalho heterônomo seja apenas coercitivo e impetuoso ao indivíduo à medida que é realizado em tempo integral, uma vez que impossibilita o exercício de outras práticas exteriores à lógica econômica. Quando reduzido, o trabalho poderá dar lugar às atividades da esfera alternativa, a qual proporcionaria liberdade individual. Segundo Gorz, o desenvolvimento dessa tese se inspira nos escritos de Marx:

O reino da liberdade só começa, de fato, onde cessa o trabalho determinado pela necessidade e pela adequação a finalidades externas; portanto, pela própria natureza da questão, isso transcende a esfera da produção material propriamente dita. (...) Além dele é que começa o desenvolvimento das forças humanas, considerado como um fim em si mesmo, o verdadeiro reino da liberdade, mas que só pode florescer sobre aquele reino das necessidades como sua base. A redução da jornada de trabalho é a condição fundamental (MARX, 1982, p.273).

A partir de sua compreensão em relação ao trecho supracitado, Gorz (1987) admite no seu modelo de sociedade dualista o convívio com a exploração e a alienação da esfera heterônoma, uma vez que acredita não poder ser eliminada, mas apenas retraída e, assim, subordinada às atividades da esfera autônoma a fim de se alcançar a liberdade individual. Em oposição, na interpretação de Prieb (2005) e Wimmer (1987) dos escritos de Marx, tal lógica das esferas de Gorz não faria sentido, uma vez que na teoria de Marx, alcançar o reino da liberdade apenas seria possível com a supressão da exploração do trabalho, logo, com a superação do modo de produção capitalista. Portanto, uma harmonia e conciliação entre as esferas não levaria ao reino da liberdade. Em verdade, Gorz (1987) não trata da eliminação do trabalho explorado, mas da divisão deste e da aposta de inversão de prioridade entre as esferas como forma de ampliar os espaços de não-trabalho, ou seja, de tempo livre⁶² (PRIEB, 2005).

Antunes (2009) relembra que a redução da jornada de trabalho é uma importante reivindicação dos trabalhadores por se constituir em mecanismo de contraposição à extração

⁶² Tempo livre para o autor é tempo de não trabalho (GORZ, 1988).

do sobretrabalho⁶³. No entanto, diferente do descredenciamento em relação ao papel dos sindicatos apontado por Gorz (1987), estes asseguraram significativas vitórias no processo histórico das lutas trabalhistas desde o final do século XIX via organização da classe trabalhadora na luta por melhores condições de trabalho. Dentre muitas vitórias, exemplificasse a regulamentação da jornada de trabalho, a redução do tempo para oito horas diárias, o direito às férias e feriados, a proibição do trabalho infantil, e o direito à aposentadoria. Portanto, a batalha pela diminuição da jornada de trabalho sempre esteve presente nas reivindicações dos sindicatos juntamente com a preocupação de mitigar o desemprego (ANTUNES, 2006; 2009; PRIEB, 2005).

Outra questão a ser considerada por Antunes (2009) é a diferença entre a redução da jornada de trabalho e a redução do tempo de trabalho, a primeira não implica necessariamente na segunda, pois a redução formal de jornada pode corresponder a um aumento real do tempo de trabalho despendido durante esse período. Isso porque pode haver o aumento da intensidade do trabalho para adequação à nova carga horária. Assim, o autor alega:

Não é possível compatibilizar trabalho assalariado, *feitichizado* e *estranhado* com o tempo (verdadeiramente) livre. Uma vida desprovida de sentido no trabalho é incompatível com uma vida cheia de sentido fora do trabalho. Em alguma medida, a esfera fora do trabalho estará *maculada* pela *desejetivação* que se dá no interior da vida laborativa (ANTUNES, 2009, p.173, grifos do autor).

Assim, a ideia da redução da jornada de trabalho pode ser tema de extenso debate. Seja como for, o raciocínio desenvolvido por Gorz e a crítica à reivindicação salarial dos sindicatos soou como um verdadeiro alarde entre os estudantes de Louvain (ALALUF, 2014). No contexto de formulação da proposta de renda básica, o coletivo Charles Fourier passou a enxergar nas publicações de Gorz do início dos anos 1980 um possível aliado na defesa da proposta, aproximando-se através de debates, publicações e trocas de cartas, o que evidencia a grande influência de Gorz na construção do conceito contemporâneo⁶⁴. Foi então que esses acadêmicos convidaram Gorz a publicar um artigo na revista *Revue Nouvelle* em 1985,

⁶³ O valor da força de trabalho é inferior ao valor criado por ela, essa diferença é a *mais-valia* ou *sobrevalor*. Ela corresponde ao trabalho não pago fornecido pelo trabalhador, o *sobretrabalho* (trabalho excedente). Aquilo que do ponto de vista do capitalista se apresenta como mais-valia, apresenta-se do ponto de vista do trabalhador como mais-trabalho, que ultrapassa a quantidade de trabalho necessária à manutenção da condição mínima (ou vitais) para a sua manutenção e reprodução. Marx conclui, “(...) *sobretrabalho* esse que se realizará ele próprio numa *mais-valia* e num *sobreproduto*” (MARX, 1982, p.164).

⁶⁴ Essa influência de Gorz a partir da década de 1980 é evidenciada nos relatos de Van Parijs no livro *André Gorz, un penseur pour le XXIe siècle*, no qual ele escreveu o capítulo 8 de nome *De la Sphère autonome à l'allocation universelle*, apontando este relacionamento ao longo do tempo (VAN PARIJS, 2009).

solicitando sua opinião sobre a alocação universal como ferramenta a solucionar o desemprego.

3.2 DESEMPREGO E O DIREITO À RENDA

No artigo da *Revue Nouvelle*, André Gorz não confronta diretamente as ideias do coletivo Charles Fourier a respeito do que chamaram de *allocation universelle* (alocação universal), mas procura contribuir no desenrolar da discussão sobre o problema o qual o autor apontava como o centro do debate político europeu e a principal preocupação dos anos seguintes: assegurar a sobrevivência das pessoas que a cada vez mais não encontram emprego assalariado. Ao considerar o contexto econômico e social da metade dos anos 1980, o autor se mostra extremamente cuidadoso ao expor as pré-condições que considera elementares na formulação da proposta de renda básica uma vez que, sem as devidas considerações, esta poderia ser facilmente desconfigurada pela direita política da época (GORZ, 1985).

O modelo de produção toyotista aportava mudanças tanto no plano tecnológico, como no plano organizacional das empresas, impactando diretamente o arranjo do mercado de trabalho. Sob o olhar de Gorz (1985), o crescente desemprego tenderia a se agudizar e não seria mais possível atribuir à desocupação dos indivíduos justificativas tais como a má vontade em trabalhar ou mesmo a alegação de uma conjuntura de curto prazo desfavorável. Tal constatação leva o autor, em consonância com o coletivo Fourier, a pensar que seria preciso gerar um determinado mecanismo que proporcionasse poder de compra às pessoas distanciadas do processo de produção. A renda dos indivíduos deveria advir de outras fontes para além do trabalho e, assim, a legislação precisaria se adequar às novas situações impostas à sociedade e reconhecer o direito à renda a todos os indivíduos (GORZ, 1985).

Semelhante discussão já norteava outras partes da Europa⁶⁵ e percorria variados espectros políticos, e o direito à renda não poderia mais ser confundido com o direito ao salário, nem o direito ao trabalho ser confundido com o direito a um emprego a tempo integral⁶⁶. Para Gorz surge a partir da adesão a esta proposta, uma reclassificação do entendimento de direita e esquerda política fora do mundo da repartição dos empregos e desconectada da habitual análise de classes. De um lado se estabelecem a burguesia, parte dos trabalhadores qualificados e sindicatos de grandes indústrias; do outro lado, a chamada

⁶⁵ Na Alemanha, o *Grundrecht auf Grundversorgung* (o direito fundamental a uma renda de base) ou a *Bürgerrecht auf materielle Grundsicherung* (direito de todo cidadão a subsistência assegurada).

⁶⁶ André Gorz. *Dans les Chemins du Paradis, Galilée*, Paris 1983 et la préface d'Adieux au prolétariat, éditions du Seuil, Paris, 1981.

esquerda, os militantes trabalhadores desprovidos de proteções sociais e sindicatos menores preocupados com o fim do emprego e da possível exclusão por definitivo, de grande parte dos trabalhadores do mercado de trabalho (GORZ, 1985).

Essa segmentação do mercado de trabalho do pós-fordismo é vista como a resposta dos capitalistas à queda da rentabilidade (GORZ, 1985). Frente à instabilidade econômica, a situação do mercado de trabalho se deteriorava e se tornava mais evidente a cisão entre o nicho dos trabalhadores qualificados, sindicalizados e cobertos pelas convenções coletivas em oposição ao nicho dos trabalhadores de mão-de-obra flutuante, pertencentes às ocupações precárias, contratados temporariamente e, conseqüentemente, excluídos dos benefícios e proteções provenientes da sociedade salarial⁶⁷. O aumento exponencial da massa de trabalhadores precários, somado aos numerosos desempregados, dividiu a sociedade e a classe trabalhadora, resultando na maior parte de trabalhadores estando instáveis e desprotegidos. Na visão de Gorz (1985), aceitar ou lutar contra a consolidação dessa divisão passaria a caracterizar o posicionamento ideológico de direita ou de esquerda.

Nessa lógica, à direita se encontram também aquelas organizações sindicais que têm por finalidade defender os interesses dos assalariados estáveis e que trabalham a tempo integral. Isso porque, na interpretação do autor, esses sindicatos negociam a qualquer custo com os capitalistas, bem como junto ao Estado, a fim de diminuir a taxa de desemprego, mesmo que se diminuam também as indenizações e se eliminem direitos trabalhistas. Em defesa da política de pleno emprego, os sindicatos à direita combatem as formas alternativas de emprego, tais como os trabalhos compartilhados, os empregos a tempo reduzido e assim por diante. Portanto, para Gorz, estes estariam contribuindo para aprofundar a marginalização e a exclusão da sociedade de todos aqueles que não encontram mais lugar dentro do nicho do trabalho regulado (GORZ, 1985).

Diante do fato de esta população estar sendo empurrada cada vez mais da sociedade salarial para zonas de invisibilidade social, em que a racionalidade dominante e as normas da lei não se aplicavam, difunde-se no debate socioeconômico europeu a proposição do direito de todo cidadão ao acesso a uma renda garantida. No entanto, a despeito da análise sobre a situação do trabalhador e, logo, o amparo ao direito à renda, Gorz (1985) atenta para a intenção dos defensores da alocação de base à época, entre eles os economistas liberais. Este agrupamento de intelectuais teria por objetivo tornar socialmente tolerável e quase

⁶⁷ Termo usado por Robert Castel para retratar o fato de que uma sociedade salarial não é apenas uma sociedade em que a maioria da população ativa é assalariada, mas uma sociedade na qual a imensa maioria da população alcança a cidadania social a partir, antes do mais, da consolidação do estatuto do trabalho (CASTEL, 2008, p. 415-436).

institucionalizada a divisão da sociedade em dois setores. Em menção, o economista liberal Milton Friedman entre os que almejam a criação da chamada sócio-economia dual⁶⁸, a divisão entre o setor performante da economia, exposto à concorrência internacional, do setor de atividades terciárias e artesanais. Este último, detentor justamente dos empregos precários, mal pagos, sem qualificação ou expectativa de carreira profissional, tais como as atividades de babás, *fast food*, limpeza, etc. (GORZ, 1985).

O raciocínio destes liberais estaria inserido na lógica de que a quantidade de empregos será maior quanto mais baixos forem os salários (ACKELEY, 1989)⁶⁹. Logo, Gorz (1985) analisa que a alocação de base por essa via deveria conduzir à remuneração ainda mais baixa dos trabalhos ocasionais e precários, ingratos e temporários. A ideia de garantia de renda se encaixaria perfeitamente na situação em que a população vulnerável, a qual passaria a viver da alocação de base, ver-se-ia obrigada a buscar uma renda de apoio complementar na aceitação de qualquer categoria de trabalho, a qualquer nível de remuneração, a fim de assegurar o suficiente para a sobrevivência. Por isso, na perspectiva de direita, a alocação de base seria a subvenção oculta à criação de empregos marginais e mecanismo garantidor da rentabilidade das empresas sufocadas pela crise, que sem tais sucateamentos das condições de trabalho, não recomporiam sua margem de lucro desejada (GORZ, 1985). Não obstante, o desemprego estrutural deixaria de ser um problema a resolver para se tornar uma realidade permanente, enquanto a alocação de renda nada mais seria do que meio de consolidar a estratificação da sociedade pela economia dual (GORZ, 1985).

Em contrapartida, a lógica da alocação de base na perspectiva de esquerda demandaria uma premissa fundamental para não sucumbir às armadilhas das ideologias dos seguidores de Milton Friedman: a alocação de base deveria estar desvinculada do tempo de trabalho, isto é, da quantidade de trabalho, mas não poderia estar desassociada do trabalho puro e simplesmente (GORZ, 1985). Posto isso, a alocação não seria concebida como a remuneração da inatividade, ou seja, um salário de desemprego e de exclusão social, mas bem a contrapartida da possibilidade que a sociedade assegura ao cidadão de participar na produção social do que é necessário a ela. Apenas mantido o elo entre uma renda garantida suficiente e o direito ao trabalho, a proposta evitaria duplo embaraço: a) a aceitação de empregos precários no complemento a uma renda de valor monetário baixo; b) o desestímulo ao trabalho por parte daqueles que receberiam uma renda de valor monetário alto.

⁶⁸ André Gorz explica que a expressão *sócio-economia dual* era utilizada na França pelos tecnocratas giscardianos para se referirem à divisão setorial entre trabalhos de setores estratégicos à economia de setores de trabalhos precários (GORZ, 1985).

⁶⁹ Raciocínio explicado com mais detalhes no capítulo seguinte.

Assim sendo, o acesso à renda deixaria de ser um direito conectado à dependência do Estado, para se tornar um direito adquirido pelo mérito do trabalho, entretanto, este último não mais sob a forte coerção típica da lógica heterônoma, pois viria acompanhado do abrandamento na jornada de trabalho. Por essa perspectiva, a renda básica deveria ter a função de financiar a redução do tempo de trabalho (GORZ, 1985). A redução sugerida por Gorz incluiria a diminuição da jornada de trabalho média de 1500 horas anuais para uma média inferior a 1000 horas, considerando que a produtividade do trabalho continue a aumentar no mesmo ritmo nos próximos quinze a vinte anos (GORZ, 1985).

No entanto, para que todos os potenciais trabalhadores tenham chances reais de emprego, seria necessário consolidar uma formação profissional de base de múltiplas capacidades (polivalente), permitindo-os adquirir novas competências e redesenhar novas carreiras. Assim, haveria a possibilidade de oferecer ou demandar trabalho de forma eficiente através dos chamados “bolsões de trabalho” (GORZ, 1985, p. 427, tradução nossa)⁷⁰, uma forma simples e informatizada de consultar as vagas disponíveis a partir de terminais instalados em cada cidade. O que faria com que todos buscassem trabalho seria uma regra simples: o cumprimento de determinada carga horária fiscalizada por sistemas tecnológicos. Caso o sujeito não cumprisse com a quantidade de trabalho estabelecida para o período de cinco anos, receberia um aviso automático, pré-programado por computadores e livre de qualquer custo ou burocracia pública, notificando-o a respeito do cancelamento da renda básica.

Isso porque, para o autor, os recursos públicos não são ilimitados, sendo necessário que existam obrigações impostas pelas sociedades. Assim, a proposta não visaria retirar tais obrigações, mas reduzi-las ao mínimo possível e torná-las transparentes e equitativas. A alocação é entendida como o direito do indivíduo sobre a sociedade no momento em que ele é membro dela. Se isso é verdade, em contrapartida, a sociedade também tem direito sobre o indivíduo (GORZ, 1985). Portanto, existe uma interdependência entre ambos e, por esse motivo, a sociedade não proporcionaria ao sujeito qualquer esmola como nível de renda, do contrário, ela mesma não garantiria a sua própria sobrevivência (GORZ, 1985).

Para Gorz, a alocação seria “[...] uma contrapartida da possibilidade que a sociedade nos assegura de participar da produção social do que nos é necessário” (1985, p. 422, tradução

⁷⁰ *Cette bourse du travail peut prendre la forme très simple de répertoires informatisés [...] (GORZ, 1985, p.427).*

nossa) ⁷¹. Nesse ponto, retoma-se a concepção das esferas, visto que a divisão do trabalho heterônomo por todos os trabalhadores ativos possibilitaria o tempo livre para produzir e criar o que desejassem para si e a comunidade: autoprodução, atividades artísticas, troca de conhecimentos científicos, etc. A aposta é de que dessa maneira a troca mútua entre os indivíduos, bem como entre as comunidades vizinhas, faria com que as relações de cooperação voluntárias sobrepusessem as relações hierárquicas e mercantis. Trata-se da sobreposição da esfera da liberdade à da necessidade, assegurada pela alocação de base. Por fim, cada indivíduo teria o direito de transitar entre as duas esferas da sociedade, das atividades econômicas às autônomas, encontrando nesse duplo pertencimento seu equilíbrio.

A via alternativa de Gorz fazia oposição à *sócio-economia dual* dos liberais no que tangia a defesa pelo direito à renda sem excluir a possibilidade de trabalho. Ou seja, a renda deveria estar desatrelada da quantidade de trabalho, mas não do trabalho, todos deveriam trabalhar, mas trabalhar pouco, a fim de liberar o tempo às atividades autônomas. O coletivo belga havia achado um aliado importante na fundamentação da proposta de renda básica contemporânea, uma figura distante dos liberais e afins, um pensador partindo de premissas marxistas que trazia consigo o potencial de dissipar a temática pela esquerda intelectual. Havia apenas um problema, Gorz ainda não tinha liberado o trabalho.

3.3 SAIR DA SOCIEDADE SALARIAL E DO CAPITALISMO

Diante da massa de trabalhadores desocupados nos centros europeus, Gorz (2003) interpretou que as economias não tinham mais a necessidade do trabalho de todos para produzirem crescente riqueza. À vista disso, enxergava que a era da revolução tecnológica poderia funcionar como oportunidade de desenvolvimento de uma nova racionalidade, a qual desconsideraria as relações sociais e confundiria as divisões entre as classes fundadas no trabalho, teria a chance de promover a individualização ao mesmo tempo que tenderia a suprimir milhões de empregos economizando trabalho, matéria-prima, energia e capital (GORZ, 2003). O estímulo da tecnologia poderia propiciar os espaços de tempo livre à medida que se delegassem às máquinas e aos equipamentos as funções mais ingratas, tudo isso sem que o nível salarial fosse alterado (GORZ, 2003).

No entanto, reduzir a jornada de trabalho mantendo o mesmo nível salarial, imporia o inevitável questionamento sobre quem seria a parte a arcar com tal benesse a favor dos

⁷¹ [...] mais comme la contrepartie de la possibilité que la société nous assure de participer à la production sociale de ce qui nous est nécessaire (GORZ, 1985, p.422).

trabalhadores (dimensão macroeconômica). Por essa razão, Prieb (2005) pondera o raciocínio de Gorz alegando ser pouco provável uma sociedade do tempo livre no capitalismo, posto que o encurtamento da jornada de trabalho com a manutenção dos salários, demandaria dos capitalistas (dimensão microeconômica) a vontade de ceder parte de seus ganhos proporcionados pela elevação da produtividade (a exploração da mais-valia relativa). Além disso, a demanda por trabalhadores mais qualificados tem requerido dos indivíduos maior capacitação e desenvolvimento, formação tal que faz com que os capitalistas não somente comandem o tempo de trabalho como também o de não trabalho, desobrigando-os inclusive do custo da reprodução ampliada da força de trabalho (PRIEB, 2005). Em Marx tal explicação está presente como:

A desvalorização relativa da força de trabalho, decorrente da eliminação ou da redução dos custos de aprendizagem, redundando, para o capital, em acréscimo imediato de mais-valia, pois tudo o que reduz o tempo de trabalho necessário para reproduzir a força de trabalho aumenta o domínio do trabalho excedente (MARX, 1983, p.276).

Ainda que Gorz enxergasse na produtividade⁷² a fórmula para liberar o tempo de trabalho, notava por outro lado o alargar ainda maior da segmentação e da divisão entre os trabalhadores a partir da incorporação tecnológica (GORZ, 2004). Logo, um projeto radical de sociedade se mostra imprescindível, algo que transforme em ação política a exigência moral de zelar pelos trabalhadores, tanto os da elite, como os que realizam trabalhos precários, de modo a conceber diferente sentido e rumo para o futuro. Por isso, seria um projeto utópico, que extrapolasse interesses setorializados, capaz de atribuir significado ao que Gorz insinua como a Terceira Revolução Industrial⁷³. Além disso, a crise dos partidos políticos, incapazes de atender às demandas sociais crescentes, cedia lugar às igrejas e às associações humanitárias, intensificando a necessidade de tal proposta (GORZ, 2003). Para tanto, o que se

⁷² Produtividade entendida como a produção abaixo do tempo médio social. Isto é, uma maior utilização de equipamentos tecnológicos na produção, altera a composição orgânica do capital (relação entre capital fixo e capital variável), esse incremento de uma máquina inovadora sob o mesmo valor dos salários pagos, resulta em uma maior quantidade de unidades de produto por tempo de produção (MARX, 1983).

⁷³ A Terceira Revolução Industrial aparece no texto como a civilização eletrônica de Peter Glotz, carregada de duplo significado, “Ela tanto pode significar *uma nova mobilidade social quanto o isolamento, tanto a multiplicação de oportunidades quanto a exclusão da comunidade, uma possível liberação de inúmeras coerções ligadas ao trabalho, à família, à cultura do cotidiano, mas também o risco do retraimento, da renúncia, da destruição das solidariedades*” (GORZ, 2004, p.100, grifos do autor). Contudo, este seria o evento no qual a tecnologia estaria possibilitando a ascensão do trabalho autônomo em boa parte devido às modificações na divisão do trabalho, em que o homem passa a executar quase que somente tarefas de gerenciamento e controle, ficando em poder das máquinas a produção direta de mercadorias (GORZ, 2003).

busca é uma concepção política orientadora, carregada de esperança e de forte conteúdo ético⁷⁴ a fim de

salvaguardar aquilo que era próprio ao conteúdo ético da utopia socialista, uma nova utopia é hoje necessária: aquela da sociedade do tempo liberado. A emancipação dos indivíduos, seu livre desenvolvimento, a recomposição da sociedade, passam pela liberação do trabalho (GORZ, 2003, p. 105).

Ao contrário do esperado, o próprio lazer estava atrelado à lógica econômica ao passo que é capaz de proporcionar empregos, de habilitar tempo de consumo para o capital, de capacitar os indivíduos para melhor competir no mercado de trabalho e assim por diante (GORZ, 2004). O desejado desenvolvimento das capacidades individuais, das relações de cooperação, das atividades artísticas derivadas da possibilidade de tempo livre fora da esfera heterônoma não ocorria em paralelo ao aumento da tecnologia. Em verdade, não havia luta ou classe social apta a redistribuir o trabalho de modo que todos pudessem sustentar as suas vidas trabalhando cada vez menos e recebendo a sua parte da riqueza socialmente produzida (GORZ, 2004).

Portanto, o trabalho definitivamente não poderia ser a via pela qual se veria o horizonte do tempo disponível, do tempo de não trabalho - é preciso se liberar do trabalho para conduzir a liberação no trabalho (GORZ, 2003; 2004). Mas tal liberação não poderia acontecer sem um novo fundamento em oposição às economias firmadas no trabalho, para fazer do tempo livre o desenvolvimento da individualidade e as atividades autônomas sua verdadeira finalidade.

3.3.1 Liberação do trabalho

O ano de 1997 marcou na trajetória de André Gorz um divisor de fases, a contar da sua inclusão ao grupo dos defensores contemporâneos da renda incondicional e universal. Como resultado de um longo diálogo com Philippe Van Parijs há quase duas décadas, Gorz engajou-se à rede BIEN, acontecimento narrado no capítulo *De la sphère autonome à l'allocation universelle (Da esfera autônoma à alocação universal)* de 2009, no qual Van Parijs descreveu a troca de cartas entre os dois pesquisadores ao longo do tempo, bem como tal adesão:

⁷⁴ Philippe Van Parijs a fim de mostrar o conteúdo ético da proposta de renda básica organizou o livro *Arguing for Basic Income, Ethical foundations for a radical reform* (1992). Adiante, o mesmo autor escreveu o livro *Refounder la solidarité* (1996) em dedicação a André Gorz e John Raws, quanto ao que considera ser ético e justo.

Junto a nossa proximidade nos valores, esta proximidade de análise não poderia deixar de nos fazer companheiros de luta. É então, sem surpresa, mas certamente com prazer e gratidão que eu li no final de uma carta recebida alguns meses mais tarde: “Enfim, acabo de aderir ao BIEN. Continuava.” (15 de outubro de 1997) (VAN PARIJS, 2009, p.18, tradução nossa) ⁷⁵.

Contudo, abandonar por definitivo a sociedade salarial implicaria, para Gorz, na condição de separar totalmente a necessidade de um rendimento suficiente e estável à vida da necessidade em trabalhar, situações distintas que o capitalismo insistiria em confundir (GORZ, 2004). Em *Misérias do Presente, Riquezas do Possível* publicado em 1997, a análise do autor mantinha o direcionamento ao contexto dos países capitalistas centrais, nos quais estaria cada vez mais difícil encontrar um rendimento suficiente e estável por meio de trabalho remunerado. “No discurso do capital, atribui-se tal dificuldade à *falta de trabalho*” (GORZ 2004, p. 85, grifos do autor). Entretanto, a solução à falta de trabalho não estaria na criação de mais empregos, mas em resolver o verdadeiro problema para o autor: a má distribuição das riquezas produzidas (GORZ, 2004).

Sérgio Prieb (2005) analisa o pensamento de Gorz, o qual enxerga ao mesmo tempo os efeitos negativos da *Terceira Revolução Industrial* no que tange a explosão do desemprego e a segmentação da classe trabalhadora em dois grupos distintos e, vislumbra, com bons olhos, as modificações no mundo do trabalho em relação a possibilidade de desenvolvimento da sociedade do tempo livre (PRIEB, 2005). Isso porque, Gorz (2004) acreditava que uma eventual sujeição do trabalho ao capital poderia ser rompida cedendo lugar a outra sociedade na qual os indivíduos escolheriam livremente suas atividades, incluindo o trabalho remunerado se assim desejarem. Tal seria a sociedade baseada no que chamou de multiatividade (GORZ, 2004).

A sociedade da multiatividade englobaria atividades diversificadas e desvinculadas à finalidade econômica, proporcionaria relações sociais emancipadas do imperialismo do trabalho, possibilitando a reconquista do poder das atividades vivas sobre o aparelho e o processo social de produção. Seria a integração do tempo de trabalho no tempo da vida multidimensional, ou seja, o tempo do trabalho deixaria finalmente de ser o tempo social dominante (GORZ, 2004). Por conseguinte, a multiatividade substituiria a sociedade do trabalho, melhor qualificada a fornecer respostas aos problemas de desemprego, de exclusão social e da necessidade de novas formas de ressocialização (GORZ, 2004).

⁷⁵ Jointe à notre proximité dans les valeurs, cette proximité dans l'analyse ne pouvait manquer de faire de nous des compagnons de lutte. C'est donc sans surprise, mais bien sûr avec plaisir et gratitude, que j'ai lu en finale d'une lettre reçue quelques mois plus tard : « Enfin, je viens d'adhérer au BIEN. Continuez. » (15 octobre 1997) (VAN PARIJS, 2009, p.18)

Contudo, para que tal sociedade pudesse vigorar, seria preciso diversificar as fontes de renda para além daquela derivada do trabalho. Por isso, a garantia de um rendimento incondicional tornar-se-ia a primeira condição de uma sociedade de multiatividade (GORZ, 2004). Uma alocação de renda universal deveria proporcionar aos indivíduos meios de cuidarem de si, controles crescentes sobre suas vidas e sobre suas formas de vida. A partir de então, dissociado da obrigação de qualquer trabalho, tornaria de fato efetivo o direito ao trabalho: “não ao *trabalho* que se tem porque lhe foi *dado* para fazer, mas ao trabalho concreto que se faz sem que seja preciso ser pago, sem que sua rentabilidade, seu valor de troca precise ser considerado” (GORZ, 2004, p.96, grifos do autor).

O direito ao trabalho do qual trata o autor é aquele que acompanhou o homem durante toda a sua existência sob qualquer modo de produção, o trabalho como atividade concreta, auto-mediação entre o homem e a natureza, condição natural da vida humana e presente como criador de valor de uso para a satisfação das necessidades físicas e espirituais. No entanto, a dissociação para Gorz deveria ser daquele trabalho (abstrato) sob o modo de produção capitalista, o qual produz mercadorias não com vista a sua utilidade, mas meramente na produção e acumulação de excedente, trabalho inseparavelmente relacionado às características da economia mercantil.

Portanto, para o autor, romper com o trabalho (abstrato) seria a forma de conduzir à saída da sociedade salarial e, portanto, do capitalismo, ideia a qual deveria funcionar na seguinte direção: subtrair, ou seja, retirar do poder do capital, da gestão do mercado e da lógica economicista as atividades que deveriam ser possibilitadas a partir da liberação do tempo de trabalho. Deste modo, a relevância e a centralidade do trabalho deveriam desaparecer e, com ela, o capitalismo. Todavia, liberar o trabalho apenas faria sentido sob a noção do chamado *trabalho imaterial* (GORZ, 2004; 2005).

3.3.2 O trabalho imaterial e a reivindicação por uma renda de existência

O trabalho imaterial é a via pela qual André Gorz a partir da segunda metade dos anos 1990 passa a enxergar o funcionamento das sociedades de capitalismo avançado. Camargo (2011) relembra que as transformações pelas quais o capitalismo tem passado nas últimas décadas têm sido interpretadas sob diversos novos desenhos de sociedades, como a *Sociedade do consumo* (BAUDRILLARD, 2007), a *Sociedade em rede* (CASTELLS, 2005), a *Sociedade da informação* (LÉVY, 2003), a *Sociedade pós-industrial* (BELL, 1973), entre outras. No centro dessas teses podem ser encontrados argumentos em direção à proposição de

esgotamento da sociedade industrial e do chamado paradigma do trabalho. Uma das tentativas de compreender tais mudanças apresenta-se na tese do *trabalho imaterial* e do *capitalismo cognitivo* (GORZ, 2005; LAZZARATO; NEGRI, 2001; VERCELLONE, 2010).

As explicações para as mudanças em curso estariam em grande parte relacionadas às alterações estruturais do modelo industrial, com a ascensão do setor de serviços, do conhecimento e da comunicação, no lugar do trabalho industrial preponderante no modelo fordista de organização do trabalho. Dessa forma, variadas análises têm proporcionado nas últimas décadas debates na sociologia contemporânea, expandidos à sociologia do trabalho, quanto à centralidade ou não centralidade do trabalho como categoria fundamental no processo de produção de riqueza capitalista (CAMARGO, 2011). Como consequência, este conjunto de elementos, para alguns, poderia indicar o rumo ao próprio esgotamento do sistema capitalista (CAMARGO, 2011).

Sendo assim, a concepção de fim da sociedade do trabalho ou do esgotamento do paradigma da produção (CAMARGO, 2011) encontraria nos teóricos do imaterial a alegação de que a teoria do valor do trabalho de Marx teria deixado de ser o aspecto principal da crítica e da compreensão da sociedade capitalista moderna. Para eles, coabitaria no conceito do *imaterial* a nova forma de produção de riqueza capitalista e, compreendê-la, seria indispensável àqueles que procuram respostas ao que se passa com o sistema atualmente. A defesa sobre o trabalho imaterial aparece principalmente nas obras de André Gorz (2004; 2005), Antonio Negri e Maurizio Lazzarato (2001). Autores do imaterial consideram que o esgotamento do modelo fordista de produção e o papel preponderante ocupado pelo setor terciário na dinâmica capitalista estariam levando a efetivas mudanças de paradigma quanto ao modo de produção capitalista, algo superior a apenas alterações nos padrões de acumulação, mas quanto ao próprio modo de produção (CAMARGO, 2011).

A partir da separação da necessidade de uma renda garantida e a quantidade de tempo de trabalho, Gorz (2005) conectou tal raciocínio às concepções da tese do trabalho imaterial desenvolvida na obra *O imaterial: conhecimento, valor e capital* publicada em 2003. Sempre segundo o autor, o capitalismo moderno, centrado na valorização de capital fixo material, estaria sendo substituído pelo capitalismo pós-moderno, centrado na valorização de um capital chamado imaterial, qualificado também de “capital humano, capital conhecimento ou capital inteligência” (GORZ, 2005, p.15). Nesse capitalismo denominado de cognitivo ou de sociedade do conhecimento, trata-se da utilização proveitosa do conhecimento em forma de capital objetivado em máquinas, instalações e processos (GORZ, 2005).

Desta maneira, o *general intellect* (GORZ, 2004, p. 97), quando a inteligência e a imaginação tornam-se a principal força produtiva, faz da subjetividade ela própria produtiva. Isto é, o valor das mercadorias passa a ser definido pelas informações, conhecimentos e destreza dos trabalhadores, e o valor da força de trabalho a partir desse momento depende do conhecimento, entendido por capital humano pelas empresas (GORZ, 2005). Em outras palavras, os produtos ganham mais do que nunca um valor simbólico; a marca, mais do que reproduzir a empresa, é a própria empresa, é assim que o valor se cria. Essa transposição de valor e conhecimento acontece sem que haja uma contrapartida material (GORZ, 2005).

Como não poderia ser diferente, tal mudança de modo de produção é acompanhada de mutações no trabalho: o trabalho abstrato⁷⁶, isto é, o trabalho explorado pelo capital e considerado como a fonte do valor pela *teoria do valor do trabalho* de Marx, é substituído pelo chamado trabalho complexo. Sendo assim, o trabalho abstrato, o esforço de trabalho gasto na produção de mercadorias e medida do valor através de unidades de tempo (minutos, horas, meses, etc.), teria enfraquecido frente ao trabalho imaterial, atividades qualitativas que possuem como característica o uso do conhecimento, da inteligência, da comunicação e da cooperação incorporados ao processo produtivo (GORZ, 2005).

Com isso, o *saber*⁷⁷ correspondente aos aprendizados cotidianos acaba por tornar-se a mais importante fonte de criação de valor. No entanto, o saber vivo não produz nada materialmente palpável, o saber é o trabalho do sujeito cuja atividade é produzir a si mesmo. Portanto, este não é redutível a uma quantidade de trabalho abstrato de que seria equivalente. Isto é, nesta teoria o valor do trabalho não teria mais fundação sólida porque trabalho é agora algo intangível e, o que é intangível não se mede. Como este não poderia mais ser mensurável dentro dos padrões e normas estabelecidas, a crise de medição do tempo de trabalho

⁷⁶ A mercadoria possui duplo caráter, de valor de uso e de valor de troca. Valor de uso é a utilidade da mercadoria, um valor qualitativo e determinado pelas propriedades materiais da mercadoria, o trabalho que mede o valor de uso é o trabalho concreto (útil). Por sua vez, o valor de troca é o quanto vale uma mercadoria, o que define o seu valor é a quantidade de trabalho (abstrato) demandado para produzi-la, portanto um valor quantitativo. Esse trabalho que mede o valor de troca é o trabalho abstrato (MARX, 1983). Para Gorz, é esse trabalho-mercadoria que deve ser entendido como fonte de valorização do capital e, portanto, sua força produtiva principal. “Definimos o trabalho no sentido econômico moderno como uma atividade desenvolvida tendo em vista a troca mercantil e que é necessariamente objeto de um cálculo contábil. O trabalhador trabalha para ‘ganhar a vida’, isto é, para obter, em troca de um trabalho cujos resultados não possuem utilidade direta para ele (...) O trabalho que vende deve ser realizado o mais eficazmente possível, para poder ser trocado por quantidades iguais (e, se possível, superiores) de trabalho, incorporadas nos bens e serviços que, eles também, são produzidos o mais eficazmente possível (GORZ, 2003, p.135-136).

⁷⁷ Para Gorz, Conhecimento é diferente de Saber. O primeiro é conhecimento formal, associado ao pensamento lógico e pode ser objetivado. O segundo é uma capacidade prática, adquirido nas relações pessoais e atividades cotidianas, sua transmissão está na capacidade de o sujeito produzir-se, portanto não pode ser codificado e transformado em conhecimentos passíveis de apropriação privada por meio de patentes.

engendraria inevitavelmente na crise da medição do valor, logo, da teoria valor-trabalho de Marx. Nas palavras de Gorz:

A crise da medição do tempo de trabalho engendra inevitavelmente a crise da medição do valor. Quando o tempo socialmente necessário a uma produção se torna incerto, essa incerteza não pode deixar de repercutir sobre o valor de troca do que é produzido. O caráter cada vez mais qualitativo, cada vez menos mensurável do trabalho, põe em crise a pertinência das noções de “sobretabalho” e de “sobrevalor”. A crise da medição do valor põe em crise a definição da essência do valor. Ela põe em crise, a definição das equivalências que regula as trocas comerciais (GORZ, 2005, p. 30)⁷⁸.

De acordo com esse raciocínio, o valor de uma mercadoria na lógica do imaterial não tem mais relação com o tempo de trabalho dispendido para produzi-la, podendo variar segundo as pessoas e o caráter material ou imaterial do trabalho. O tempo de trabalho deixou de ser a medida deste; logo, não mais o principal determinante da produção, aparecendo apenas condicionado à atividade científica. Assim, o processo de produção não poderia mais ser confundido com o processo de trabalho, posto que não existe um local ou um tempo de produção. Com isso, o trabalho pago pelo tempo inevitavelmente tenderia a acabar:

Será o nível geral da ciência, os conhecimentos gerais da sociedade, as potencialidades gerais do cérebro humano, a formação artística, científica, etc., que o indivíduo poderá adquirir graças ao acréscimo do tempo livre e que retroagem sobre a força produtiva do trabalho (GORZ, 2005, p.16).

O que conta na nova economia é a qualidade e a pertinência das comunicações integradas ao sistema produtivo, dificultando a forma de mensuração do trabalho. As atividades não são mais definidas de maneira objetiva, o desempenho não se mostra na relação com as tarefas, mas com a especificação e qualidade de cada pessoa (GORZ, 2005). Não há formalização ou padronização do trabalho, este é subjetivo, ficando a cargo do indivíduo que “*se produzirá*” ao “*se dar*” à sua tarefa na gestão de fluxo contínuo de informações no qual o trabalho se transformou (GORZ, 2005, p. 17). Trabalhar é produzir-se. Isto é, a atividade de produção de si é uma parte necessária de todo o trabalho imaterial. Gorz observa que o trabalhador desde o fim do fordismo não tem sido o real possuidor da sua força de trabalho⁷⁹, mas um produto que continua a se produzir uma vez que é o seu saber que a empresa coloca para trabalhar (GORZ, 2005).

⁷⁸ A respeito de *sobretabalho* e *sobrevalor*, ver nota de rodapé número 68.

⁷⁹ Força de trabalho é o mesmo que capacidade de trabalho: O conjunto de capacidades físicas e mentais para trabalhar. A força de trabalho apenas é disponível se: a) for vendida pelo proprietário ou detentor da força de trabalho; b) o proprietário da força de trabalho for um homem livre; c) por tempo determinado (só existe em sua

Dessa maneira, Gorz (2005) indica que na lógica do trabalho imaterial, o regime salarial é gradativamente eliminado e cada pessoa convertida em uma empresa, devendo gerenciar o seu capital humano ao longo da sua trajetória individual: cada qual decidirá por investir mais ou menos em formação profissional, investir em estágios, ações voluntárias, trabalhos gratuitos, por meios dos quais o ajudarão a se reproduzir. A vida é um *business* (GORZ, 2005, p. 25), a transformação em trabalho de toda a vida e a redução a valor de toda pessoa, podem, com o auto-emprego ser alcançadas:

A vida se torna o capital mais precioso. A fronteira entre o que se passa fora do trabalho e o que ocorre na esfera do trabalho, apaga-se, não porque as atividades do trabalho e as de fora mobilizam as mesmas competências, mas porque o tempo da vida se reduz inteiramente sob a influência do cálculo econômico e do valor. (GORZ, 2005, p. 25).

Nessa lógica, uma sociedade pós-salarial implicaria no desaparecimento do desemprego junto à eliminação do regime salarial. Portanto, uma eventual situação de desemprego se traduziria pela baixa empregabilidade e incapacidade do próprio indivíduo, cabendo a ele reconstruí-la. O tempo livre deve utilizado para tal: à procura de emprego e da restauração de si. A produção de si obrigatoriamente se torna um trabalho como qualquer outro (GORZ, 2005). É justamente nesse panorama traçado ao mercado de trabalho que a renda de existência incondicional é retomada no século XXI diante da chamada economia do conhecimento (GORZ, 2004, 2005; VERCELLONE, 2010; HARD & NEGRI, 2001).

Vercellone (2010) reforça que esse contexto da economia do conhecimento teria estendido as possibilidades de trabalho não remunerado, demandando mais do que nunca uma remuneração externa à estrutura formal da produção capitalista. A renda básica é apresentada como uma recompensa pela nova natureza coletiva do trabalho contemporâneo, a qual mescla saberes e redes de conhecimento, colocando-se em oposição ao instrumento individualizado do salário. Hardt e Negri (2001) defendem que todos façam parte dessa nova forma de produção, entendendo que todos de alguma forma participam desta direta ou indiretamente.

No entanto, para Gorz a renda de existência possui duas perspectivas distintas. A primeira é aquela que, através da garantia de renda, intenciona desconectar a vida da lógica comercial e do trabalho. A segunda, implica em remunerar o tempo livre. Esta última,

corporalidade viva). A única mercadoria que o indivíduo possui para vender é a sua própria força de trabalho. “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das faculdades físicas e espirituais que existem na corporalidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie” (MARX, 1983, p.139).

entendida pelo autor como uma possível armadilha, visto que remunerar o tempo livre consideraria a vida inteira como produtiva e cada indivíduo gerador do seu capital humano, estaria reforçando o trabalho na lógica econômica. Remunerar o tempo livre seria a legitimação da renda básica como remuneração do trabalho invisível (imaterial), considerado como fonte do trabalho visível, exigindo que aquele primeiro torne o segundo o mais produtivo possível - nada diferente do que ocorre habitualmente na esfera do valor-trabalho e da lógica produtivista (GORZ, 2005).

Por isso, a garantia de uma renda incondicional de André Gorz (2005) apenas teria sentido na primeira perspectiva, se funcionasse como oposição ao valor-trabalho e não remunerasse nada, precisando ser impreterivelmente suficiente e totalmente desconectada da divisão da produção. O que se deveria buscar, na concepção de Gorz, é a limitação da criação de valor no sentido econômico, para que, dessa maneira e somente dessa forma, as atividades autônomas, livres da coerção mercantil e com finalidades nelas mesmas, finalmente tivessem lugar. A percepção de renda incondicional suficiente deve enfatizar a preponderância dessa outra economia criadora de riquezas intrínsecas, não mensuráveis e não permutáveis (toda e qualquer atividade de interação social). Essa renda expressa que o trabalho como fonte de riqueza perdeu importância e que entre riqueza e criação de valor abriu-se uma lacuna⁸⁰.

Creio que outro mundo é possível e nele a reivindicação de uma renda de existência confronta diretamente a lei do valor e a “sociedade da mercadoria” (GORZ, 2005, p.72), o trabalho como fonte de riqueza não tem mais importância. Nessa lógica, a renda básica expressaria que a verdadeira riqueza da vida não pode ser adquirida sob a forma de mercadorias e valor, mas apenas por meio de atividades livres que não têm por propósito a multiplicação de dinheiro e a relação salarial:

(...) todos nós temos direito a uma existência social que não se esgota nessa relação e não coincide com ela; significa que nós contribuimos todos para a produtividade da economia de modo indireto e invisível, mesmo quando das interrupções e descontinuidades da relação de trabalho. A riqueza social produzida é um bem coletivo na criação do qual a contribuição de cada um nunca foi, e é hoje menos que nunca, mensurável. O direito a uma renda suficiente, incondicional e universal, equivale no final das contas à distribuição de uma parte do que é produzido em comum, por todos, conscientes ou não (GORZ, 2005, p. 73).

⁸⁰ Importante ressaltar a diferença entre produção de riqueza e produção de valor para Gorz. A riqueza de uma sociedade corresponde à quantidade de produtos produzidos e que decorre de fatores diversos como o conhecimento, a organização social, o saber, recursos naturais, etc. O valor é uma forma de riqueza derivada do capitalismo moderno (industrial) e que tem a sua lógica calcada no trabalho abstrato, no tempo de trabalho dispendido (GORZ, 2004; 2005).

Por certo, essa renda não pode ser uma moeda qualquer, muito menos financiada pelos impostos derivados da extração da mais-valia, requisitando o afloramento de um novo sistema econômico, “ela anuncia a decadência da economia política erguida sobre o frágil fundamento do trabalho, e de certo modo realiza os preparativos para o seu desmoronamento” (GORZ, 2005, p.72). Assim, a conclusão de Gorz a respeito da crise da economia capitalista de base material e reprodutiva teria por razão o surgimento do imaterial e, por consequência, a refutação da teoria do valor de Marx, que não mais explicaria o capitalismo contemporâneo, bem como encontraria na renda incondicional a proposta que melhor se adapta à crescente força de trabalho não mais útil para a produção de valor (GORZ, 2004; 2005).

Adicionalmente, Carmargo (2011) observa que a imaterialidade do trabalho, tanto para Gorz (2005), como para Hardt e Negri (2001), também se apresenta na composição dos gostos do consumidor, pois é através do marketing, da publicidade, do designer e dos resultados no uso da mídia que se estabelecem os fundamentos do processo produtivo, ou seja, pré-requisitos subjetivos para a produção. Em vista disso, o autor acredita haver necessidade de melhor compreensão dessa nova subjetividade que supostamente estaria se formando como alicerce de sustentação do capitalismo avançado (CAMARGO, 2011).

3.3.3 Contraposição à tese do imaterial e ao fim da centralidade do trabalho

Há grande oposição à tese do trabalho imaterial, bem como à forma como André Gorz interpretou a chegada das novas tecnologias ao processo de produção capitalista. Entre os críticos estão os marxistas brasileiros Ricardo Antunes e Sergio Prieb. Afirmar a perda de centralidade da categoria trabalho além de ser um forte elemento de discussão por parte de sociólogos e economistas – uma vez que aceitar as perspectivas otimistas de futuro do trabalho apontadas por Gorz levaria ao desenvolvimento de um novo sentido ao trabalho –, exigiria também aceitar a ideia de superação da teoria do valor trabalho de Marx (PRIEB, 2005). Para os imaterialistas, contrários à tese marxista a qual atribui ao trabalho a origem da riqueza capitalista, a tese do fim da centralidade do trabalho⁸¹ considera que o desenvolvimento constante das inovações tecnológicas estaria colocando o trabalho e, consequentemente, os trabalhadores, no caminho do desaparecimento ou à beira do abismo (PRIEB, 2005).

⁸¹ Ainda que apresentem diferenças e discordem entre si, teóricos como Gorz (2004; 2005), Schaff (1993), Aznar (1995), Offe (1989), Habermas (1994), Touraine (1988) e De Massi (1999) tratam do fim da centralidade do trabalho.

Em oposição à tese, Antunes (2009), distante de concordar com a supressão do trabalho e crítico à economia do conhecimento de André Gorz, analisa que o trabalho imaterial de fato é uma tendência, mas diferente de Gorz, não o aponta como elemento dominante. Antunes (2009) interpreta que essa tese, na qual o capital não mais se utilizaria da exploração do trabalho abstrato e acabaria por converter algo que é uma tendência (a redução do trabalho vivo e ampliação do trabalho morto⁸²) simplesmente na extinção do trabalho, como algo que deve ser melhor discutido e esclarecido. O autor adverte a respeito de duas questões bastante distintas: a necessidade inevitável de reduzir a dimensão variável do capital e, por consequência, a necessidade de expandir sua parte constante; e o fato de que, eliminando o trabalho vivo, o capital possa realmente continuar se reproduzindo (ANTUNES, 2009).

Antunes prossegue no raciocínio de que o trabalho imaterial como elemento dominante seria um equívoco metodológico no que concerne o entendimento sobre as novas modalidades da lei do valor (ANTUNES, 2009). Segundo ele, o imaterial nada mais seria do que uma das novas representações de trabalho vivo necessárias para a “valorização contemporânea do valor” (ANTUNES, 2009, p. 271). Isto é, a própria criação das máquinas e equipamentos informacionais avançados seria resultado da interação do saber (do trabalho intelectual), dos trabalhadores e da máquina (informatizada), transferidos a um novo equipamento resultante desse processo. Ou seja, essa interação objetiva as atividades subjetivas (intelectuais), dando novas dimensões e configurações à lógica do valor. O trabalho intelectual (abstrato) chamado à produção é parte constitutiva do trabalho social, cada vez mais complexo e combinado, que cria coletivamente valor. Antunes explica:

A produção não se torna desmedida, até porque este trabalho imaterial não é dominante, este se converte em *trabalho intelectual abstrato* (Vicente, 1993), estabelecendo-se um processo interativo entre trabalho, saber e ciência produtiva que não leva à extinção do tempo socialmente médio de trabalho para a configuração do valor, mas, ao contrário, insere esta crescente participação do trabalho imaterial na lógica da acumulação e sua materialidade, inserindo-se no tempo social médio de um trabalho cada vez mais complexo, assimilando-os à nova fase da produção do valor (ANTUNES, 2009, p. 271, grifos do autor).

Com isso, o resultado de tal interação não poderia ser outro: uma força de trabalho multidimensional em consonância com o modelo enxuto e flexível derivado da reestruturação produtiva do toyotismo, em que a força de trabalho é explorada de forma ainda mais

⁸² Trabalho vivo é o que o homem pratica quando se envolve na transformação da natureza. Trabalho morto é o trabalho vivo que se acumula na forma de produção de bens de capital (máquinas e equipamentos).

acentuada e sofisticada, material e imaterialmente, do que aquela da fase fordista (ANTUNES, 2009). Dessa maneira, a interação entre trabalho material e imaterial frente à extensão e variação das atividades intelectuais, tanto nas indústrias de tecnologia avançada e informatizadas, como nos setores de serviços e de comunicações, anexa novos mecanismos para entender a teoria. Não há crise de mensuração, mas uma alteração qualitativa da lei que a fortalece e impulsiona ainda mais o capital, tanto no que tange o processo de valorização⁸³, como nos impasses acerca do mercado de trabalho (ANTUNES, 2009).

Portanto, não se trata de perda de relevância do trabalho nas sociedades atuais, mas do alargamento dos mecanismos de criação e valorização do capital, fortemente marcados pela ampliação das formas de extração de sobretrabalho. Tal trabalho imaterial presente em todos os setores da economia aponta para as transformações dentro das grandes empresas dotadas das tecnologias mais evoluídas. Em menção à China, o autor exemplifica a exploração calcada em abundante força de trabalho e integrada com a tecnologia informacional, resultando na utilização intensa de trabalho e, como consequência, no aumento do valor, o qual, por sua vez, parece definhando a tese da imaterialidade do trabalho como forma de superação ou inadequação da lei de Marx, e lamenta: “o inferno do trabalho vem expressando as distintas modalidades de trabalho vivo necessárias para a criação do valor” (ANTUNES, 2009, p. 272).

3.4 O FIM DO TRABALHO?

As explicações teóricas de Antunes (2009) podem ser empiricamente comprovadas: a população trabalhadora global em termos absolutos não tem diminuído. Todavia, no debate contemporâneo da renda básica a ideia de fim do trabalho encabeça o principal argumento na defesa por uma renda incondicional, assim como na análise intelectual de André Gorz (2004; 2005). Nessa análise, a garantia de uma renda incondicional apenas teria sentido se admitido sua necessidade como imperativo das mudanças tecnológicas, cujo resultado teria por efeito a eliminação dos trabalhadores e a emergência do trabalho imaterial. A consequência disso é que o papel central do trabalho (abstrato) na produção de mercadorias seria eliminado e perderia relevância no processo de criação de riqueza sob o modo de produção capitalista

⁸³ Quanto ao processo de valorização, “O capitalista, ao transformar dinheiro em mercadorias, que servem de matérias constituintes de um novo produto ou de fatores do processo de trabalho, ao incorporar força de trabalho viva à sua objetividade morta, transforma valor, trabalho passado, objetivado, morto em capital, em valor que se valoriza a si mesmo, um monstro animado que começa a “trabalhar” como se tivesse amor no corpo” (MARX, 1983, p.161, grifos do autor).

avançado. Assim como pensava Gorz, outros autores no final dos anos 1990 depositaram suas explicações sobre as mudanças em curso no esgotamento da sociedade industrial e, conseqüentemente, no fim do trabalho, conforme mencionado.

Entre os defensores da renda básica, o fim da centralidade do trabalho é incontestável diante do aumento da produtividade. Isto é, ainda que fosse desejável a geração de empregos, existiria a impossibilidade de manter uma sociedade calcada no trabalho, uma vez que as tecnologias estariam avançando de forma exponencial e a automação, mais inteligente e acessível, estaria tomando o lugar dos trabalhadores no processo produtivo. Por isso, nessa interpretação, em nada adiantaria avançar em políticas de geração de emprego, visto que o problema identificado pelos defensores da renda básica em consonância com Gorz (2003; 2005), estaria justamente fincado no argumento da supressão do trabalho. Nessa direção, Van Parijs e Vanderborght compreendem:

Já que o aumento inexorável da produtividade, inelutavelmente, a rarefação do trabalho remunerado, uma renda incondicional decente pode ser proposta como compensação justa para a porção crescente da população que não consegue, e jamais conseguirá encontrar emprego e como reconhecimento da legitimidade de uma gama maior de atividades (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 109).

Da mesma maneira, uma renda garantida incondicional seria a única forma de proporcionar renda para o economista Yoland Bresson (1996), pois uma das conseqüências da mutação socioeconômica em curso levaria inevitavelmente ao reconhecimento da impossibilidade de gerar empregos. A partir do momento em que o trabalho não poderia mais ser assegurado ou este passaria a ser intermitente, o ciclo da renda derivada do trabalho se quebra, alternando-se eternamente entre momentos de atividade (emprego) e de vazio (desemprego ou emprego precário). Dessa interpretação, o fim da centralidade do trabalho independeria do crescimento econômico:

Seja qual for o crescimento econômico, não haverá mais emprego para todos, não haverá futuro assegurado mesmo para os bons alunos. Por conseqüência, o desemprego, que é um acidente no período de pleno emprego, torna-se praticamente permanente, não permanentemente para cada um, mas como um risco coletivo de desemprego (BRESSION, 1996, p. 2, tradução nossa)⁸⁴.

⁸⁴ *C'est-à-dire que quelle que soit la croissance économique, il n'y aura plus d'emploi pour tout le monde, il n'y a plus d'avenir assuré même pour les bons élèves. Par conséquent, le chômage qui est un accident dans la période du plein emploi devient quasiment permanent, pas permanent pour chacun, mais avec le risque du chômage considéré comme un risque collectif* (BRESSION, 1996, p.2).

Por isso, para os apoiadores da garantia de renda incondicional, seria o momento e as condições ideais para a sua implementação, visto que a alocação corroboraria tanto no que tange um mecanismo de segurança de renda em substituição ao rendimento do trabalho que, segundo eles, estaria em completa redução e a caminho do desaparecimento, como uma maneira de complementar o orçamento daqueles que por ventura encontrem emprego, mas em condições precárias.

3.4.1 A evolução do trabalho no mundo

O aumento do número de trabalhadores no mundo é um dado observado pela ILO e corrobora na desconstrução do argumento a respeito da diminuição da população trabalhadora. Com base nos dados dos anos 1990, Prieb (2005) já negava a proposição dos teóricos do fim do trabalho de que a atividade laboral estaria em processo de declínio e que possibilitaria, assim, a tão anunciada sociedade do tempo livre. Segundo o autor, a própria realidade do mundo do trabalho daria conta de desfazer tal engano diante de um assunto que se tornou ainda mais rebuscado e de difícil entendimento a partir dos acontecimentos do final do século XX, com ênfase na abertura crescente dos mercados, na desregulamentação financeira, na flexibilização e precarização das relações de trabalho. Estas duas últimas, em especial, derivadas das mudanças do padrão produtivo adicionado às inovações tecnológicas, estariam representadas pelas ocupações terceirizadas, contratos temporários e trabalhos informais (PRIEB, 2005).

A ampliação das novas formas de trabalho e a possível expansão destas, sobretudo, nos países do chamado Terceiro Mundo⁸⁵, ocasionadas pela divisão internacional do trabalho como mencionado por Antunes (2009), assim como as afirmações a respeito do crescimento da população trabalhadora em conjunto à ampliação dos empregos em situações de vulnerabilidade, como adianta Prieb (2005), podem ser verificadas através dos dados da *International Labour Organization* (ILO). Com base nas estatísticas divulgadas no último relatório *World Employment Social Outlook* (ILO, 2018) é possível compreender o desenrolar do mercado de trabalho mundial desde o início dos anos 1990 até 2017. Nesse documento, as

⁸⁵ Terceiro Mundo é um termo proveniente da geografia quando da divisão entre os países capitalistas industrializados (primeiro mundo) e países socialistas industrializados (segundo mundo) na Guerra-Fria (1945-1989), enquanto o terceiro mundo seria o conjunto de países economicamente subdesenvolvidos e geopoliticamente não alinhados. No entanto o termo hoje é popularmente conhecido na economia para designar os países em desenvolvimento, ainda que esteja havendo discussão acerca da ressignificação destes países. Ver a discussão do Banco Mundial. Disponível em: <<https://blogs.worldbank.org/opendata/should-we-continue-use-term-developing-world>>. Acesso em: 15 nov 2017. Nesta pesquisa mantem-se o entendimento de países em desenvolvimento.

informações estão disponibilizadas por categorias de empregos remunerados, por setor de atividade econômica e por grupo de países classificados de acordo com o nível de renda.

A tabela 1 mostra a evolução crescente da população mundial trabalhadora, àquela que exerce atividades em troca de salário ou lucro, por categoria de empregos⁸⁶ ao longo do período 1993-2017. Ainda que em ritmo de crescimento mais lento comparado ao início da série, nota-se a expansão da população trabalhadora total em termos absolutos (de 1,0% em 2017 comparado a 1,6% em 1993), havendo expectativa de manutenção desse crescimento para 2018. Entre os tipos de emprego, destaca-se a categoria de trabalhadores assalariados, cujo crescimento embora apresente taxas decrescentes (0,9% em 2017 frente a 3,0% em 1993), ou seja, tem crescido em ritmo mais lento, atualmente representa 54% da população trabalhadora no mundo diante dos 45% de 1993. Portanto, o assalariado, além de estar em expansão, mostra-se ainda mais relevante na composição do emprego total atualmente.

TABELA 1 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR CATEGORIA (EM MILHÕES, VAR.% ANUAL)

Categoria de emprego / Ano	1993	2000	2007	2014	2015	2016	2017	2018 (p)
Total de Empregos (em milhões)	2.336	2.607	2.936	3.166	3.203	3.240	3.272	3.306
Assalariados	1.050	1.241	1.496	1.715	1.743	1.767	1.779	1.794
Empregadores	62	69	87	101	101	101	102	104
Vulneráveis (contra própria + familiar)	1.225	1.297	1.354	1.350	1.359	1.372	1.391	1.409
Total de Empregos (var. % anual)	1,6%	1,7%	1,5%	1,3%	1,2%	1,2%	1,0%	1,0%
Assalariados	3,0%	2,3%	3,2%	1,9%	1,6%	1,4%	0,7%	0,9%
Empregadores	-1,4%	3,6%	3,4%	-1,5%	-0,2%	0,4%	1,0%	1,1%
Vulneráveis (contra própria + familiar)	0,5%	1,0%	-0,3%	0,8%	0,6%	1,0%	1,4%	1,3%
Distribuição dos empregos (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Assalariados	45%	48%	51%	54%	54%	55%	54%	54%
Empregadores	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Vulneráveis (contra própria + familiar)	52%	50%	46%	43%	42%	42%	43%	43%

Fonte: ILO, World Employment Social Outlook, Trends 2018.

Nota: Dados trabalhados pelo autor.

Quando analisado o comportamento do emprego por faixa de países (divisões de acordo com o nível de renda), também é possível notar a expansão da população trabalhadora

⁸⁶ A metodologia da *International Labour Office (ILO)* considera como situação de *Emprego*, as pessoas em idade ativa (acima de 15 anos), as quais durante certo período de referência se dedicaram a qualquer atividade para produzir bens ou prestar serviços de remuneração ou lucro. A composição do Emprego implica nas categorias: a) *Assalariados*, trabalhadores que possuem contratos de trabalho implícitos ou explícitos (orais ou escritos), recebendo uma remuneração sem depender das receitas da instituição para qual trabalha; b) *Empregadores*, ocupações onde a remuneração depende diretamente dos lucros derivados da receita e que contrataram uma ou mais pessoas para trabalharem para eles como empregados; c) *Vulneráveis*, conta-própria e trabalhadores familiares, os quais possuem uma menor probabilidade de terem acordos de trabalho formal e, portanto, são mais propensos a não terem elementos associados a um emprego decente, como a segurança social adequada e voz ativa no trabalho (ILO, 2015).

de modo geral. De acordo com a tabela 2, em termos absolutos, todos os grupos de países⁸⁷ apresentaram evolução no número de ocupações ao longo do período analisado. No entanto, a distribuição destes trabalhadores vai de encontro ao argumento de Antunes (2009) sobre a desconcentração da população trabalhadora nos países de capitalismo central (de 19% em 1993 para 17% em 2017) e a criação de empregos em ritmo mais forte nos países emergentes de renda *per capita* média-baixa e, principalmente, nos países em desenvolvimento (renda *per capita* baixa).

Conforme os dados, atualmente o grupo de países desenvolvidos retém cerca de 17% dos empregos totais frente aos 19% em 1993, portanto há uma desconcentração em termos relativos, mesmo que em termos absolutos tais países tenham aumentado a população trabalhadora. Por outro lado, na mesma comparação temporal, os países emergentes de renda média-baixa concentram hoje 36% dos trabalhos em relação aos 31% no início da série, enquanto o grupo de países em desenvolvimento, ou seja, aqueles de menor renda *per capita* anual, detém 9% das ocupações em comparação aos 6% na década de 1990. Portanto, as estatísticas apontam crescimento dos empregos em todos os grupos de países, entretanto em compasso mais acelerado nos países da periferia do capitalismo.

TABELA 2 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR GRUPO DE PAÍSES (EM MILHÕES)

Grupo de países / Ano	1993	2000	2007	2014	2015	2016	2017	2018 (p)
Total de Empregos (em milhões)	2.336	2.607	2.936	3.166	3.203	3.240	3.272	3.306
Países Desenvolvidos US\$11,906 ou maior)	451	489	529	546	554	561	565	568
Países Emergentes 1 (US\$3.856–US\$11905)	1.016	1.099	1.211	1.263	1.269	1.269	1.271	1.275
Países Emergentes 2 (US\$976–US\$3.855)	732	853	992	1.104	1.120	1.141	1.159	1.178
Países em Desenvolvimento (US\$975 ou menor)	138	166	205	253	261	269	277	286
Distribuição dos Empregos (em %)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Países Desenvolvidos US\$11,906 ou maior)	19%	19%	18%	17%	17%	17%	17%	17%
Países Emergentes 1 (US\$3.856–US\$11905)	43%	42%	41%	40%	40%	39%	39%	39%
Países Emergentes 2 (US\$976–US\$3.855)	31%	33%	34%	35%	35%	35%	35%	36%
Países em Desenvolvimento (US\$975 ou menor)	6%	6%	7%	8%	8%	8%	8%	9%

Fonte: ILO, World Employment Social Outlook, Trends 2018.

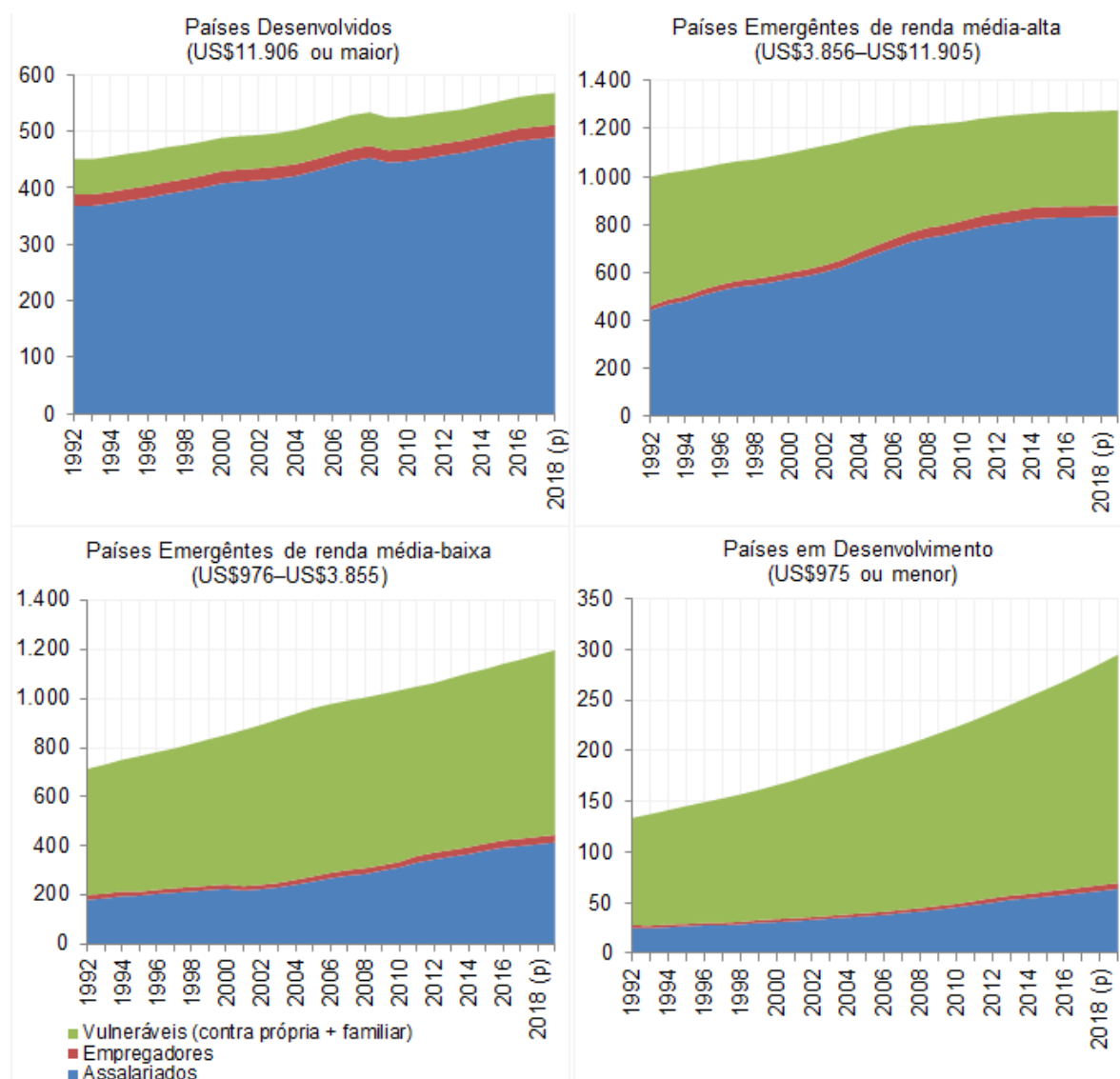
Nota: Dados trabalhados pelo autor.

Dessa forma, a criação de empregos em maior medida nos países de renda *per capita* anual baixa (US\$ 976 – US\$ 3.855) ou extremamente baixa (US\$ 976 ou menor) evidencia o padrão de emprego gerado no capitalismo avançado, aquele de precária remuneração. Assim,

⁸⁷ Os grupos de renda do relatório correspondem à classificação do Banco Mundial, divididos em quatro categorias com base na renda nacional bruta per capita de 2008 dos países (ILO, 2018).

o gráfico 1 registra a evolução dos empregos por categoria em cada grupo de países. No caso dos países desenvolvidos, as ocupações assalariadas correspondem a aproximadamente 86% dos trabalhos desse grupo, enquanto as ocupações vulneráveis, 10%. De modo oposto, nos países em desenvolvimento os empregos assalariados condizem a apenas 22% do total, enquanto as ocupações em situação de vulnerabilidade, 76%. Em 2017, as ocupações vulneráveis no mundo foram estimadas em 1,4 bilhão e, mesmo que tenham aumentado em todos os grupos de países, tal condição afeta três em cada quatro trabalhadores nos países em desenvolvimento (ILO, 2018).

GRÁFICO 1 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR CATEGORIA E GRUPO DE PAÍS (EM MILHÕES)

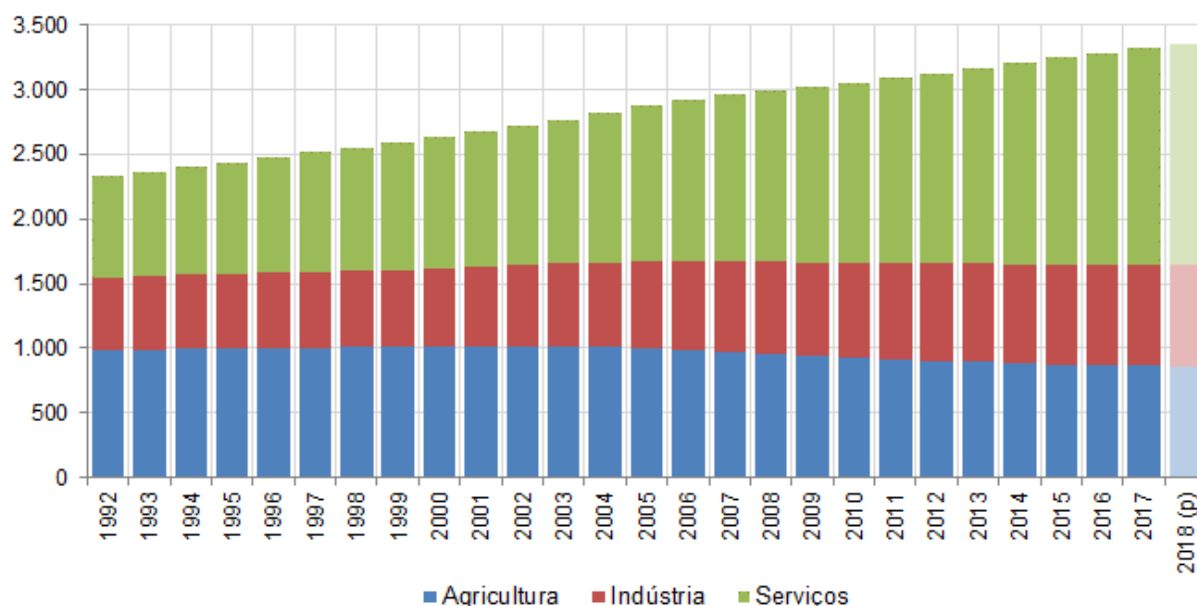


Fonte: ILO, World Employment Social Outlook, Trends 2018.

Nota: Dados trabalhados pelo autor.

Entre as diversas mudanças no mundo do trabalho capitalista contemporâneo, as alterações no padrão de emprego setorial estão certamente entre elas - o setor primário passou a empregar menos trabalhadores em termos proporcionais, enquanto as atividades referentes ao setor terciário, maior número de trabalhadores. Com isso, o setor de serviços tem sido visto atualmente como o grande empregador, absorvendo próximo de 1,7 bilhões de empregos no mundo (51% do total). O setor industrial, entretanto, ainda é um grande empregador compreendendo cerca de 780 milhões de ocupações, 24% dos empregos totais - mesma concentração de 1993.

GRÁFICO 2 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR SETOR DE 1992- 2017 (EM MILHÕES)



Fonte: ILO, World Employment Social Outlook, Trends 2018.

Nota: Dados trabalhados pelo autor.

Conforme a tabela 3, a relevância do setor de serviços é tal, que em 2017 empregou a maior parte da força de trabalho em todos os grupos de países, com exceção dos países em desenvolvimento, onde a participação do setor de serviços (21%) é muito inferior à agricultura (68%). Todavia, nota-se neste grupo dos países em desenvolvimento a gradativa transformação do padrão de trabalho setorial, cuja composição de empregos aponta perda de participação do setor da agricultura (de 78% para 68%) e alta do setor de serviços (de 15% para 21%) entre os anos 1993 e 2017.

TABELA 3 - POPULAÇÃO TRABALHADORA POR SETOR E GRUPO DE PAÍS (EM %)

Grupo de país / Ano	1993	2000	2007	2014	2017	2018 (p)
Países Desenvolvidos (US\$11,906 ou maior)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Agricultura	6%	5%	4%	3%	3%	3%
Industria	31%	28%	26%	24%	24%	24%
Serviços	63%	67%	70%	73%	73%	73%
Países Emergentes 1 (US\$3,856–US\$11,905)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Agricultura	42%	36%	26%	18%	16%	15%
Industria	28%	27%	29%	28%	27%	26%
Serviços	29%	36%	45%	54%	57%	58%
Países Emergentes 2 (US\$976–US\$3,855)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Agricultura	57%	54%	47%	41%	38%	37%
Industria	17%	17%	20%	23%	23%	23%
Serviços	27%	29%	32%	37%	39%	40%
Países em Desenvolvimento (US\$975 ou menor)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Agricultura	78%	76%	73%	69%	68%	68%
Industria	8%	8%	9%	11%	11%	11%
Serviços	15%	16%	17%	20%	21%	21%

FONTE: ILO, World Employment Social Outlook, Trends 2018.

Nota: Dados trabalhados pelo autor.

Conforme os dados da *International Labour Organization* (ILO, 2018) os empregos têm crescido interruptamente desde o início dos anos 1990. Dentre eles, as ocupações vulneráveis, em maior parte composta de ocupações conta-própria e familiares, com menor probabilidade de apresentarem acordos de trabalho formal, permanente e, portanto, propensos a não possuírem um *emprego decente*⁸⁸, têm apresentado o maior crescimento entre as categorias de emprego, confirmando o padrão cada vez mais flexível do mercado de trabalho (ILO, 2018). À vista disso, parece não estar havendo a perda de ímpeto do trabalho, mas o crescimento de ocupações, em grande parte precárias, evidenciando o aumento ainda mais intenso da exploração do trabalho, sobretudo em grupos de países emergentes com renda média-baixa e países em desenvolvimento com renda extremamente baixa, cujo padrão de emprego corresponde a salários de fraca remuneração.

Para Prieb (2005) e Antunes (2009), o que é possível observar a respeito do trabalho no capitalismo atual é que, ao invés deste estar perdendo importância, diminuindo, como afirmam os teóricos do fim da centralidade do trabalho, este se encontra cada vez mais evidente à medida que se expande em todas as regiões, com ênfase nos países da periferia do capitalismo - o que André Gorz não considerava em suas análises ao manter uma visão

⁸⁸ *Emprego decente* é a expressão utilizada pelo relatório (ILO, 2018).

eurocêntrica a respeito do assunto (PRIEB, 2005; ANTUNES, 2009; ALALUF, 2016). Por fim, a conclusão dos autores é de que o trabalho não se encontra prestes a ser eliminado, manifestando-se como essencial ao sistema, posto que o capital ainda não conseguiu renunciar deste:

Mesmo que o capital busque livrar-se do trabalho, com o desenvolvimento de uma série de inovações tecnológicas, ainda necessita nutrir-se da sua exploração. Foi a este fenômeno que Marx chamou de “contradição em processo”: os capitalistas procuram livrar-se do trabalho vivo, mas, na verdade, o que ocorre é a ampliação da exploração do trabalho em níveis cada vez maiores (PRIEB, 2005, p.202, grifos do autor).

3.4.2 A subvenção oculta ao emprego

Conforme demonstrado anteriormente, a defesa pela concepção de renda básica desconsidera e rompe com a ideia na qual o trabalho seria o fundamento do valor. Ao acreditar na perda de relevância do papel do trabalho na geração de riqueza, a resultante diminuição do emprego demandaria a dissociação entre renda e emprego. Nessa perspectiva, o trabalho teria perdido a sua centralidade em razão das transformações do capitalismo pelas novas tecnologias automotivas, da informação e da comunicação, as quais estariam originando uma nova sociedade. Apenas com a convicção de que a realidade poderia ser explicada pela supressão do trabalho (abstrato), logo, pelo fim dos empregos pelas máquinas e equipamentos insuperáveis, a negação das políticas de pleno emprego teria lugar e, somente assim, restaria por alternativa aderir a uma renda básica incondicional como mecanismo de garantia à renda numa economia monetizada.

No entanto, os dados analisados apontaram para uma direção contrária: observa-se a expansão da população trabalhadora, inclusive nos países centrais. Igualmente é visível a ampliação, mais dinâmica, da ocupação nos países emergentes e em desenvolvimento, cuja flexibilidade do mercado de trabalho consente com a criação de empregos vulneráveis e de baixa remuneração. Se isso é verdade, o dilema a ser debatido não parece ser a perda de ímpeto do trabalho, mas, como alegava Antunes (2009), o entendimento sobre um novo padrão de acumulação de capital, cuja força de trabalho multidimensional em consonância com o modelo flexível derivado da reestruturação produtiva do toyotismo e, acrescido de tecnologias cada vez mais rebuscadas, estaria explorando de forma ainda mais acentuada e sofisticada, material e imaterialmente, em comparação ao período do pós-guerra.

Diante da aparente imprescindibilidade do trabalho ao capitalismo atual, faz-se o inevitável questionamento sobre qual seria, então, o propósito real de uma renda básica, uma vez que o capitalismo tem demandado ainda mais trabalhadores, sobretudo nos países em desenvolvimento. É justamente nessa explicação que o canadense François Blais, um dos principais defensores da renda básica na América do Norte e atual Ministro do Trabalho e Solidariedade Social da província do Quebec, disserta sobre a indispensável necessidade de implementar as rendas básicas no sentido entendido nesta investigação: uma renda monetária, incondicional, universal, individual e periódica. Segundo ele, a renda básica funcionaria como forma de melhor adaptação dos programas de transferência de renda ao mercado de trabalho e às exigências de uma economia aberta (BLAIS, 1999). De outro modo, o professor explica a necessidade de mudar a estrutura das transferências condicionadas (principalmente seguro desemprego e renda mínima) advindas dos efeitos negativos que estas teriam sobre o emprego, uma vez que tais proteções sociais funcionam como um piso salarial no qual impede determinadas atividades remuneradas de atuarem abaixo deste patamar.

Por consequência, essas atividades que operam no mercado de trabalho formal a semelhante nível salarial das transferências monetárias tenderiam a desaparecer, a funcionar de forma clandestina ou serem exportadas aos países do terceiro mundo, onde os salários são menores e o nível de proteção social é ínfimo. Isto é, nos países de capitalismo central, não seria possível rebaixar os salários ao patamar inferior ao valor do seguro desemprego ou da renda mínima condicionada. Vanderborght e Van Parijs (2006, p. 110), como Suplicy (2010, p. 2), denominam de “armadilha do emprego” a situação na qual o sujeito não aceitaria ganhar um salário ainda menor ou semelhante à renda que já recebe do Estado:

O que acontece então quando alguém está prestes a tomar uma decisão: aceito o novo emprego ou não? Se aceitar, vou receber *tanto*. E se com este adicional o governo resolver me excluir do programa? Portanto, é possível que essa pessoa decida não aceitar aquele emprego e caia na armadilha do desemprego ou da pobreza (SUPLICY, 2010, p. 2, grifos do autor).

Blais (1999) argumenta que os programas condicionados inibiram a vontade de trabalhar por salários menores, pois o sujeito faz a opção de manter o benefício em detrimento do trabalho, acarretando perda líquida sob o plano econômico e social. Todavia, para o autor, esse dilema entre proteção social e manutenção dos empregos de baixa remuneração não é inevitável, poder-se-ia fazer de uma forma em que as transferências monetárias não concorressem mais com o emprego, ao contrário, que garantissem a permanência da oferta de tais ocupações de baixa remuneração pelos empregadores. Para isso, apenas seria necessário

que a transferência monetária pudesse ser acumulável e sem contrapartida. Sendo assim, seria possível que aqueles mais necessitados das prestações sociais precisassem inevitavelmente somá-la a uma renda derivada do trabalho, mesmo que modesta. Como meio de propagar os empregos de baixa remuneração nos países desenvolvidos, Blais completa:

Em seguida, isso tornaria mais empregos de baixa remuneração viáveis, o que é de grande importância nas sociedades como a nossa, onde as taxas de inatividade se aproximam de 25%. Estes empregos pertencem a diferentes esferas da vida humana (pequenas empresas, cooperativas, serviços de cuidados às pessoas, assistência, educação, animação, etc.) e são mal remuneradas hoje em dia (BLAIS, 1999, p. 27, tradução nossa)⁸⁹.

Em comparação aos Estados Unidos, Blais (1999) alega que as baixas taxas de desemprego dos americanos se explicam pela expansão prodigiosa dos empregos de baixa remuneração, especialmente no setor de serviços. Tal expansão havia sido propiciada não apenas por uma política de fraca proteção social, como também pelo êxito de programas complementares ao salário que incitam as famílias de baixa renda a permanecerem nessas ocupações, como o *Earned Income Tax Credit*⁹⁰, uma espécie de *Imposto Negativo* de Milton Friedman (1985), explicado no capítulo anterior, no qual famílias trabalhadoras de baixa renda receberiam subsídios na declaração de imposto de renda. Para Blais (1999) a situação ideal corresponderia ao nível de emprego como o dos americanos, mas com algum ganho extra de seguridade. Logo, a alocação universal seria capaz de oportunizar semelhante cenário ao subvencionar indiretamente o emprego, ao mesmo tempo em que alega respeitar as escolhas e preferências das pessoas em detrimento das imposições e intervenções do Estado com políticas condicionadas que fixam o piso salarial.

Esse raciocínio vai de encontro à teoria neoclássica, na qual o trabalho é tido como um serviço, portanto, algo que pode ter valor e ser negociável. A remuneração do serviço produtivo do (fator) trabalho empregado na produção, identificado pelo salário, teria seu valor determinado como qualquer outro no mercado, pela oferta e demanda. Na lógica neoclássica, o desemprego é consequência dos custos do trabalho excessivamente elevados. Isto é, se houver desemprego é porque os salários devem ser reduzidos, entretanto, tal situação deve

⁸⁹ *Ensuite, cela rendrait plus d'emplois faiblement rémunérés viables, ce qui est devenu d'une grande importance dans des sociétés comme la nôtre où le taux d'inactivité se rapproche de 25%. Ces emplois appartiennent à différentes sphères de la vie humaine (petites entreprises, coopératives, soin des personnes, assistance, éducation, animation, etc.) et sont mal rémunérées aujourd'hui* (BLAIS, 1999, p. 27).

⁹⁰ Detalhes sobre a política ver IRS. Disponível: <<https://www.irs.gov/credits-deductions/individuals/earned-income-tax-credit>>. Acesso 31 jan. 2018.

permanecer apenas no curto prazo enquanto o mercado trata de reajustar os salários e retomar o nível de emprego (ACKLEY, 1989).

Nessa teoria a explicação da realidade econômica parte da análise do indivíduo ao considerá-lo um ser livre para fazer escolhas perante seu comportamento racional, que busca incessantemente por maior satisfação (maximização da utilidade). No entanto, este vive num dilema entre a escolha por maior lazer (prazer) ou a escolha pelo trabalho (sacrifício) a fim de obter maior quantidade de bens. Assim, nessa teoria o indivíduo é quem faz a escolha entre trabalhar ou não trabalhar a depender do valor do salário, ponderado numa tomada de decisão livre e racional (ACKLEY, 1989; VARIAN, 2012). Dessa maneira, a escolha por salários mais elevados, acima do salário de equilíbrio, ou seja, acima do valor de sua produtividade, implicará o afastamento desse indivíduo para fora do mercado de trabalho por escolha própria - portanto, o desemprego é voluntário, de escolha individual. Ao contrário, todos os trabalhadores que procurarem emprego, ou seja, todos aqueles dispostos a trabalhar em troca do salário de mercado, encontrarão emprego.

Isso posto, para essa teoria neoclássica não existe desemprego por longos períodos, o que existe são salários desajustados e incompatíveis ao mercado, pois a relação entre a oferta e a demanda de trabalho determinam o valor do salário e o nível de emprego. Em consequência, a exigência para a criação de empregos será a aceitação por parte dos trabalhadores de salários menores. Com salários mais baixos, o nível de emprego aumentará. Apenas haverá desemprego se o salário (real) ultrapassar o salário de equilíbrio (ACKLEY, 1989). Por isso, Blais (1999) afirma que nos Estados Unidos a taxa de desemprego é baixa, pois há uma imensidão de empregos de baixa remuneração.

Por esse motivo, Pigou (1968) afirma que o salário inflexível e elevado, resultante de políticas de fixação do salário mínimo por parte do Estado, seria o grande responsável pelas sociedades com altas taxas de desemprego, uma vez que os salários não se ajustam se houver alguma rigidez impedindo o curso natural do mercado. Em concordância, Blais (1999) propõe um mecanismo para driblar o que julga ser um empecilho aos ganhos econômicos dos setores, ou seja, dos empregadores: implantar uma renda básica acumulável e sem contrapartida (incondicional). Somar rendas removeria a responsabilidade do contratante de pagar salários maiores e, com isso, os salários poderiam tender a zero - reduzir ao menor patamar possível, pois sem a condicionalidade das prestações sociais travando a queda dos salários, a renda básica apenas precisaria ter um valor modesto para forçar o indivíduo a procurar qualquer trabalho a fim de complementar seu orçamento e garantir a sua subsistência (BLAIS, 1999).

Vanderborght e Van Parijs em consonância com a teoria neoclássica, enxergam a renda básica como forma de facilitar a flexibilização do mercado, ou seja, dos salários, através de uma renda garantida incondicionalmente:

Um mercado de trabalho mais flexível e acessível pode, então, mostrar-se sensivelmente mais produtivo quanto à sua longevidade do que se estivesse submetido a uma compartimentalização mais rígida entre estatutos distintos (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006. p. 120).

Por esse motivo, não há obrigatoriedade na definição do montante da renda básica. Caso este seja elevado e suficiente para contemplar uma vida digna, o indivíduo não se sentiria na obrigatoriedade de trabalhar por um salário baixo (BLAIS, 1999; VAN PARIJS, 1996). Ademais, também não há garantias quanto à permanência das prestações sociais vigentes (seguro desemprego, bolsas de auxílio estudantil, prestações continuadas, entre outras), como visto no primeiro capítulo (ALALUF, 2014). A vulnerabilidade, principalmente das pessoas hoje dependentes das prestações, tende a aumentar significativamente a partir de então. Isso é explicado na defesa de Bresson (1996) pela garantia incondicional, cujo aconselhamento é de que o nível da renda básica esteja atrelado à capacidade produtiva da economia, de modo que uma eventual desaceleração da atividade econômica conduziria a um decréscimo correspondente no nível da renda de existência.

Justamente a questão da produtividade é o que aparenta ser o ponto central desta análise: aumentar a competitividade dos setores da economia dos países desenvolvidos frente ao custo diminuído da força de trabalho nos países emergentes e em desenvolvimento, cujo nível salarial é extremamente baixo e as proteções sociais são reduzidas. Portanto, uma renda incondicional e sem contrapartidas funcionaria como um mecanismo de diluição do custo do fator trabalho empregado na produção à medida que a redução dos salários seria possibilitada pela eliminação das proteções condicionais que travam tal movimento (ALALUF, 2014; 2016).

Um exemplo desse raciocínio pode ser constatado nas explicações de Blais (1999, p. 28), em consonância Van Parijs (1996, p. 5), que propõem a alocação universal como forma de derrubar a *armadilha do desemprego* às pessoas menos empregáveis para aproximar a produtividade do custo que tais trabalhadores representam às empresas e, assim, facilitar a sua contratação:

Para dar uma oportunidade para que certos setores de atividade continuem a existir, não deveríamos permitir uma redução no salário mínimo proporcional ao nível da

alocação universal? Ninguém perderia em termos de renda, mas poderia dar um novo fôlego a todo um setor de atividades econômicas que realmente precisaria disso (BLAIS, 1999, p. 28, tradução nossa)⁹¹.

Dessa maneira, para Alaluf (2014) a renda básica não teria outro intuito que a de ser uma subvenção oculta ao trabalho, cuja intenção é diluir as condições de emprego, uma vez que o trabalho continua imprescindível à produção de riqueza capitalista e se mostra longe do seu fim (ALALUF, 2014). Para ele, os trabalhos não se rarefazem, ao contrário, aumentam e se generalizam, pois, as modificações que acontecem no mundo do trabalho com o surgimento das novas tecnologias funcionam como criadoras de novos trabalhos, explicando o porquê de o número de empregos ter aumentado, bem como a generalização do assalariamento.

No entanto, o problema na visão desse autor é que o crescimento dos empregos não ocorre junto à redução da jornada de trabalho como ocorria até os anos 1980, antes do advento do neoliberalismo. Naquele período a expansão do emprego se dava conjuntamente à concessão de aposentadorias precoce, ao aumento da idade obrigatória de escolarização e a jornadas semanais mais curtas de trabalho. A partir do neoliberalismo, a redução da jornada de trabalho já não é mais feita dessa forma, mas através da oferta de trabalhos a meio-período e a tempo parcial, isto é, através de pequenos trabalhos com a razão salário/hora menor e sem contratos formais de trabalho. Em outras palavras, é a expressão da degradação das condições de trabalho: reduzir o tempo de trabalho via seu empobrecimento e, ainda, proporcionar uma redução de horas relativamente menor quando comparada ao passado. Para o autor, esse fato explicaria o aumento do desemprego nas economias centrais, que não ocorre pela perda de centralidade do trabalho, pois a população trabalhadora cresce em termos absolutos, mas porque não há redução suficiente do tempo de trabalho (ALALUF, 2014; 2016).

Em outras palavras, a população que procura emprego tem crescido em ritmo mais acelerado do que a população que está sendo empregada. Isto é, não seria um problema da perda de relevância do trabalho, mas de geração de empregos. E isso, apenas seria resolvido, na concepção de Alaluf (2014; 2016), pela redução da jornada de trabalho, para que todos trabalhem, mas que trabalhem menos e com melhor qualidade – uma reivindicação que viria por parte da pressão dos trabalhadores. No entanto, uma vez que se faz interessante difundir a ideia de que o trabalho perdeu ímpeto, para que não sejam exigidas políticas em direção ao pleno emprego, bem como exigidas melhores condições de trabalho, o mito da tecnologia se

⁹¹ *Pour donner une chance à certains secteurs d'activités de continuer à exister, ne faudrait-il pas permettre une diminution du salaire minimum proportionnelle au niveau de l'allocation universelle ? Personne n'y perdrait sur le plan de ses revenus mais cela pourrait donner un souffle nouveau à tout un secteur d'activités économiques qui en auraient bien besoin* (BLAIS, 1999, p.28).

faz presente, com maior intensidade após o aumento da concorrência com os países do terceiro mundo e retomado após a crise de 2007 (ALALUF, 2014; HUSSON, 2011).

O discurso da perda da centralidade do trabalho por fatores tecnológicos constrói a imagem de que o trabalhador não é mais necessário à produção. Entretanto, o que motiva tal iniciativa para Alaluf (2014) é o fato de o emprego compor as condições institucionais e jurídicas no exercício do trabalho. Por isso, ainda que não se acredite realmente na rarefação do trabalho, muito menos no seu fim, o que os empregadores pensam e gostariam é que existisse trabalho sem emprego. Não por acaso, o trabalho tem sido cada vez mais invisibilizado: não se enxerga o trabalho como é exercido, nem quem o exerce e, por trás disso, existe o desprezo pelo trabalhador. Tudo isso é resultado do sistema ideológico e político do Estado Neoliberal, que ao favorecer a reorganização do capital no modelo de produção taylorista, desregulamentou os direitos trabalhistas e desmontou as organizações de trabalhadores. O emprego nessas circunstâncias foi posto em situação de vulnerabilidade frente ao enfraquecimento do poder da classe trabalhadora (ALALUF, 2014; 2016; PRIEB, 2005; ZAMORA, 2016).

Contudo, o emprego formaliza as proteções pelas quais o trabalhador é resguardado através dos direitos que estão institucionalmente garantidos, estes que fazem com que a individualidade possa se desenvolver, com que os indivíduos tenham possibilidade de escolhas reais e que, assim, possam existir de forma autônoma. Portanto, uma vez que o trabalho existe, o emprego não poderia ser deixado sob o domínio das empresas capitalistas, seria preciso defendê-lo como se vislumbra a esquerda sindicalista (ALALUF, 2014). Caso contrário, diz Alaluf (2014; 2016), esta será a consolidação da *Uberização* da sociedade (ALALUF, 2016; HUSSON, 2016), na qual existe uma quantidade enorme de trabalhos oferecidos às pessoas disponíveis no mercado de trabalho e prontas a serem acionadas num *click*. A renda básica será a subvenção oculta ao trabalho e a institucionalização do emprego precário (ALALUF, 2014; 2016).

Neste capítulo foi remontada a trajetória da construção do problema no qual a renda básica vislumbra ser a solução. Com base em André Gorz, a tese a respeito da emancipação do trabalho e da liberação do tempo livre, modelou o discurso para a saída da sociedade salarial e o acesso ao reino da liberdade, pautando o enunciado da renda básica nos anos de 1980. Sob o pressuposto da perda de centralidade do trabalho como justificativa ao aumento do desemprego e da precariedade, a alocação propôs combater tais dilemas via a sustentação de um discurso que prometia aumentar o poder de barganha dos trabalhadores, eliminar a obrigatoriedade do trabalho e atuar diretamente contra as ocupações precárias. Entretanto, os

dados mostraram que não há perda de relevância do trabalho sob o modo de produção capitalista, mas um aumento da população trabalhadora mundial. A partir disso, uma vez que ainda há a imprescindibilidade da força de trabalho na produção de riqueza, chegou-se ao esclarecimento de que não se trata da perda de centralidade do trabalho, mas da centralidade do emprego, aquele que constitui as condições institucionais e jurídicas no exercício do trabalho. Portanto, a renda básica ao contrário do que propõe, intenciona criar uma imensidão de empregos de baixa remuneração com vista a reduzir o custo da força de trabalho e favorecer a competitividade dos setores da economia dos países centrais frente aos países do terceiro mundo.

4 RENDA BÁSICA E O COMBATE À POBREZA

Conforme desenvolvido no capítulo anterior, a perspectiva de renda básica enxerga, na tese do fim do trabalho, o problema para o qual pretende ser a solução, tanto no que tange o desemprego derivado dessa suposta inevitável supressão do trabalho, como instrumento a lidar com os empregos precários, também entendidos como consequência do desemprego tecnológico. A partir disso, atrelada a tal construção de problema, outra questão surgiria da questão do fim do trabalho: a ideia de desmonte do Estado de Bem-Estar Social, cuja base foi assentada no pós-guerra sobre o trabalho assalariado. Afinal, se o trabalho não é mais central, não haveria meios de sustentar tal modelo de Estado e suas proteções sociais derivadas, nos termos da *sociedade salarial* de Robert Castel (2008, p. 415-436), uma sociedade na qual não apenas a maioria da população ativa é assalariada, mas na qual a imensa maioria da população alcança a cidadania social a partir, antes do mais, da consolidação do estatuto do trabalho.

Portanto, assumir que o trabalho seria cada vez menos necessário à produção capitalista, refletiria a incapacidade de gerar emprego, que, por sua vez, resultaria na incapacidade de manutenção de uma estrutura institucional de Estado de Proteção Social, bem como da manutenção do conjunto de proteções restantes desse modelo. Na visão desses teóricos da renda básica, trata-se de um Estado que estaria ultrapassado, atuando como uma velha máquina a atrasar o progresso e a liberdade individual, além de ser burocrático e custoso aos cofres públicos. Com isso, não restaria opção a não ser lamentar pelo fato de o sistema de seguridade social, constituído sobre os pilares do pleno emprego, desmancha-se ao mesmo tempo em que desaparece essa sociedade salarial (VAN PARIJS; VANDERBORGHT, 2006; BRESSON, 1996; FERRY, 1996; BLAIS, 1999; GORZ, 1985; 1987). Nessas condições, seria impossível qualquer diálogo social com uma instituição rígida e deslegitimada:

[...] enquanto as condições econômicas de satisfação estão hoje desaparecendo, preparara-se uma situação de ruptura do diálogo social: estreitamento do direito social, por um lado; rigidez na realidade econômica, por outro. E o Estado, quer sejam Estados nacionais ou instâncias comunitárias, é politicamente deslegitimado, isto é, desestabilizado também (FERRY, 1996, p. 17, tradução nossa)⁹².

⁹²[...] *tandis que ses conditions économiques de satisfaction sont aujourd'hui en voie de disparition, on se prépare une situation de rupture du dialogue social : crispation sur le droit social, d'un côté ; rigidification sur la réalité économique, de l'autre. Et l'État, que ce soient les États nationaux ou les instances communautaires, est politiquement délégitimé, c'est-à-dire, déstabilisé* (FERRY, 1996, p. 17).

Seria o fim do pleno emprego e consigo, das proteções sociais. Restaria apenas, segundo essa perspectiva, desistir de um modelo falido, ineficiente e de difícil adaptação às necessidades da economia, optando por uma alternativa superior àquela vivenciada no pós-guerra, adotada pelo grupo favorável à renda básica:

As justificativas associadas a esse primeiro grupo são desenvolvidas principalmente por economistas preocupados com a eficiência, o desenvolvimento econômico ou a criação de emprego. Eles são importantes porque a alocação universal deve ser capaz de mostrar como constitui uma alternativa economicamente superior às formas mais tradicionais de proteção social que herdamos após a Segunda Guerra Mundial (BLAIS, 1999, p. 5, tradução nossa)⁹³.

Desse modo, a renda básica não apenas se propõe a responder aos dilemas do mercado de trabalho, como também vislumbra ser a solução a um segundo problema identificado: servir como nova forma de segurança social às pessoas, que, sem emprego, estariam caminhando ao abismo da pobreza ou àquelas que, em ocupações precárias, demandariam um complemento de renda. Isto é, seria a proteção que possibilitaria a liberdade de escolha e a maior barganha ao trabalhador na negociação com o empregador. Assim sendo, a renda básica almeja exercer duas funções evidentes:

No contexto contemporâneo, a renda básica de cidadania é defendida antes de tudo como instrumento eficaz de luta contra a pobreza ou, mais exatamente, como instrumento de luta conjunta contra a pobreza e contra o desemprego (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 97).

Combater a pobreza demanda o entendimento do que se define por pobre. Todavia, esse conceito é pouco claro entre os defensores da renda básica: “Começamos pela pobreza, definida simplesmente em termos de renda” (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 97). Ao propor um mecanismo como solução de um problema, faz-se necessário esclarecer qual é o entendimento do problema.

4.1 Pobreza e o vínculo institucional

⁹³ *Les justifications rattachées à ce premier groupe restent surtout développées par des économistes préoccupés d'efficacité, de développement économique ou de création d'emplois. Elles sont importantes puisque l'allocation universelle doit pouvoir montrer en quoi elle constitue une alternative économiquement supérieure aux formes plus traditionnelles de protection sociale dont nous avons hérité suite à la Seconde Guerre mondiale. Dans le deuxième groupe, on trouvera plutôt des arguments normatifs qui relèvent de la justice sociale et des obligations que nous avons envers les plus démunis. Tout aussi importants que les arguments strictement économiques, ces justifications appartiennent à des traditions morales et politiques diverses, parfois mêmes opposées* (BLAIS, 1999, p.5).

Pobreza e desigualdade são fenômenos intrínsecos ao capitalismo, sua intensidade e amplitude podem variar de acordo com o ciclo econômico e a atuação dos governos, mas sempre se fizeram presentes na trajetória do sistema capitalista. As causas da pobreza, assim como a busca por políticas no intuito de controlá-la, compõe a narrativa dos impasses sociais desde a eclosão do capitalismo industrial na Europa até os dias atuais (BORGES; KRAYCHETE, 2007). Como visto no primeiro capítulo desta pesquisa, a partir do século XVIII já existiam as primeiras sugestões de concessão de renda como forma de lidar com a miséria entre os operários dos países em processo de industrialização e os expropriados da terra, cuja única opção passou a ser a venda de sua força de trabalho em troca de um salário a fim de comprar os meios de subsistência.

Assim, a pobreza pela ótica da renda no século XIX e início do século XX caracterizava o sujeito que se encontrava em situação de tamanha miséria, incapaz de suprir as suas necessidades mínimas na manutenção da vida e, logo, na reprodução da força de trabalho: a pobreza entendida por *incapacidade de subsistência* (TOWNSEND, 1993, p. 30). Pautada na ingestão dos menores valores nutricionais e das menores quantidades de calorias indispensáveis à existência humana, buscava garantir simplesmente a sobrevivência dos indivíduos - essa era a concepção que guiava as políticas de combate à pobreza até o início do século XX. Todavia, no período da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), assistiu-se à multiplicação das demandas por proteção social, exigindo das políticas de gerenciamento da miséria e da conciliação entre os interesses dos industriais e do Estado, novas formas de interpretação da pobreza.

Próximo à Segunda Guerra Mundial (1939-1945), outro elemento invocava um olhar mais atento aos pobres: intensificava-se a ameaça de um projeto socialista como via alternativa à coerção capitalista, que impunha aos países da Europa Ocidental uma inevitável reorganização das sociedades industrializadas. Surgia a necessidade de um projeto que fosse democrático, mais inclusivo e atendesse em grande medida às demandas dos trabalhadores. Tal reorganização institucional se deu em duas dimensões: a econômica, pela via da economia de mercado e da integração regional; e a social, na qual se alcançou expressiva distribuição de renda e melhores condições sociais à classe trabalhadora por meio do chamado Estado de Proteção Social. A partir de então, a fase conhecida por pós-guerra (1945-1975) consolidou nos países desenvolvidos uma tríplice aliança de caráter econômico, social e político (VELLOSO, 1994).

Contudo, foi na região berço da revolução industrial que essa aliança se distanciou primeiramente do liberalismo do século XVIII. O governo britânico se comprometeu com um

novo sistema de segurança social, de cobertura compulsória e universal, gerenciado pela esfera pública. Ante as diretrizes do relatório *Social insurance and allied services* de 1942, sob a direção de William Beveridge, tratava-se de um conjunto articulado de políticas e instituições no reconhecimento da responsabilidade pública sobre o bem-estar, sabido da incapacidade de tal garantia pela organização do mercado como experimentado até então (BEVERIDGE, 1942). Nesse projeto, o Estado garantiu investimentos em áreas estratégicas a fim de gerar empregos para todo o potencial humano disponível (CASTEL, 1998). Entre as diversas finalidades, o programa institucional estabeleceu dois pressupostos centrais: a instituição do mínimo de renda para a existência e a universalidade dos serviços sociais (BEVERIDGE, 1942). Assim, Beveridge (1942) atribuiu novo trato à problemática da pobreza, a qual deveria ser mitigada através das políticas de pleno emprego com reajustes reais dos salários, ao mesmo tempo em que se disponibilizava um conjunto amplo de serviços públicos universais à população.

Assim sendo, a opção por tal modelo de Estado no período pós-guerra caracterizou a aliança entre a garantia de empregos e a concessão de políticas públicas. Esse se tornou o vínculo social interdependente estabelecido entre os cidadãos e a gestão da seguridade na Inglaterra. Em diferente escala e modelos sociais, o Estado de Proteção se espalhou nos anos dourados (1945-1965) por diversos países industrializados. Contudo, conforme já adiantado no primeiro capítulo, ao final da década de 1960, a crise do modelo de produção fordista desestruturou a parceria entre pleno emprego e Estado social ao ingressar o modelo de produção flexível toyotista, cuja reorganização produtiva, ideológica e política de dominação desembocaram no Estado Neoliberal (ANTUNES, 2009).

Em consonância ao novo modelo de produção, emergiu um Estado cuja premissa é “(...) favorecer fortes direitos individuais à propriedade privada, o regime de direito e as instituições de mercado de livre funcionamento e do livre comércio” (HARVEY, 2008, p. 75). Nessa ideologia, tais práticas político-econômicas compreendem como a melhor forma de garantia do bem-estar humano a promoção das liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional voltada ao mercado (HARVEY, 2008). Nesse arranjo, o bem coletivo será alcançado quando se maximizarem as transações de mercado, por isso, busca-se interruptamente a melhora da posição competitiva diante de outros Estados no mercado global (HARVEY, 2008). Para tal, o controle de setores estratégicos da produção de bens e serviços, os quais costumeiramente eram geridos e de regulados pelo poder público, passaram ao comando da iniciativa privada, como no âmbito da exploração da água, do desmatamento de terras e na extração de matérias-primas. O efeito das

privatizações não poderia ser outro a não ser a superexploração dos recursos naturais e das condições de trabalho em busca da ampliação de lucro e da corrida mercadológica internacional.

A década de 1970 inaugura uma nova fase para os cidadãos, no que tange a recursos ecológicos, organização institucional e proteções dos trabalhadores (HARVEY, 2008). Nessa alteração de modelo de Estado, Offredi (1988, p. 25) entende a precarização do trabalho como a metamorfose para a pobreza, cujos sintomas de instabilidade, desajustamento, fracasso social, representavam a passagem silenciosa de uma sociedade de segurança social para a insegurança; da permanência ao transitório; do estável ao instável; da integração para a desintegração; e assim por diante. Apesar disso, surge um novo tipo de pobreza, a concepção de *insuficiência de necessidades básicas* (ROCHA, 2003, p. 19), com a introdução da ideia multifacetada de pobreza, cujo entendimento inclui uma mistura de, por um lado, a ausência do mínimo de consumo privado (alimentos, roupas, equipamentos, etc.), e por outro lado, a falta dos serviços básicos (fornecimento de água potável, saneamento, transporte público, saúde, educação, habitação e outros).

Portanto, pobreza a partir de meados da década de 1970 significou não somente a ausência de consumo privado, mas também a escassez de parte daqueles serviços sociais os quais o Estado de Bem-Estar tratava de prover. A geração de pobres é o efeito direto da introdução de uma ideologia a qual, segundo Bresser (2009, p.10), “os ricos usaram no final do século XX contra os pobres ou os trabalhadores e contra o Estado democrático social. É uma ideologia eminentemente reacionária, portanto”. Nesse contexto, os trabalhadores passaram a arcar com um conjunto mais amplo de obrigações perante a renúncia do Estado Neoliberal na garantia de serviços públicos, do exercício do trabalho regido de ali em diante por regras mais flexíveis e abandonadas as políticas de reajuste salarial, significava nada diferente do que a sobrecarga desse trabalhador e a incapacidade de acessar meios decentes de vida ainda que empregado.

Logo, o surto da ideologia neoliberal, iniciado nos governos da Primeira-ministra Margaret Thatcher (1979) na Inglaterra e do Presidente Ronald Reagan nos Estados Unidos, subsidiando e favorecendo empresas na competição de mercado ao mesmo tempo em que cortava gastos sociais, caracterizou uma escolha institucional da qual os países desenvolvidos constatariam os efeitos ainda mais intensamente nas décadas seguintes (SANTOS, 2002). Hobsbawn (1995) registra o contexto que sucedera as duas décadas após o final da era dourada do capitalismo, de um mundo sem referências e mergulhado na instabilidade e na crise. Contudo, apenas na metade dos anos de 1980 foi possível perceber que as benesses dos

períodos passados vivenciadas na Europa não seriam recuperadas (HOBSBAWN, 1995). É vasto o registro da literatura internacional sobre a mudança de rumo econômico e social nos países centrais e nos periféricos, ainda que esses últimos tenham experimentado desequilíbrios de outra natureza (SILVA, 2002). Diante das novas privações sentidas por essa camada mais vulnerável da população, o fenômeno pobreza ganhou outra interpretação, entendida como *privação relativa* (ROCHA, 2003, p. 11), a escassez experimentada pelo indivíduo em referência às condições de desenvolvimento da sociedade à qual pertence.

A privação relativa ou pobreza relativa condiz com a desigualdade de renda e social dos integrantes de uma determinada nação. Diferente do conceito de *pobreza absoluta* (ROCHA, 2003, p. 11), vinculada aos parâmetros de incapacidade de subsistência, isto é, estritamente vinculada às questões de sobrevivência física, a *pobreza relativa* (ROCHA, 2003, p. 11) define as necessidades a serem satisfeitas por um indivíduo na comparação com as necessidades médias sociais, ou seja, em função do padrão coletivo estipulado – o que significa que para supera-la, é necessário incorporar a redução das desigualdades de meios entre indivíduos como objetivo social e coletivo (ROCHA, 2003).

Dessa maneira, interpretar a pobreza como uma problemática a ser combatida implica defini-la para além da rasa explicação simplesmente em termos de renda. Isso porque, conforme Zamora (2016, p. 30) a definição de pobreza indicará qual é o real problema a ser contido e a escolha do modelo de sociedade a ser desenhado. De outro modo, trata-se da escolha entre: a) combater a pobreza pela concepção de *incapacidade de subsistência*, cuja defesa contempla garantir as condições mínimas vitais à manutenção da vida e à reprodução da força de trabalho - através da definição de uma linha de corte na qual estarão separados pobres de não pobres, a chamada *pobreza absoluta*; b) combater a pobreza pela concepção de *privação relativa*, ou seja, reduzir as desigualdades de renda, focar na luta contra a *pobreza relativa*, no intuito de diminuir a diferença entre ricos e pobres (LUMER, 1986, p. 16).

Zamora (2016) relembra que, no pós-guerra, o problema da insegurança social se apresentava em menor grau à pobreza absoluta e com maior afinco a redução da concentração das desigualdades de riqueza. Por isso, o amplo conjunto de políticas sociais do Estado de Proteção funcionou como arma na luta contra as desigualdades e pela instauração de garantias universais. A busca de solução aos problemas sociais estava indissociável do projeto de universalização e do reajuste real dos salários (ZAMORA, 2016, p. 9). Por outro lado, no Estado Neoliberal houve a ampliação da pobreza tanto em termos absolutos, como em termos relativos, refletindo uma transformação mais geral na forma como a justiça social passou a ser concebida e, portanto, nas medidas de combate à pobreza a partir de então (ZAMORA, 2016).

4.2 Renda básica e as desigualdades justas

Nos anos 1970, o Banco Mundial havia apresentado o seu entendimento de pobreza absoluta: “Esta é a pobreza absoluta: uma condição de vida tão limitada que impede a realização do potencial dos genes com os quais nasceu; uma condição de vida tão degradante que insulta a dignidade humana (...)” (WORLD BANK, 1973, p. 7, tradução nossa)⁹⁴. Essa concepção evoluiu em termos teóricos a partir do entendimento individualista da pobreza, encontrando, nas obras de Amartya Sen dos anos 1990, o entendimento de pobre como o sujeito privado da realização mínima de capacidades consideradas elementares numa determinada sociedade. Isto é, a ideia de que o pobre se encontra privado das ferramentas que o possibilitariam construir e liderar sua própria vida (SEN, 2000).

Portanto, a concepção de pobreza por *privação de capacidades* (TOWNSEND, 1993) constitui-se na perspectiva de justiça social pela busca de vantagens individuais, conferidas em termos de oportunidades que o sujeito possui, ou seja, de liberdades reais de que ele usufrui para conduzir ao padrão de vida desejado – a capacidade seria um conjunto de vetores que reflete a liberdade de uma pessoa de levar determinada vida. Assim, a pobreza não deveria ser interpretada como a insuficiência de renda, mas entendida como a privação de capacidades básicas (CODES, 2008). De outro modo, não seria a escassez de um bem que geraria a condição de pobreza, mas a incapacidade de obtê-lo em termos de oportunidade (SEN, 2000). Tal concepção de pobreza tomou como base a teoria de justiça de John Rawls (1971), baseada em liberdades individuais.

Nos anos 1970, John Rawls publicou a obra *Uma teoria da justiça* (1971), na qual desenvolveu os princípios que deveriam caracterizar uma sociedade justa na sua concepção. Em 2001, a proposta foi reformulada no livro *Justiça como Equidade: uma reformulação*. A partir do “véu da ignorância” (RAWLS, 2003, p. 21), apoiando-se mentalmente numa situação hipotética de completo desconhecimento a respeito das vantagens e desvantagens da sociedade e assumindo que os indivíduos são racionais e éticos, o teórico estabeleceu uma situação de equidade (imparcialidade), de modo que quaisquer princípios definidos fossem tomados como justos a partir dessa posição entendida como original (RAWLS, 2003). Assim, foram propostos dois princípios para uma sociedade designada como justa:

⁹⁴ “This is absolute poverty: a condition of life so limited as to prevent realization of the potential of the genes with which one is born; a condition of life so degrading as to insult human dignity (...)” (WORLD BANK, 1973, p.7).

1. cada pessoa tem o mesmo direito irrevogável a um esquema plenamente adequado de liberdades básicas iguais que seja compatível com o mesmo esquema de liberdades para todos; e
2. as desigualdades sociais e econômicas devem satisfazer duas condições; primeiro, devem estar vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos em condições de igualdade equitativa de oportunidades; e, em segundo lugar, têm de beneficiar ao máximo os membros menos favorecidos da sociedade (o princípio de diferença) (RAWLS, 2003, p. 60).

Dessa forma, sob o véu da ignorância, da suposta imparcialidade, uma sociedade justa deveria aderir primeiramente ao *princípio de igual liberdade*: proteger os direitos e as liberdades básicas dos indivíduos em sociedade, como a liberdade política e a de expressão; a liberdade de consciência e de pensamento; as liberdades da pessoa, que incluem a proteção contra pressão psicológica e a agressão física; o direito à propriedade privada e a proteção contra a prisão e detenção arbitrária. Todos devem ter a mesma liberdade, e devem ter essas liberdades sendo usufruídas ao máximo possível. (RAWLS, 2003, p. 82-83).

O segundo princípio para uma sociedade justa é aceitar as desigualdades sociais e econômicas sob duas regras: a) *princípio da igualdade equitativa de oportunidades*: as desigualdades econômicas e sociais devem estar ligadas a postos e posições acessíveis a todos em condição de justa igualdade de oportunidades. Isso quer dizer que a legislação deve contemplar o acesso à saúde, à educação, e outros; b) O *princípio da diferença*: as desigualdades devem favorecer ao máximo possível os mais desfavorecidos (RAWLS, 2003).

Entretanto, esses princípios numa sociedade ordenada devem respeitar uma ordenação serial (ou lexical), sendo o primeiro princípio (*princípio de igual liberdade*) prioritário em relação ao segundo (a aceitação das desigualdades, dividido em outros dois princípios) (RAWLS, 2003). Em outras palavras, a liberdade igual não poderia ser violada em nome de algum bem-estar geral, bem como a liberdade não poderia ser violada para satisfazer alguma exigência da igualdade de oportunidades (MENDES, 2009). Isto é, ao atingir um nível de bem-estar acima do considerado necessário, o princípio da liberdade tem prioridade absoluta sobre o *princípio da equidade de oportunidades* e o *princípio da diferença*.

Quanto à elaboração dos princípios de John Rawls (2003), “a sutileza é que tratar as pessoas como iguais não implica remover todas as desigualdades, mas apenas aquelas que trazem desvantagens para alguém” (GOMES; SÁ, 2011, p. 166). Os princípios estabelecidos protegeriam as liberdades básicas e a igualdade de oportunidades, ao mesmo tempo em que

não condenariam a existência de desigualdades sociais e econômicas se estas impactassem em alguma medida a situação no meio social.

Para Rawls (2003, p. 82-83), uma proposta de distribuição igualitária de bens primários parte de um entendimento moral de necessidade e não exatamente imparcial, são “(...) as coisas necessárias e exigidas por pessoas vistas não apenas como seres humanos, independentemente de qualquer concepção normativa, mas à luz da concepção política que as define como cidadãos que são membros plenamente cooperativos da sociedade” (RAWLS, 2003, p. 81). Dentre a lista de bens primários nos quais todos deveriam ter igual liberdade estão os direitos, as liberdades e as oportunidades, assim como renda e riqueza e as bases sociais do auto-respeito (RAWLS, 2003, p. 82-83). Isso somente é possível se houver uma teoria da justiça que generaliza e leva a um nível mais alto de abstração o conceito tradicional do contrato social. Faz-se necessário que haja um acordo social sobre o estabelecimento de determinados princípios justos e universais na organização da sociedade (RAWLS, 2003).

É justamente na tentativa de construção do novo consenso social que a renda básica, com base nos pressupostos de justiça aqui apresentados, pretende distribuir a liberdade real através do que Rawls (2003, p.60, nota 3), chamou de “em vez de *princípio da diferença*, muitos escritores preferem o termo *princípio maximin* ou simplesmente *justiça maximin*”: maximizar os mínimos sustentáveis da população mais pobre, desde que a liberdade (de propriedade, de mercados, de ajuste de salários, de contratos flexíveis) não seja violada. É o que se entende por máximo sustentável dentre as prioridades da renda básica:

Numa primeira abordagem, a distribuição justa dessa liberdade real exige que se reparta de maneira igual – ou, se não der no mesmo, segundo um critério de “máximo sustentável”, ou seja, de maximização sustentável do mínimo – tudo o que nos é dado (VANDERBORGHT; VAN PARIJS, 2006, p. 133).

É nesse sentido que Brittan (1988) interpreta a conexão entre a noção de justiça equitativa de John Rawls e a proposta de renda básica:

O argumento em defesa [da renda básica] é potencializado pela necessidade prática de se encontrar uma maneira de restabelecer um mercado de trabalho em pleno funcionamento, com uma remuneração em nível de compensação de mercado (*market clearing*), sobre uma base humana que venha a melhorar a posição da ‘pessoa representativa menos favorecida’ de Rawls, em vez de encurralá-la (BRITTAN, 1988, p. 301 apud VAN PARIJS, 1991, p.232).

Desenvolver uma teoria de justiça apenas teria sentido ao considerar que as estruturas básicas da sociedade, suas principais instituições políticas e sociais, harmonizem-se

num sistema unificado de cooperação (RAWLS, 2003). Nessa cooperação, a natureza e o mecanismo de funcionamento da estrutura tenderiam a ser levados em conta na determinação dos princípios de justiça mais adequados, bem como teriam forte influência sobre as desigualdades sociais e econômicas (RAWLS, 2003). Assim sendo, aderir a determinada concepção de justiça poderá ser expressado numa ou outra abordagem de pobreza. Zamora (2016) observa que os objetivos institucionais do Estado Neoliberal construíram tal percepção de justiça favorável às desigualdades de distribuição de direitos e deveres, sendo permissivas à ampliação da pobreza relativa, ou seja, das desigualdades de riqueza capitalista.

Lutar contra a pobreza segundo tal noção de justiça compreenderia o combate à pobreza absoluta, consentindo com a presença dos desníveis sociais. Por isso, Zamora (2016, p. 30) aponta que a instauração de uma alocação universal significaria abandonar por definitivo o combate às desigualdades, bem como a definição por um modelo evidente de sociedade: “(...) há diferenças entre uma política que busca a igualdade (socialismo) e uma política que quer simplesmente acabar com a pobreza sem questionar as diferenças (liberalismo)”. Para o autor, não se trata unicamente de natureza técnica da renda básica (qual o montante, o financiamento, como implanta-la, quais os efeitos, etc.), mas o que se disputa são os fundamentos intelectuais do pós-guerra. Detrás desta medida se desenharia de forma geral um projeto intelectual e político que visaria a liquidar com certa concepção de justiça social, bem como a herança institucional do que ainda resta das proteções do pós-guerra.

Desse modo, renova-se a antiga ideia das “desigualdades justas” (ALALUF, 2014, p.33, grifos do autor): a alocação se inscreve num projeto de sociedade que aceita as desigualdades desde que elas garantam um mínimo a cada um e contribuam a melhorar a vida dos mais carentes. Se a desigualdade faz com que as vítimas dessa condição se beneficiem dela em alguma medida, a desigualdade se torna legítima. Quer dizer, a luta contra as desigualdades é então substituída pela luta contra a pobreza e a riqueza não é mais uma questão política. Desde logo, nessa perspectiva, não é mais necessário, para que os pobres sejam menos pobres, que os ricos sejam menos ricos (ALALUF, 2014; 2016).

4.3 Um neoliberalismo social

De acordo com os contrários à renda básica, esse projeto, longe de ser uma etapa em direção ao progresso e à segurança social, não passaria de uma política arquitetada para um novo avanço do neoliberalismo (FRIOT, 2012; ZAMORA, 2016). A alocação universal seria, nesse sentido, a expressão mais próxima do que já se teve do livre mercado sob uma aparência

de redistribuição benéfica da riqueza, extraviando o verdadeiro dilema dos últimos 150 anos: o conflito entre o capital e o trabalho (ALALUF, 2014; 2016; ZAMORA, 2016). Contudo, aplicar a lógica liberal no sistema capitalista guarda ressalvas (SANTOS, 2002).

Santos (2002) relembra a impossibilidade de aplicação da teoria liberal no sentido atribuído no século XIX: onde não se trama nenhuma ação, não se financia nenhuma atividade, predomina-se a livre empresa e a economia de mercado, as liberdades de todos os indivíduos são garantidas. Tal impossibilidade do liberalismo puro se depara com as contradições sociais do próprio sistema, pois o capitalismo aumenta ainda mais a contradição entre o trabalhador livre assalariado e o capital gerado a partir da apropriação dos resultados desse próprio trabalho humano, convertido em lucro. E, assim, num movimento desesperado de conciliar a primordialidade do trabalhador ao mesmo tempo em que tentam gerar lucro,

Os liberais dão mil voltas para tentar negar a contradição e até inventam uma realidade econômica onde o trabalho não é o fundamento do intercâmbio, isto é, do valor. Embaralhados neste esforço de ocultamento, chegam a esta notável conclusão de que o mercado livre é o único assinalador correto dos produtos da ação econômica (SANTOS, 2002, p. 131).

Todavia, a fim de dominar as forças produtivas que o modo de produção demanda, o capital necessita impreterivelmente da intervenção estatal (SANTOS, 2002). Trata-se de prezar pela concentração da produção (via o desenvolvimento da ciência, a proteção das patentes, etc.), do monopólio e da centralização do capital (o funcionamento globalizado via sistemas financeiros); e pelo capitalismo de Estado (criado pela sociedade burguesa para defender as condições exteriores gerais do modo capitalista de produção) (SANTOS, 2002). Dessa forma, o que se presencia é a contradição entre o discurso neoliberal e sua prática política, pois, ao entender a via capitalista como o seu princípio e o fim da ação econômica, não lhe resta alternativa prática a valer, senão “(...) a concentração, a centralização, o monopólio e a crescente intervenção estatal” (SANTOS, 2002, p. 131).

Portanto, pode-se dizer que o neoliberalismo conta com a atividade dinâmica do Estado tanto como à época do período pós-guerra, apenas restaria esclarecer para o que, ou quem, tamanho esforço é direcionado. A constante reforma das bases institucionais do Estado também o faz assumir novos objetivos e novas formas, contrariando a crença de que o Estado Neoliberal é um Estado mínimo (SANTOS, 2002). A cada década, novas técnicas e procedimentos são implementados que se combinam e transformam a realidade existente para dar forma às dinâmicas econômicas e sociais, governando as condutas e redefinindo formas de engajamento dos governados. Igualmente, dispositivos disciplinam ações dos próprios

governantes, que são levados a se enquadrar nos limites da lei e das urnas (ZAMORA, 2016). Não à toa, nas últimas eleições à presidência da França, a proposta de implementação da renda básica compunha o projeto de governo de diferentes partidos políticos.

O que o neoliberalismo faz é expandir da forma empresa e a concorrência como modelo para os diversos âmbitos da vida, muito além dos limites do próprio mercado, mas com o objetivo principal de melhorar a eficiência econômica. A disputa pela fatia do mercado por investimentos financeiros leva à adoção de formas flexíveis de gestão e precarização do trabalho, colocando os trabalhadores numa permanente concorrência. A ameaça de demissão cria os empreendedores de si mesmos, o investimento no próprio capital humano por cargo e custo do próprio funcionário. Se a sociedade é reduzida aos imperativos do mercado, a função estatal passa a ser a garantia da livre concorrência e o zelo pela competitividade internacional da economia. Dessa maneira, o próprio Estado se transforma em um empreendedor na disputa global pelos investimentos com os demais Estados (HARVEY, 2008; ZAMORA, 2016).

Como agentes calculistas e estratégicos, as instituições redefinem prioridades não em termos de geração de bem-estar e na garantia do acesso à cidadania, mas em termos econômicos, abandonando frequentemente suas funções sociais quando estas não convergem aos interesses maiores. Não obstante, as instituições também se moldam para lidar com as possíveis reivindicações sociais e a massa de perdedores da competição. O Estado Neoliberal, forte e concorrencial, busca gerir a sociedade para o mercado ao mesmo tempo em que mobiliza o mercado para as funções sociais (ALALUF, 2014; ZAMORA, 2016). O discurso de cidadania se transforma em consumo e o engajamento e a luta pelos direitos se convertem em empreendedorismo social – basta analisar a quantidade crescente de “negócios sociais” em busca de soluções econômicas aos mais diversos dilemas das sociedades⁹⁵.

Tal cruzamento entre social e neoliberal tem remodelado a maneira de lidar com os impasses gerados pelo capitalismo, são renovadas as estratégias de marketing e as linhas de crédito voltado à classe de rendimentos menores, bem como o incentivo ao microempreendedor já engajado à lógica do mercado. Através de uma espécie de neoliberalismo social, a igualdade ocorre pela inclusão subordinada ao mercado. Assim, são múltiplas as formas de reduzir a pobreza sem diminuir as desigualdades, uma vez que a precarização do trabalho e os baixos salários são inerentes à intensificação da concorrência (ALALUF, 2014). As políticas públicas também são direcionadas à mesma finalidade, de

⁹⁵ O que são negócios sociais? Ver site do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-sao-negocios-sociais,b01e7b008b103410VgnVCM100000b272010aRCRD>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

modo a buscar ampliar o poder de compra das famílias diante de uma economia monetizada. Por isso, faz-se mais do que nunca essencial prover renda antes de qualquer outra necessidade. Conforme o fundamento neoliberal, é no mercado que o sujeito deverá adquirir os serviços de saúde, educação, a sua auto-organização na garantia das condições para o futuro (aposentadoria).

Em consonância à instauração dessa hegemonia neoliberal nos anos 1980, o coletivo Charles Fourier apresentou a proposta de renda básica contendo recomendações alinhadas à nova fase instaurada. Conforme já registrado nesta pesquisa, os formuladores da concepção contemporânea de renda básica sugeriam, entre outras coisas, a eliminação de um conjunto de serviços sociais, desde o corte de bolsas de estudo, seguro desemprego, programas de aposentadorias e de transferência de renda. Nessa tentativa de aproximar o Estado Neoliberal daquele social, a análise de Zamora (2016) prossegue:

Seu caráter de aparência às vezes “liberal” e “social” parece desenhar uma construção original que divide, de um lado, aqueles que continuam a pensar no velho modelo de classe e revolução industrial e, do outro, aqueles que teriam compreendido que na nova “economia do conhecimento” é necessário transformar em profundidade o nosso imaginário e as nossas instituições. No entanto, o pleno emprego seria uma utopia, a estabilidade no trabalho seria uma reivindicação ultrapassada aos olhos de um dinamismo necessário às novas atividades “criativas” e as velhas instituições do salário (direito do trabalho, seguridade social, sindicatos) de velhas máquinas de exclusão e de freios ao progresso e a liberdade individual (ZAMORA, 2016, p.9, grifos do autor, tradução nossa)⁹⁶.

À vista disso, o autor argumenta que a renda básica seria um termômetro sobre o estado de avanço do neoliberalismo – os seus defensores se proliferam onde as reformas neoliberais foram as mais devastadoras (ZAMORA, 2016). A segurança social não se concretizaria para Alaluf (2014; 2016) uma vez que tal proposta se opõe principalmente ao princípio do seguro desemprego, característica principal do sistema de seguridade social. Tal proposta teria de certa forma, o efeito de tornar a miséria aceitável, apresentada como não assistencialista ou estigmatizante devido a sua condição universal, assentando assim a união entre propriedade-solidariedade, a base da doutrina liberal (FRIOT, 2012).

O atributo da incondicionalidade retiraria os obstáculos aos trabalhos temporários ou de curta duração (meio período) e teria por efeito, a restauração do direito ao trabalho em

⁹⁶ *Son caractere d'apparence à la fois <<libéral>> et <<social>> semble dessiner un clivage original qui partage, d'un côté, ceux qui continuent à penser dans le vieux cadre qui auraient compris que, dans la nouvelle <<économie de la connaissance>>, il est nécessaire de transformer en profondeur notre imaginaire et nos institutions. Désormais, le plein emploi serait une utopie, la stabilité au travail une revendication dépassée au regard du dynamisme nécessaire aux nouvelles activités <<créatives>>, et les vieilles institutions du salariat (droit du travail, sécurité sociale, syndicats, etc.) de vieilles machines à exclure et des freins au progrès et à la liberté individuelle (ZAMORA, 2016, p.9).*

bases flexíveis. Em consequência, os salários poderiam ocupar cada vez patamares mais baixos e os empregos, a partir de então, legalmente precários. Essas condições, que hoje caracterizam o trabalho informal e vulnerável, estariam institucionalizadas e naturalizadas na sociedade da alocação universal (CASTEL, 2007; ALALUF, 2014; FRIOT, 2012). O direito a escolher não trabalhar, amplamente divulgado pelos favoráveis à renda básica, não passaria de um direito completamente teórico, pois em razão do nível modesto da alocação universal e, agora, desvinculado das demais proteções sociais, tornar-se-ia uma incitação ao trabalho e uma alavanca por excelência à redução do nível salarial principalmente àqueles trabalhadores com menor poder de barganha.

Por fim, autores contrários à proposta de renda básica não encontram elementos para defendê-la sob o sistema capitalista, ao contrário, denunciam a possível armadilha que tal idealização poderia reservar aos trabalhadores, mais do que nunca atrelados à produção. A respeito do que restou do Estado de Proteção do pós-guerra, os contrários à renda básica questionam, “o fato de esses direitos serem continuamente corroídos pelas medidas neoliberais justifica, no entanto, o seu abandono?” (ALALUF, 2014, p. 57, tradução nossa)⁹⁷. Conforme Santos (2002), o neoliberalismo nega uma terceira via entre o capitalismo e o socialismo do pós-guerra. Diferentemente do “fim da história”, ainda há muito por vir nas “cassandras neoliberais que atormentam há séculos nosso povo, ao submetê-lo à dependência econômica, à superexploração do trabalho, à concentração da riqueza, à miséria e à marginalidade” (SANTOS, 2002, p. 126).

⁹⁷ *Le fait que ces droits soient continuellement rognés par les mesures néolibérales justifie-t-il pour autant leur abandon?* (ALALUF, 2014, p.57).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resgate histórico evidenciou que a renda básica é uma ideia de longa data, extraída das formulações teóricas dos séculos XVIII-XIX e amadurecida nas propostas de concessão de renda do século XX como produto das contínuas transformações do capitalismo. Dividida em dois momentos cronológicos, no primeiro instante, foram relatadas sugestões de garantia de renda como formas compensatórias à pobreza absoluta e suprimento das necessidades básicas. Em contrapartida, a problemática da desigualdade de renda, ampliada à luz do advento da Revolução Industrial, era notoriamente ignorada no entendimento desses mesmos autores. No segundo momento, as sugestões de garantia de renda foram propostas em disputa ao projeto de Estado de Bem-Estar Social e ao conjunto de proteções vinculados a este. Assim, muitas dessas iniciativas foram orientadas por intelectuais sintonizados a idealização de Estado mínimo e de livre mercado, encontrando no provimento de renda mínima uma forma marginal de lidar com a pobreza e dilemas sociais.

A datar da fase contemporânea (pós-1980), por renda básica, alocação universal, renda de base, renda de existência, subsídio universal e outras nomenclaturas, tem sido manifestada a ideia ressignificada pelo Coletivo Charles Fourier e, adiante, pelo BIEN, a respeito de uma transferência monetária, incondicional, universal, individual e periódica, cujo conceito passou a servir de alicerce a múltiplas estruturas de políticas públicas e projetos pilotos ao redor do mundo. A partir de então, a literatura visitada relatou três momentos substanciais da temática renda básica em consonância às mutações do capitalismo e, portanto, do mercado de trabalho: em 1980, junto a emergência do Estado Neoliberal e da perda de força da classe trabalhadora; no final da década de 1990 diante da globalização, abertura dos mercados e divisão internacional do trabalho; no pós-crise de 2007, com a recessão de países centrais e a difícil retomada da competição econômica defronte ao fortalecimento dos países asiáticos, relatando que esse assunto vem à tona como tentativa reparadora sempre que há instabilidade do sistema capitalista e alterações enérgicas quanto ao seu funcionamento.

Desde a última crise econômica, a ideia de concessão de renda garantida incondicional e universal tem renovado, especialmente nos países centrais onde a austeridade fiscal tem avançado consideravelmente, o entusiasmo daqueles que procuram por uma solução aos múltiplos dilemas das sociedades atuais, principalmente no que concerne a suposta ameaça aos postos de trabalho com o avanço da tecnologia informacional e da automação. À vista disso, a renda básica, sob o conceito deste trabalho, tem sido defendida por autores de múltiplas correntes teóricas e motivações, como a enunciação de um novo

consenso social capaz de lidar com os presentes entraves do mercado de trabalho, bem como a ideia pretende ser uma forma de proteção social em substituição às políticas e instituições resistentes do Estado de Bem-Estar.

Assim, a implementação da renda como um novo pacto identifica dois problemas os quais julga resolver: responder à falta de emprego e à baixa remuneração dos trabalhos precários e, como consequência, mitigar a problemática da pobreza. A partir disso, através da metodologia da história das ideias, esta pesquisa investigou a construção do conceito de renda básica contemporânea e reconstruiu o entendimento desses problemas apontados pelos defensores da ideia, a fim de verificar como a elaboração dessa concepção obedece a certa coerência hegemônica em razão de ideologias dominantes. A pesquisa concluiu que os argumentos na defesa da renda básica seguem os preceitos da ideologia neoliberal quanto a eliminação e enxugamento da ação do Estado na garantia das políticas de proteção social remanescentes, no enfraquecimento do poder de barganha dos trabalhadores e da criação de empregos flexíveis com baixa garantia jurídica. A noção de justiça que a concepção de renda básica contemporânea contempla é aquela voltada à manutenção das desigualdades em detrimento da assistência marginal aos pobres (eliminação apenas da pobreza absoluta).

A renda básica, concepção difundida como uma saída capitalista ao comunismo e esbanjada como uma alternativa ao sucateamento do Estado Neoliberal, não passa de uma medida legitimadora da exploração dos trabalhadores, da redução do Estado na proteção social para fortalecer a parceria com empresas e setor financeiro na competição pelo mercado global, institucionalizando e legalizando os trabalhos precários a fim de diluir o custo da mão-de-obra na concorrência com a produção asiática. Essa é a proposta para um eventual avanço capitalista em moldes ainda desconhecidos, mas que tende a contar com serviços sociais cada vez mais mercantilizados, como o desmonte da saúde, da educação e da aposentadoria pública em detrimento do fortalecimento de serviços privados. A existência de trabalhadores atuantes, mas agora numa sociedade *uberizada* e sem direitos trabalhistas, formam o pano de fundo da concepção da renda básica reciclada nos anos 1980 e altamente defendida nos dias de hoje.

Com base em André Gorz, a tese a respeito da emancipação do trabalho e da liberação do tempo livre modelou o discurso para a saída da sociedade salarial e o acesso a uma nova sociedade autônoma e livre das obrigações do trabalho sob a ótica capitalista, pautando o enunciado da renda básica nos anos 1980. Ante o pressuposto da perda de centralidade do trabalho como uma justificativa ao aumento do desemprego e da precariedade, a concepção de renda básica se apresenta como mecanismo a corroborar no poder de barganha dos trabalhadores, na eliminação da obrigatoriedade em trabalhar e no funcionamento como

instrumento contra o trabalho precário. Entretanto, os dados da Organização Mundial do Trabalho (OIT) mostraram que não tem havido perda de relevância do trabalho, mas aumento da população trabalhadora em todos os grupos de países analisados. Isso admitido, uma vez que ainda há a imprescindibilidade da força de trabalho na produção de riqueza, chegou-se ao esclarecimento de que não se trata da perda de centralidade do trabalho, mas da centralidade do emprego, aquele que constitui as condições institucionais e jurídicas no exercício do trabalho.

A partir da reconstrução dos argumentos dos defensores da renda básica a favor da superação da armadilha do emprego, pôde ser percebida a relação próxima entre as justificativas apresentadas e a teoria neoclássica, para a qual não existe desemprego por longos períodos, mas salários desajustados e incompatíveis com os desejos de mercado, pois a relação entre a oferta e a demanda de trabalho determinam o valor do salário e o nível de emprego. Em consequência, a exigência para a criação de empregos é a aceitação por parte dos trabalhadores de salários menores. No entanto, tal feito apenas se daria com a eliminação das proteções sociais, principalmente do seguro desemprego e das transferências condicionadas, cuja existência impede a redução dos salários por parte dos empregadores. Por isso, a implementação de uma renda incondicional e sem contrapartidas eliminaria a concorrência das prestações sociais com a determinação salarial.

Por consequência, o fato de a renda ser acumulada serviria, na visão dos articuladores da proposta, como forma de combater à pobreza e servir de mecanismo de proteção social. Todavia, como esclarecido, a formulação da renda básica leva como premissa o entendimento da maximização dos mínimos sustentáveis a partir de um entendimento de justiça social indiferente às desigualdades e permissível à ampliação da pobreza relativa, ou seja, das desigualdades de riqueza capitalista. Desse modo, renova-se a antiga ideia das desigualdades justas e legítimas sucumbindo aos efeitos danosos causados pelo sistema capitalista, direcionando os esforços a mitigar a pobreza absoluta, aquela necessária à manutenção e reprodução da força de trabalho.

Em consonância com a ideologia do Estado Neoliberal, a proposta de renda básica aparenta soterrar o que sobrou das prestações sociais do Estado do pós-guerra. A introdução de um rendimento básico incondicional levanta a questão a respeito do trabalho sem emprego, ou seja, sem as condições institucionais e jurídicas adequadas ao exercício do trabalho. Dessa maneira, para autores contrários à concepção de renda básica, esta não teria outro intuito que a de ser uma subvenção oculta ao trabalho, cuja intenção é diluir as condições de emprego e legalizar a precarização, uma vez que o trabalho continua imprescindível à produção de

riqueza capitalista e se mostra longe do seu fim. A alocação universal é então apresentada como um projeto concebido por intelectuais liberais com o objetivo camuflado de aceitar desigualdades, proporcionar a institucionalização do emprego precário e contribuir na diluição do custo do trabalho nas novas bases flexíveis do capitalismo avançado, uma afronta ao futuro das populações cada vez mais vulneráveis nesse novo acordo social.

REFERÊNCIAS

ACKLEY, G. A macroeconomia clássica. In: **Teoria Macroeconômica**. 3. ed. São Paulo: Editora Pioneira, 1989, p.107-122.

ALALUF, M. **L'allocation universelle, nouveau label de précarité**. Bruxelas: Couleur livre, 2014.

ALALUF, M. Adieux à l'État social: André Gorz et l'allocation universelle. In : ZAMORA et al. **Contre l'allocation universelle**. Montreal: Lux Éditeur, 2016, p. 103-110.

ALEMANHA. THE FEDERAL RETURNING OFFICER. **Bunderstag election 2017**.

Table: First and second votes. Disponível em:

<<https://www.bundeswahlleiter.de/en/bundestagswahlen/2017/ergebnisse/bund-99.html>>.

Acesso em: 5 jan. 2018.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2006.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BASIC INCOME EARTH NETWORK (BIEN). **Home page**. Disponível em: <<http://basicincome.org/>>. Acesso em: 2 fev. 2018.

BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo**. São Paulo: Edições 70. Trad. de: MORÃO, A., 2007. Título original: La société de consommation: ses mythes, ses structures.

BELL, D. **O advento da sociedade pós-industrial**. São Paulo: Cultrix, 1973.

BEVERIDGE, W. **Social Insurance and Allied Services**: Report by Sir William Beveridge.

Londres: His Majesty's Stationery Office (HMSO), 1942. Disponível em: <

http://news.bbc.co.uk/2/shared/bsp/hi/pdfs/19_07_05_beveridge.pdf>. Acesso em: 9 jan.2018.

BHARAT. S. **A little more, How much is it...Piloting Basic Income Transfers in Madhya Pradesh**. Nova Délhi: Unicef Indian Office, 2014. Disponível em:

<<http://sewabharat.org/wp-content/uploads/2015/07/Report-on-Unconditional-Cash-Transfer-Pilot-Project-in-Madhya-Pradesh.pdf>> Acesso em: 19 dez. 2017. Relatório técnico

BIG COALITION NAMIBIA. **Basic Income Grant Coalition**. Disponível em: <<http://www.bignam.org/>>. Acesso: 19 dez. 2017.

BLAIS, F. **L'allocation universelle et la réconciliation de l'efficacité et de l'équité**.

Montreal: Department de philosophie, n. 9901, jan/mar. 1999. Groupe de Recherche en Épistémologie Comparée – Université du Québec à Montreal.

BLASCHKE, R. From the idea of a basic Income to the Political Mouvement in Europe: development and questions. **Rosa Luxemburgo Stiftung**, Berlin, ago. 2012. Disponível em:

<https://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/rls_papers/Papers_Basic-Income_Blaschke-2012pdf.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

BRASIL: Lei n. 10.835, de 8 de janeiro de 2004. Institui a Renda Básica de Cidadania: 2004. **Planalto. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.835.htm>. Acessado: 28 nov. 2017.

BRESSER P. Democracia, estado social e reforma gerencial. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v.50, n.1, jan./mar. 2010.

BRESSON, Y. Le revenu d'existence et les mutations de la société. **Lettre de Liaison**, n.12, p.1-14, 1996. Disponível em: <<http://www.revenudexistence.org/doc/lettres/aire12.pdf>>. Acesso em: 5 jan. 2018.

CAMARGO, S. Considerações sobre o conceito de trabalho imaterial. **Pensamento Plural**, Pelotas, vol.9, p. 37-56, jul./dez. 2011.

CAPELLA, A. C. Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas. In: **Encontro anual da ANPOCS**, GT19–políticas públicas, ago. 2005, Caxambu: ANPOCS, 2005, p. 1-35.

CASTELLS, M. **Sociedade em rede**. 8.ed. São Paulo: Paz e Terra, vol.1, 2005.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Ed. Vozes, 2008, p.415-436.

CASTEL, R. **Au-delà du salariat ou en deçà de l'emploi?** L'institutionnalisation du précarat, Paris: Presses Universitaires de France 2007, p.415-433.

CHARLIER, J. Solution du Problème Social ou Constitution humanitaire: basée sur la loi naturelle, et précédée de l'exposé des motifs. **Bibliothèque nationale de France**. Bruxelas: tous les libraires du royaume, 1848. Disponível: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5718047v/f3.image>>. Acesso em: 5 dez. 2017.

COLE, G. D.H. Planned Distribution of Incomes and Production. In: _____ **Principles of Economic Planning**. Londres: Macmillan and CO., 1935, p.220-245.

COLETIVO CHARLES FOURIER. L'allocation universelle. **La Revue nouvelle**, Bruxelas, n.4, 1985, p.337-394.

CNNUM. LE CONSEIL NATIONAL DU NUMÉRIQUE. La documentation française. **Travail, emploi, numérique: les nouvelles trajectoires**. jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ladocumentationfrancaise.fr/rapports-publics/164000018-travail-emploi-numerique-les-nouvelles-trajectoires>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

CUNLIFFE, J, ERREYGERS, G. **The Origins of Universal Grants: An Anthology of Historical Writings on Basic Capital and Basic Income**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2004.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. **Previdência: reformar para excluir?** Contribuição técnica ao debate sobre a reforma da Previdência Social brasileira. Brasília: DIEESE /ANFIP, 2017.

DILA. DIRECTION DE L'INFORMATION LÉGALE ET ADMINISTRATIVE. Direction de l'information légal et administrative. **Revenu de base ou revenu universel : un nouveau thème du débat public**, Paris, 20 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.vie-publique.fr/actualite/dossier/rub1975/revenu-base-ou-revenu-universel-nouveau-theme-du-debat-public.html>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

DOUGLAS, C. H. Draft Social Credit Scheme for Scotland. In: **Social Credit by Major Clifford Hugh Douglas**. Londres: MP Home, 1933, p.80-83.

DRAIBE, S. Uma nova institucionalidade das políticas sociais? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas dos programas sociais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, vol.11, n.4, 1997, p.3-15.

EIGHT WORLD. Disponível em: <http://eight.world/?page_id=802>. Acesso em: 19 dez. 2017.

ESCÓCIA. Scottish Government. **A national With Ambtion: The Gorvernment's Programm for Scotlant 2017-2018**, Edimburgo, 2017. Disponível em: <<http://www.gov.scot/Resource/0052/00524214.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n.24, set. 1991, p.108-111. DOI. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006>>. Acesso em: 17 dez. 2017.

ESTADOS UNIDOS. PERMANENT FUND DIVISION OF ALASKA (PDF). **Eligibility requirements of Permanent Fund Divided Division**, Alaska, 2017. Disponível em: <<https://pfd.alaska.gov/Eligibility>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

FALCON, F. História das ideias. In: CARDOSO, F.C.; VAINFAS, R. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. 5.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.139-188.

FERRY, J. Revenu de citoyeneté, droit ou travail, intégration sociale. **Revue du Mauss**, Paris, v.7, p.115-134, 1996.

FOURIER, C. Lettre au grand juge. In : PELLARIN, Charles. Lettre de Fourier au grand juge. **Bibliothèque nationale de France**. Paris: Imprimerie Nouvelle, 1874, p.14-28. Disponível em: <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k65341603/f15.image>>. Acesso em 14 dez. 2017

FRANKMAN, M. Justice, Sustainability and Progress Taxation and Redistribution: The Case for a World-Wide Basic Income. Irlanda, **12th Biennial Meeting of BIEN (Basic Income Earth Network) in Dublin**, jun.2008, p. 20-21.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e Liberdade**. Trad. de: CARLI, L. São Paulo: Nova Cultural, 1985. Título original: Capitalism and Freedom.

FRIOT, B. **Puissance du salariat**, nouvelle édition augmentée. Paris : La Dispute, 2012.

GOMES, J; SÁ, L. Crítica a concepção de justiça igualitária de John Rawls. **Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação**, Natal, v.1, n.6, p. 165-174, fev.2011. Disponível em: < <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/viewFile/943/870>>. Acesso em: 5 fev. 2016.

GORZ, A. **O socialismo difícil**. Tradução de: KUHNER, M. H. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968. Título Original: Le Socialisme Difficile.

GORZ, A. Allocation universelle: version de droit et version de gauche. Bruxelas: **La Revue nouvelle**, n.81, p.419-428, 1985.

GORZ, A. **Adeus ao proletariado**: para além do socialismo. Tradução de: VIANNA, A. R.; DE PAULA, D. G. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987. Título original: Adieux au prolétariat: au delà du socialisme.

GORZ, A. **Metamorfoses do trabalho**: crítica da razão econômica. Tradução de: MONTOIA, Ana. São Paulo: Annablume, 2003. Título original: Métamorphoses du travail, Quête du sens: critique de la raison économique.

GORZ, A. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Tradução de: MONTOIA, Ana. São Paulo: Annablume, 2004. Título original: Misères du présent, richesse du possible.

GORZ, A. **O imaterial**: conhecimento, valor e capital. Tradução de: AZZAN, C. J. São Paulo: Annablume, 2005. Título original: L'immatériel. Connaissance, valeur et capital.

GUY, S. The Need for a New Social Consensus. In: VAN PARIJS, Philippe (org.). **Arguing for Basic Income: Ethical foundations for a radical reform**. Nova Iorque: Verso, 1992. p.47-60.

HARDT, M; NEGRI, A. A multidão contra o império. In: _____. **Império**. Tradução de: VARGAS, B. 2.ed. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 417-437. Título original: Empire.

HARRIBEY, J. Repenser le travail, la valeur et les revenus. In : ZAMORA et al. **Contre l'allocation universelle**. Montreal: Lux Éditeur, 2016. p.47-80.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo : história e implicações**. Tradução de: SOBRAL, A.; GOLÇALVES, M.S. São Paulo: Edições Loyola, 2008. Título original: A brief history of neoliberalism.

HAYEK, F. Segurança e Liberdade. In: _____. **O caminho da servidão**. Tradução de: CAPOVILA, A.N; STELLE, J.;RIBEIRO, L. 6.ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p.127-137. Título original: The Road to Serfdom.

HENRIQUE, W; DRAIBE, S. Welfare State, Crise e Gestao de Crise. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 3, n.6, p. 0-0, 1988.

HILL, M. Studying the policy process. In: _____. **The Public Policy Process**. 4.ed. Harlow: Pearson Education Limited, 2005. p. 3-22.

HOBBSAWN, E. **Era dos Extremos: O breve século XX: 1914-1991**. Tradução de: SANTARRITA, M. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Título original: Age of extremes: the short twentieth century: 1914/1991.

HUM, D; SIMPSON, W. A Guaranteed Annual Income? From Minicome to the Millennium. **Policy Options Politiques**, Montreal. n.1, p.78-82, jan/fev. 2003. Disponível em: <<http://policyoptions.irpp.org/fr/magazine-archive/>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

HUSSON, M. Droit à l'emploi ou revenu universel. **Les cahiers de l'émancipation**, Paris: Syllepse, 2011, p.1-11.

HUSSON, M. Le monde merveilleux du revenu universel. **A l'encontre**. Paris. Não paginado. 2016. Disponível em : < <http://alencontre.org/societe/le-monde-merveilleux-du-revenu-universel.html>>. Acesso em 6 fev. 2018.

ILO. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Labour Force Estimates and Projection: 1990-2025**. Genebra: ILO, 2015. Disponível em: <<http://www.ilo.org/ilostat-files/Documents/LFEP%20Methodology%202015.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2018.

ILO. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **World Employment and Social Outlook: Trends 2018**. Genebra: ILO, 2018 Disponível em: <http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_615590/lang-en/index.htm>. Acesso em 27 jan. 2018.

ILO. INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Employment by economic activity**. Genebra: ILO, 2018b. Disponível em: <http://www.ilo.org/ilostat-files/Documents/description_ECO_EN.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2018.

JANN, W; WEGRICH, K. Theories of the policy cycle. In.: FISCHER, Frank; MILLER, Gerald J. SIDNEY, Mara S. (orgs.). **Handbook of Public Policy Analysis: Theory, Politics, and Methods**. Boca Raton / London / New York: CRC Press, 2007. pp. 43-62.

KELA. The Social Insurance Institution of Finland. **Basic Income Experiment 2017-2018**. Helsínquia, 2017. Disponível em: <<http://www.kela.fi/web/en/basic-income-experiment-2017-2018>>. Acesso em: 20 dez.2017.

KERSTENETZKY, C. **Desigualdade como questão política**. Niterói: CEDE – Centro de Estudo sobre desigualdade e desenvolvimento, n.1, jan. 2008. Disponível em: < <http://www.proac.uff.br/cede/desigualdade-como-quest%C3%A3o-pol%C3%ADtica>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

KERSTENETZKY, C. Welfare State e Desenvolvimento. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 54, n. 1, 2011, p. 129 a 156.

KNOEPFEL, P. et al. Policy actors. In: _____. **Public Policy Analysis**. Bristol: The Policy Press, 2007, p. 39-61.

LAVINAS, L. Universalizando Direitos. In: **Observatório da cidadania relatório 2004**. Rio de Janeiro: Obercid, 2004, p.67-74.

LAZZARATO, M; NEGRI, A. Trabalho imaterial: formas de vida e produção de subjetividade. Tradução de: JESUS, M. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2001. Título original: Lavoro immateriale. Forme di vita e produzione di soggettività.

LÉVY, Pierre. **A Inteligência Coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. 4.ed. São Paulo: Loyola, 2003.

LIMA, M. As teorias do desenvolvimento: a propósito dos conceitos de centro e periferia. **Século XXI**, Porto Alegre, vol.6, n.1, jan./jun. 2015, p.13-24.

LOURIAUX, M.; LOURIAUX, F. L’allocation Universelle: conte de fée ou bombe à retardement? Bruxelles : **CARHOP** – Centre d’Animation et de Recherche en Histoire Ouvrière et Populaire asbl, 2016. Disponível em : <http://carhop.be/images/Allocation_universelle_2016.pdf> . Acesso em: 22 jan 2017.

LUMER, H. **Pobreza, suas raízes e seu futuro**. São Paulo: Brasiliense, 1968.

MARANGOS, J. Thomas Paine (1737-1809) and Thomas Spence (1750-1814) on Basic Income Guarantee. **USBIG Discussion Paper** n.101, fev.2005. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:D5QIUUnT6UI0J:www.usbig.net/papers/103-Marangos-PaineSpence.doc+&cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-ab>>. Acesso em: 7 jan.2018.

MARX, K. **Para a crítica da economia política: salário, preço e lucro**. O rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I, vol.1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro III, vol. III. São Paulo: Abril Cultural, 1986.

MARX, K. **O capital: Crítica da economia política**. Livro I, vol. I. 13 ed. São Paulo: Boitempo, 1989.

MARX, K.; ENGELS, F. Proletários e Comunistas. In: **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de: PINA, A. São Paulo: Martin Claret, 2001, p.59-67.

MEADE, J. **Full Employment Regained? An Agathopian Dream**. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

MENDES, L. **Liberdade e bens primários: uma investigação da Teoria de John Rawls a partir do liberalismo clássico**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Concentração Ética e Política, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2009.

MILNER, D. Proposed State Bonus. In: _____ **Scheme for a State Bonus: a rational method of solving the social problem**. Priestgate: North of England Newspaper, 1918, p.7-9.

MORE, T. **Utopia**. Tradução de: FRANCO, A. M. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004. Título original: Utopia.

MRFB. MOUVEMENT FRANÇAIS POUR UN REVENU DE BASE. **Candidat(e)s à la présidentielle, pour être réaliste le revenu universel doit être vraiment universel!**. França, 8 fev. 2017. Disponível em: <<http://www.revenudebase.info/2017/02/08/candidats-presidentielle-revenu-universel/>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

NAMÍBIA. Ministry of Poverty Eradication and Social Welfare (MPESW). **Blue print on wealth redistribution and poverty eradication**. Namíbia, 2016. Disponível em: <<https://info.undp.org/docs/pdc/Documents/NAM/Blue%20Print%20on%20Wealth%20Redistribution%20and%20Poverty%20Eradication%20%20PDF.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2017

OFFREDI, C. La précarité des années quatre-vingt ou un phénomène social en gestation dans la société. **Érudit**, Montreal, n.18, 1988, p.1-31. Disponível em: <<http://id.erudit.org/iderudit/1034237ar>>. Acesso em: 6 jan. 2018.

ONTARIO. Ministry of Community and Social Services. **Ontario Basic Income Pilot: studying the impact of a basic income**. Ontario, 2017. Disponível em: <https://files.ontario.ca/170508_bi_brochure_eng_pg_by_pg_proof.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2017.

OSTERKAMP. R. Lessons from failure. **D+C Development and Cooperation**, Frankfurt, n.5, 2013. Disponível em: <<https://www.dandc.eu/en/article/disappointing-basic-income-grant-project-namibia>>. Acesso em: 16 dez. 2017.

PAINE, T. A La législature et au directoire, ou la justice agraire opposée a la loi et aux privilèges agraires. **Bibliothèque nationale de France**. Paris: la citoyenne Ragouleau, 1797. Disponível em : <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5475203c/f4.image.r=.langEN>>. Acesso em: 12 dez. 2017.

PIGOU, A. **The theory of unemployment**. Nova York: Cass, 1968.

POCHMANN, M. **O trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século**. São Paulo: Contexto, 1999.

PRIEB, S. **O trabalho à beira do abismo: uma crítica marxista à tese do fim da centralidade do trabalho**. Ijuí: Unijuí, 2005.

RAWLS, J. **Justiça como equidade: uma reformulação**. Tradução de: BERLINER, C. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Título original: Justice as fairness: a restatement.

ROCHA, S. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RUSSEL, B. **Caminhos da Liberdade**. Trad. de Companhia Editora Nacional. São Paulo: Martins Fontes, 1955. Título original: Roads to Freedom.

SANTOS, T. O neoliberalismo como doutrina econômica. **Revista Econômica**, Niterói, textos para discussão, vol.1, n.1, p. 119-151, 2002.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

- SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- SILVA, M. O. da S. O Debate sobre a Pobreza: questões teórico-conceituais. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 6, n.2, p. 65-102, 2002.
- SPENCE, T. The Real Rights of Man. In: SPENCE, Thomas; OGILVIE, William; PAINE, T. **The Pionners of Land Reform**. Londres: G. Bell and Sons LTD, 1920, p.5-34.
- SPENCE, T. The Right of Infants. In: DICKISON Harry T. **The Political Works of Thomas Spence**. Newcastle: Averro Publications LTD, 1982. Não paginado. Disponível em: <<http://www.ditext.com/spence/dickinson.html>>. Acesso em 12 nov. 2017.
- SPENCE, T. The Rights of Infants. In: CUNLIFFE, J.; ERREYGERS, G. (orgs.). **The Origins of Universal Grants**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004, p.81-91.
- STANDING, G. The Need for a New Social Consensus. In: VAN PARIJS, P. (org.). **Arguing for Basic Income: Ethical foundations for a radical reform**. Nova Iorque: Verso, 1992. p. 47-60.
- SUÍÇA. CHANCELLERIE FÉDÉRALE SUICE. **Votation n. 601 Tableau récapitulatif**. Berna, 2013. Disponível em: <<https://www.bk.admin.ch/ch/f/pore/va/20160605/det601.html>> Acesso em: 19 dez. 2017.
- SUPLICY, E. M.; CURY, S. A renda mínima garantida com proposta para remover a pobreza no Brasil. **Revista Economia Política**, São Paulo, v.14, n.1, jan/mar, 1994.
- SUPLICY, E. M. Em breve, todos juntos na mesa da fraternidade. In: VANDERBORGHT, Y.; VAN PARIJS, P. **Renda Básica de Cidadania: argumentos éticos e econômicos**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.
- SUPLICY, E. M. **Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento**. Porto Alegre: L&PM, 2006b.
- SUPLICY, E. M. O direito de participar da riqueza da nação: do programa Bolsa Família à Renda Básica de Cidadania. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, vol.12, v.6, p. 1623-1628, 2007.
- SUPLICY, E. M. Santo António do Pinhal e a Renda Básica. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 mar. 2009. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2703200908.htm>>. Acesso em: 3 jan. 2018.
- SUPLICY, E. M. Renda Básica de Cidadania: Uma luta pela dignidade e liberdade. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, IHU on-line, n. 333, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/media/pdf/IHUOnlineEdicao333.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2017. Entrevista.
- SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania: a saída é pela porta**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2013.
- TOBIN, J.; PECHMAN, J.A.; MIESZKOWSKI, P.M. Is a negative Income Tax Pratical? **The Yale Law Journal**, Yale, vol. 77, n.1 p.1-27, nov.1967.

TOWNSEND, P. **The International Analysis of Poverty**. Hertfordshire: Harvester Wheatsheaf, 1993.

VANDERBORGHT, Y.; VAN PARIJS, P. **Renda Básica de Cidadania: argumentos éticos e econômicos**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

VAN PARIJS, P. Por que os surfistas devem ser alimentados. 1991

VAN PARIJS, P. Competing Justifications of Basic Income. In: VAN PARIJS, P. (org.). **Arguing for Basic Income: Ethical foundations for a radical reform**. Nova Iorque: Verso, 1992. p. 3-43.

VAN PARIJS, P. Capitalismo de renda básica. **Lua Nova**, São Paulo, n.32, abr.1994. seção Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451994000100005&script=sci_abstract>. Acesso em: 14 nov. 2017.

VAN PARIJS, P. De la trappe au socle: l'allocation universelle contre le chômage. **Swiss Political Science Review**, Zurique, n.2 (1), p.1-15, mar. 1996. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/j.1662-6370.1996.tb00167.x/full>>. Acesso em: 23 dez. 2017.

VAN PARIJS, P. Renda básica, renda mínima garantida para o século XXI? **Estudos Avançados**, São Paulo, vol.14, n.40, set./dez. 2000. seção Ética e Economia. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142000000300017>. Disponível em: 20 nov. 2017.

VAN PARIJS, P. **Whats wrong with a free lunch: a new democracy forum on Universal Basic Income**. Boston: Beacon Press, 2002.

VAN PARIJS, P. **A renda básica: Por que, como e quando nos países dos hemisférios norte e sul?** . *Econômica*, Niterói, v. 4, n.1, p.75-93, jun. 2002b. Disponível em: <http://www.proppi.uff.br/revistaeconomica/sites/default/files/V.4_N.1_DOSSIER_1_Philippe.pdf> . Acesso em: 17 nov. 2017.

VAN PARIJS, P. De la Sphère autonome à l'allocation universelle. In : FOUREL, C. **André Gorz, un penseur pour le XXIe siècle**. Paris : La Découverte, 2009, p. 161-175.

VARIAN, H. R. **Microeconomia: uma abordagem moderna**. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

VELLOSO, J. P. R.. Modernidade e pobreza: a construção da modernidade econômico-social. In: João Paulo dos Reis Velloso; Roberto Cavalcanti de Albuquerque. (Org.). **Modernidade e pobreza**. VI Fórum Nacional. Rio de Janeiro, 23 a 28 de abril de 1994. p. 9-80.

VERCELLONE, C. The crisis of the law of value and the becoming-rent of profit. In: FUMAGALLI A., MEZZADRA, S. (Org.). **Crisis in the Global Economy**. Los Angeles: Semiotext(e), 2010, p. 85–118.

VILLAGEONE. **VillageOne.filme**. Disponível em: <<http://villageone.film/>> Acesso em: 19 dez. 2017.

WIMMER, E. O trabalho do futuro e o futuro do trabalho. **Problemas da paz e do socialismo - Revista Internacional**, São Paulo, ano VI, n.3, p.89-98, jul.1987.

WORLD BANK. **Address to the Board of Governors**, by Robert S. McNamara. Nairóbi, n. 42031, set. 1973. Disponível em: <<http://documents.worldbank.org/curated/en/930801468315304694/pdf/420310WP0Box0321445B01PUBLIC1.pdf>>. Acesso em 23 dez. 2017.

ZAMORA, D. Histoire et genèse d'une idée néolibérale. In : ZAMORA et al. **Contre l'allocation universelle**. Montreal: Lux Éditeur, 2016. p.7-36.